

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

Processo nº 005/2021. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.** Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR. **Foi credenciada a empresa Multiplus SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 35.041.147/0001-04).** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira/PE, no horário das 08h30min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: condomar.pe@gmail.com

Pesqueira, 07 de outubro de 2021.

**ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Veridiane Lira

**Código Identificador:2B3EC83F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2021**

A Secretária Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 036/2021, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria de Saúde e Demais Programas, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresas: B.A REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 35.961.397/0001-62, vencedora dos itens: 03, 10, 24 e 30 com valor total de R\$ 14.166,38(quatorze mil cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, CNPJ nº. 20.166.545/0001-80, vencedora dos itens: 23 e 29 com valor total de R\$ 16.366,40(dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 15.016.792/0001-60, vencedora dos itens: 15, 20, 25, 32, 34, 36 e 40 com valor total de R\$ 9.282,35(nove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 20.693.777/0001-96, vencedora dos itens: 02, 18, 28 e 37 com valor total de R\$ 5.747,60(cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 07.631.411/0001-24, vencedora dos itens: 04, 05, 06, 08, 11, 21, 22, 27, 31, 39 e 42 com valor total de R\$ 14.504,76(quatorze mil quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº. 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens: 01, 09, 12 e 13 com valor total de R\$ 12.890,32(doze mil oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos); VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO, CNPJ nº. 70.066.840/0001-32, vencedora dos itens: 07, 14, 16, 17, 19, 26, 33, 35, 38 e 41 com valor total de R\$ 14.254,00(quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais), que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 07 de outubro de 2021.**

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Pregoeira Da CPL

**GLADYS ACCIOLY**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Jaldeci Maria da Silva

**Código Identificador:DB9385E1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO NO 043/2021 TOMADA DE  
PREÇOS NO 004/2021 RESULTADO DE ABERTURA DAS  
PROPOSTAS**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de Consultoria, técnica especializada na elaboração de Projeto de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no município de Itamaracá, pelo período de 03(três)meses, conforme especificações e condições do Projeto Básico. Após julgamento das Propostas de Preços e Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município. Comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresas:

Empresas	Valor Total
TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS - EIRELI CNPJ Nº 07.052.373/0001-55	R\$ 48.851,05
PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP CNPJ Nº 13.923.606/0001-40	R\$ 29.724,09

Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP apresentou o menor valor global, considerada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, SETOR DE LICITAÇÕES. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h

Ilha de Itamaracá, 07 de outubro de 2021.

**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal De Infraestrutura

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**77665D88

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ  
EDITAL DE CHAMAMENTO DE COMPRA**

Nº001/2021.07.10

**COMUNICADO DE COMPRA DE IMÓVEL**

**(Forma do art. 17, 24, e 25 da Lei 8666/98, art. 3º, § 1º, I, e art. 7º, §5º e 9º da Lei 8666/93 e art. 73, 5º da Lei nº 14.133/2021)**

*O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município da Ilha de Itamaracá, Pernambuco Sr. MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE, usando suas atribuições legais, determinadas pela Lei, inclusive os princípios da eficiência impeccabilidade, motivação, economicidade, e publicidade, leva ao conhecimento Público, e à quem interessar possa, que a Gestão Municipal está necessitando adquirir terreno na Avenida João Pessoa Guerra, Ilha de Itamaracá – PE. Situado entre o Antigo fórum do Município, até a casa de número 700, da mesma Avenida João Paulo Guerra, em razão da necessidade imediata e emergente de Construção do Centro de Referência Municipal do Rio Ambar, do AEE - Centro de Apoio de Educação Especial, EJA I e II, Centro de Educação Fundamental I e II do Município, e do Centro de Educação Infantil, para tanto a área (terreno) deverá conter obrigatoriamente nada menos que 4.567,87 metros quadrados, deve ser situada no endereço indicado, se encontrar em nome do vendedor, se encontrar devidamente quitado os impostos fiscais e tributários, apresentar certidões negativas de débitos fiscais, previdenciários, judiciais e trabalhistas, ser apresentada planta e memorial descritivo do imóvel, ter certidão de desimpedimento da área quando ao Patrimônio da União. As intencões devem ser apresentadas em dez dias a contar da data da Publicação deste comunicado público. Segue*

*o contido no art. 17, 24, 25, art. 3º, § 1º, I, e art. 7º, §5º e 9º e todos da Lei 8666/93, e art. 73, 5º da Lei nº 14.133/2021 (Lei das licitações e contratos).*

Ilha de Itamaracá, 07 de outubro de 2021

**DR. LUIZ ALBERTO DE FARIAS GOMES**

OAB 7689 PE. - Procurador Geral do Município da Ilha de Itamaracá

**Publicado por:**  
Nyedja de Souza Silva  
**Código Identificador:**D5B866BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS  
AVISO DE ERRATA PROCESSO Nº 013/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**

PROCESSO Nº. 013/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021. o Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais clínicos, com remuneração de acordo com a tabela SIA/SUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Agrestina/PE. Valor: R\$ **485.079,00**, Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de outubro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 20 de outubro de 2021, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 20 de outubro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:30 horas, do dia 20 de outubro de 2021. Para corrigir o que segue: **ONDE SE LÊ:** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de outubro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 20 de outubro de 2021, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 20 de outubro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:30 horas, do dia 20 de outubro de 2021. **LEIA SÊ:** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de outubro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de outubro de 2021, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 21 de outubro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:30 horas, do dia 21 de outubro de 2021 Informações: pelo e-mail: [licitacaosaude21@gmail.com](mailto:licitacaosaude21@gmail.com) por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Sebastião Francisco Tavares, 120, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 07 de outubro de 2021.

**WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA**

Pregeiro

**Publicado por:**  
Wilderlan Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**397ED53B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Licitatório Nº: 003/2021 – Aquisição: Objeto - Aquisição de 25.000 kg (vinte e cinco mil quilos) de peixe congelado tipo CASTANHA embalados em sacos plásticos transparentes, selados e atóxicos (sacos pesando aproximadamente entre 1.500kg a 1.700kg), para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município da Água Preta/PE. CONTRATADO: FRINSICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 03.504.437/0001-50; Valor Global: R\$ 233.825,00. Vigência: 29/03/2021 a 29/05/2021.**

Água Preta/PE, 29/01/2021.

**DANIELLA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**

Secretária do FMAS

**Publicado por:**Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
Código Identificador:D04FB7D5**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 327 DE 07 DE  
OUTUBRO DE 2021.**EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de DIRETORA, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a senhora LARISSA LOUREIRO MACIEL SILVEIRA, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.877.027 - SDS-PE, e CPF/MF nº 122.225.704-17, do Cargo Comissionado de DIRETORA, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, Símbolo CC-III, desta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**Wanddson Warllen Callou Rodrigues  
Código Identificador:5CF7DAFB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI****COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO****Processo N.º 025/2021. Pregão Eletrônico N.º 010/2021**

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de Amaraji/PE. A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Prefeita do Município homologou o processo acima mencionado, com base nas informações acima em favor das empresas vencedora: Rafael R. de Carvalho EPP CNPJ n.º 22.995.533/0001-93, vencedora dos lotes/itens: 01,06, 11, 12,13,14,16,18,19 e 22 – Percorrendo o valor global de R\$ 45.440,01 (mensal). E a empresa Neves e Santos Transportes Escolar CNPJ n.º 07.582.726/0001-29, vencedora dos lotes/itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09,10, 15, 17, 20, 21, 23, 24 e 25 – percorrendo o valor Global de R\$ 78.920,35.

Amaraji, 08 de outubro de 2021.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**

Prefeita de Amaraji/PE.

**Publicado por:**José Severo da Silva  
Código Identificador:D83739BB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM****FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-  
FUNPREVI  
PORTARIA 012****Portaria Nº 0012/2021**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. MONICA FARIAS DA SILVA".

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora MONICA FARIAS DA SILVA, Matrícula nº114, no cargo de Professor I – Especialista, Nível DI- VII, com 187,5 horas aulas, lotado na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 e art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Angelim, 30 de setembro de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI

**MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO**

Port.014/2021

Mat.170

**Publicado por:**Marcello Mastroianni do Nascimento  
Código Identificador:4E3B4B21**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 717/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, O Prefeito do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional nº 31, de faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município de Angelim para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, art. 124 § 1º da Constituição do Estado de

Pernambuco e art. 64 Inciso X da Lei Orgânica Municipal, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

#### DAS DIRETRIZES GERAIS E ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º.** As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município de Angelim para o exercício financeiro de 2022, obedecerão às normas financeiras vigentes expressas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais de direito financeiro.

pela ordem as seguintes despesas:

- 1) Despesas com gratificações;
- 2) Despesas com horas extras;
- 3) Despesas com cargos comissionados;
- 4) despesas com contratações temporárias.

As despesas com benefícios previdenciários pagos pelo Regime Geral de Previdência Social deverão ser inferior às receitas, visando proporcionar uma reserva financeira para redução do déficit atuarial no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

As despesas administrativas do Fundo de Previdência do Município de Angelim limitar-se-ão ao valor das receitas arrecadadas com esta finalidade.

#### PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

##### ANEXO IV

##### METAS FISCAIS

##### METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2022, estimam-se os seguintes resultados:

Resultado Primário: 1% (um por cento) do valor da Receita Corrente Líquida;

Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com o INSS e FGTS e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2021.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Laura Luana de Amorim Cysneiros

**Código Identificador:8949EFF1**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATÓRIO 50/2021

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO 50/2021

##### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 28/2021

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS: PATROL CATERPILLAR 120K Nº DE SÉRIE CAT120KTJAP03696, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E Nº DE SÉRIE CAT0416ECMFG06087, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX Nº DE SÉRIE 50R3CXTTAL2935559, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S Nº DE SÉRIE HI740HBRH740DCE0000541 E TRATOR AGRÍCOLA MAHINDRA 8000S Nº DE SÉRIE 18430RI E IMPLEMENTOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Recebimento das propostas dia 08 de outubro de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 21 de outubro de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 21 de outubro de 2021 partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Valor Total Estimado: **R\$ 934.636,49 (novecentos e trinta e quatro mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:89F74103**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021

##### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 29/2021

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Recebimento das propostas dia 13 de outubro de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 22 de outubro de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 22 de outubro de 2021 partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Valor Total Estimado: **R\$144.799,90 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina -PE

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:B078321A**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionada, devidamente aprovado(s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentar no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na Rua Francisco Ramos Nogueira, nº 199, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentar a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que os candidatos que não tiverem o interesse em assumir, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, para assinarem o **termo de desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACÃO**

**ENSINO MÉDIO**

**VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	VICAELE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	60

**ENSINO SUPERIOR  
ASSISTENTE SOCIAL**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	FERNANDAOLIVEIRANUNES	65

**PSICÓLOGO**

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	LAECIOJAMESSONDEA.FRANCA	50

**OBSERVAÇÃO:** O (A) candidato (a) deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS ou PASEP;
- CPF;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
- Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior:**
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
- Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio:**
- Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 fotos 3 x 4 recentes;
- Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
- Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
- Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
- Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 07 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**01A052E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021  
DISPENSA Nº 04/2021**

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de NEIRIMAR MARIA ELOI DA SILVA A, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.466.654-49, para locação de um imóvel, localizado na Rua José Alcebiades da Silva, s/n, Morais, Araripina – PE, para sediar o Centro de Referência de Assistência Social CRAS – III, Morais, neste Município, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando um valor anual total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Araripina, 07 outubro de 2021

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**2B529998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021  
Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK TIPO 1 E 2, E MARMITA SIMPLES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA  
**CONTRATO Nº 70/2021.** Contratado: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA com endereço na Rua João Jacó de Sousa, Nº 296, bairro Centro, em Araripina., Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.123/0001-01. Valor Contratado: **R\$71.604,00 (Setenta e um mil seiscientos e quatro reais)**. Data de assinatura: 29 de setembro de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B02F9384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021  
Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, conforme quantidades e especificações abaixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE  
**CONTRATO Nº 71/2021.** Contratado: **GOMES LOCACOES DE SERVICOS EIRELI** com endereço na Rua Rua José Barreti Alencar, Nº 421, bairro centro em Araripina Estado de Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 29.908.072/0001-13. Valor Contratado: **R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos reais)**. Data de assinatura: 30 de setembro de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**AF8DB199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2021**  
**Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE

**CONTRATO Nº 73/2021.** Contratado: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua do Cajueiro , 129, Centro, Petrolina-PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.596/0001-20. Valor Contratado: **R\$697.854,67 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. Data de assinatura: 05 de outubro de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:9F382593**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2021**  
**Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE

**CONTRATO Nº 74/2021.** Contratado: CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI, com endereço na Rua Domingos Calazans, 274, bairro triângulo, município de Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.632.818/0001-00. Valor Contratado: **R\$125.830,86 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**. Data de assinatura: 05 de outubro de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:3B97532B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**  
**Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** Contratação de empresa jurídica para fornecimento e recarga, de forma parcelada, de Gás – GLP (botijões de 13kg) e fornecimento de kit's mangueira para gás, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE

**CONTRATO Nº 75/2021.** Contratado: COMERCIAL DE GÁS E ÁGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA – ME, com sede na rua José Joaquim Lopes, 192, centro Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75. Valor Contratado: **R\$ 12.610,85 (doze mil seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 06 de outubro de 2021. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de outubro de 2021.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:44C6C641**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE**  
**LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-LEI FEDERAL 10.520/02**

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Arcoverde – PE, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO 0KM(ZERO QUILOMETROS),ANO 2021/2022 PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do e-mail [camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br](mailto:camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br) ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizado na Avenida Coronel Antônio Japiassu, n. 600, Centro, Arcoverde/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira . A sessão pública na forma presencial será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 22/10/2021. Esclarecimentos: Telefone (87) 3821-0140 ou através do e-mail: [camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br](mailto:camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br) .

Arcoverde – PE, 07 de Outubro de 2021.

**ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Wanderlins Martins de Melo  
**Código Identificador:FA3C13BC**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-AVISO DE**  
**LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-LEI FEDERAL 10.520/02**

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Arcoverde – PE, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do e-mail [camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br](mailto:camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br)

ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizado na Avenida Coronel Antônio Japiassu, n. 600, Centro, Arcoverde/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira. A sessão pública na forma presencial será aberta às 11:30hs (Horário de Brasília) do dia 22/10/2021. Esclarecimentos: Telefone (87) 3821-0140 ou através do e-mail: [camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br](mailto:camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br).

Arcoverde – PE, 07 de Outubro de 2021.

**ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Wanderlins Martins de Melo  
**Código Identificador:**82A3F4A9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 006/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 072/2021**

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 006/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 072/2021*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 006/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 072/2021. OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo preço fixo por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, em face dos itens que não foram contemplados em credenciamento anterior (Chamada Pública nº 004/2021). Valor global estimado R\$ 491.045,44 (Quatrocentos e noventa e um mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Onde se lê: Abertura 22/10/2021, às 10 (Dez) horas, leia-se: Abertura 25/10/2021, às 10 (Dez) horas horas, Outras Informações no Através do aplicativo meet.google.com/whm-xxpd-suf, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 07 de Outubro de 2021

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**90A1B057

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.** A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, resolve declara **VENCEDORA** a empresa Nordeste Construções Instalações e Locações Eireli, CNPJ nº 13.347.399/0001-23, localizada na Rua Vi Ernestina G Vidal, nº 17, Centro, Canhotinho, PE. No valor contratual de R\$ 2.226.169,68. (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Barra de Guabiraba, 07 de Outubro de 2021.

**JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA**  
Presidente da CPL/PMBG.

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**E19912F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---041/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021 – SRP - BB 899286 - Objeto:** Formação de Registro de Preço para **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência. **Valor Global Estimado: R\$ 248.188,16 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).** **Início De Recebimento Das Propostas:** Dia 08/10/2021, às 08:00 horas. **Abertura Das Propostas:** Dia 25/10/2021, às 08:00 horas **Início Da Disputa De Preços:** Dia 25/10/2021, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: [cplbarradeguabiraba@gmail.com](mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Barra de

Guabiraba, 07 de Setembro de 2021.

**JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA**  
Pregoeira da CPL/PMBG.

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**D0F0589C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS -PRAD**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Contratação de empresa especializada em Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, da antiga área de depósito de resíduos sólidos do Município de Barreiros- PE, localizada na PE-60. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08/10/2021**

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/10/2021**

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: [jameslicitacaoprefeitura@gmail.com](mailto:jameslicitacaoprefeitura@gmail.com). na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 07 de outubro de 2021.

**JAMES ROGERIO DA S CORREIA**  
Auxiliar Administrativo.

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**BAE143AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 001A/2021**

**CONTRATO Nº 001A/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição Emergencial de: Materiais Médicos hospitalares e Medicamentos Controlados constantes da portaria 344/98 (Atenção Básica) para a Central de Abastecimento Farmacêutico e Materiais Médicos Hospitalares e Medicamentos para a Farmácia Hospitalar. CONTRATADO: PZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 32.980.596/0001-20, com endereço: rua do Cajueiro, nº 129, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.304-420. VIGÊNCIA: 03 (três) meses – 04/01/2021 A 31/03/2021. VALOR global: R\$ 194.600,09 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e nove centavos). JUSTIFICATIVA: considerando que as necessidades são as mínimas para o atendimento à população a qual pela falta dos medicamentos e materiais médicos hospitalares oferece risco a vida e a saúde, com fulcro no Art. 26, Inc I, L. 8.666/93, faz-se necessário a aquisição direta por dispensa em caráter emergencial no fornecedor de menor valor pesquisado e que tenha a documentação mínima comprobatória de regular atividade comercial por um prazo de 86 dias enquanto a SAÚDE Pública toma conhecimento da real necessidade e planeja a relação necessária para a devida licitação. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 001/2021 – Dispensa nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021. RATIFICAÇÃO: 04/01/2021.**

**NÚRIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ**  
Secretária Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2021

**CONTRATO Nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo popular. CONTRATADO: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.914.425/0001-20, estabelecida na rua Poeta Livino Neto, nº 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses – 25/02/2021 até o dia 25/05/2021. VALOR global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, de 05 de fevereiro de 2021. ADJUDICAÇÃO: 19/02/2021. HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2021.**

**LAÍSA CAVALCANTI DUARTE CARIBÉ**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2021

**CONTRATO Nº 006/2021. OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES E TRANSLADO. CONTRATADO: WASHINGTON UBALDO TRAPIÁ - ME inscrito no CNPJ sob nº 00.683.415/0001-07, sediada na Rua Crispiniano José dos Santos, nº 35, Térreo, Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP 56.440-000. VIGÊNCIA: 10/03/2021 à 10/03/2022. VALOR global: R\$ 193.940,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021, de 17 de fevereiro de 2021. ADJUDICAÇÃO: 10/03/2021. HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2021.**

**LAÍSA CAVALCANTI DUARTE CARIBÉ**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO DO CONTRATO nº 010C/2021

**CONTRATO Nº 010C/2021. OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES. CONTRATADO: WERNY F DE ARAÚJO – ME (MERCADINHO ARAÚJO), inscrita no CNPJ sob nº 24.248.810/0001-20, sediada à rua Padre Manoel Soares da Silva, nº 103, Bela Vista, Belém do São Francisco - PE, CEP 56.440-000. VIGÊNCIA: 15/03/2021 à 15/03/2022. VALOR global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021, de 17 de fevereiro de 2021. ADJUDICAÇÃO: 10/03/2021. HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2021.**

**NÚRIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ**  
Secretária Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2021

**CONTRATO Nº 008/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. CONTRATADO: BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.181.188/0001-23, estabelecida na Rod. BR-232, nº 1388, COHAB-I, Belo Jardim – PE, CEP: 55.158-090. VIGÊNCIA: 10/03/2021 à 31/12/2021. VALOR global: R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021, de 17 de fevereiro de 2021. ADJUDICAÇÃO: 02/03/2021. HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2021.**

**NÚRIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ**  
Secretária Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2021

**CONTRATO Nº 009/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender ao programa de MERENDA ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco. CONTRATADO: AFRÂNIO GOMES FONSECA JÚNIOR - EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.931.229/0001-09, estabelecida na rua Coronel Trapiá, nº 241/294, Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP: 56.440-000. VIGÊNCIA: 10/03/2021 com término em 31 de dezembro de 2021. VALOR global: R\$ 1.089.890,41 (um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e um centavos). FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, de 17 de fevereiro de 2021. ADJUDICAÇÃO: 02/03/2021. HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2021.**

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Anderson Severiano dos Santos  
Código Identificador:20F16344

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

#### PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 086/2021- Tomada de Preços Nº 08/2021. Contratação de empresa de engenharia, especializada para construção da Escola Municipal Maria Cristina, localizada na Rua Elenício Antônio Vitorino, Loteamento Morada Nobre, Belo Jardim-PE, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/10/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 07/10/2021.

**JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:F7E83E63

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico. O Pregoeiro comunica que **ONDE SE LER**, “a abertura da sessão terá início no dia **21/10/2021 às 10h**”. **LEIA-SE** “a abertura da sessão terá início no dia **22/10/2021 às 09h**”. Ficam inalterados os demais termos da publicação do aviso de licitação, realizada no Diário oficial do Município em 7 de outubro de 2021, Edição 2936. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danilo Santos de Paula  
**Código Identificador:AA9C1BB6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021  
PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet. Valor total estimado R\$ 238.994,16. A Sessão acontecerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **25/10/2021 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danilo Santos de Paula  
**Código Identificador:F1294F75**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM  
JARDIM-PE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Convite Nº 00001/2021. Homologação do Convite Nº 00001/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de ataúdes, de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Bom Jardim, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Plade – Serviços Funerários Ltda ME. CNPJ: 08.957.410/0001-37, pelo valor total de R\$ 122.690,00.

Bom Jardim, 07/10/2021.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:A49347EA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM**

**PORTARIA Nº 009, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Saúde do Bom Jardim, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que toda a população necessita;

**CONSIDERANDO** a reorientação do modelo de gestão e de atenção à saúde, utilizando-se de Organização Social, visando atingir novos patamares da prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso de recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear** os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, que irá selecionar uma Organização Social (OS) de Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins econômicos, segundo as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e 9.637/1998 e Lei Municipal nº 1.076/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar – CNES 2711931, localizado na Rua Alto do Derby, s/nº - bairro Centro, CEP: 55.730-000, Bom Jardim/PE.

**Martha Janaina Souto Maior Cardoso Oliveira – Presidente**  
CPF: 059.290.924-78 - Matrícula: 333626

**Elizângela Ferreira da Silva Duarte – Membro**  
CPF: 023.817.404-22 - Matrícula: 000648

**Jailson Gomes de Melo – Membro**  
CPF: 038.067.494-77 - Matrícula: 004415

**Luciene Maria da Conceição – Membro**  
CPF: 024.460.174-79 - Matrícula: 333618

**Maria Eugênia Souto Maior Paula de Assis - Membro**  
CPF: 590.095.194-49 - Matrícula: 000773

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim-PE, 01 de outubro de 2021.

**SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Josevaldo Jose de Santana  
**Código Identificador:B1B89645**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.258/2021**

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agroecologia de Bonito e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal da Agroecologia de Bonito, a ser comemorada anualmente na última semana de maio, em todo território municipal, com o objetivo de articular, integrar e desenvolver ações de amplitude agroecológica, contribuindo para os processos de transição agroecológica necessário ao desenvolvimento do território e da qualidade de vida da população de Bonito.

**Parágrafo único** - A Semana Municipal da Agroecologia de Bonito, coopera com a política municipal de Agroecologia e Produção Orgânica (PMAPO), podendo ser desenvolvida a partir dos esforços conjuntos das secretarias municipais, escolas públicas e particulares, associações, fundações, cooperativas, universidades, conselhos municipais, coletivos, organizações religiosas, organizações da sociedade civil, Mercado Público, comércio e entidades privadas atuantes no território de Bonito.

**Art. 2º** São diretrizes da Semana Municipal de Agroecologia de Bonito:

**I** – Promover a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica de Bonito;

**II** – Promover os direitos da NATUREZA de acordo com o disposto no Art. 236 da Lei Orgânica Municipal;

**III** – promover a educação em agroecologia, como prática interdisciplinar em diálogo com o sistema formal e não formal de ensino, por meio de campanhas educativas de promoção da alimentação orgânica e de base agroecológica;

**IV** - Sensibilizar a população sobre a importância da agroecologia e da produção orgânica, como projeto de desenvolvimento para o município;

**V** - Divulgar iniciativas de ações, projetos, pesquisas e programas desenvolvidos na dimensão da agroecologia;

**VI** - Promover a saúde pública e o direito humano à alimentação adequada e saudável, fomentando a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional a partir da produção e oferta de alimentos e produtos orgânicos e de base agroecológica;

**VII** – dar visibilidade aos processos autogestionários dos empreendimentos da agricultura familiar de base agroecológica do município;

**VIII** – promover o uso sustentável dos recursos naturais, observadas as disposições que regulem as relações de trabalho e favoreçam o bem-estar das populações do campo e da cidade;

**IX** – Promover a agroecologia nos meios urbanos, periurbanos, potencializando o uso de espaços disponíveis para a produção de alimentos saudáveis;

**X** - Promover iniciativas de atenção básicas a saúde por meio de farmácias vivas e manipulação para a produção de fitoterápicos, garantindo a promoção da saúde popular e comunitária nos territórios, uso sustentável da biodiversidade, a geração de trabalho e renda e o desenvolvimento na perspectiva da inclusão e participação popular, em consonância com a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

**XI** – integrar ações as comemorações nacionais do Dia Mundial do Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 26 de agosto de 2021.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:0578B962**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.259/2021**

Dispõe sobre a criação do Brasão do Município de Bonito, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica instituído o Brasão do Município de Bonito/PE, que será usado para autenticar os atos dos Poderes Executivo e Legislativo, e deverá constar em diplomas, certificados, papéis oficiais expedidos pelos estabelecimentos de ensino ou órgãos oficiais do município, bem como deverá constar em peças publicitárias institucionais e nas páginas oficiais na internet.

**Art. 2º** - O Brasão instituído por esta Lei, terá o modelo composto em conformidade com as especificações, características e formato estabelecidos nesta.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E FORMATO**

**Seção I**  
**Sobre o escudo**

**Art. 3º** - O escudo é do tipo português e terciado (três faixas): sinopla (verde), prata (branco) e blau (azul), assim distribuídas:

**I** - No chefe de sinopla representando as matas municipais, figuram no seu centro (chefe) um sol de ouro (amarelo) simbolizando a cidade de Bonito. No cantão a destra (direita) uma estrela de prata que simboliza o distrito de Bentevi; e no cantão sinistro (esquerda) uma estrela de igual metal representando o distrito de Alto Bonito;

**II** - No flanco de prata (símbolo da integridade e da firmeza) – figura na parte central (abismo ou coração) uma fogueira em chama de gole (vermelho) em alusão ao episódio ocorrido em 1820, na Serra do Rodeador, quando centenas de pessoas foram vítimas de um massacre promovido pelas autoridades portuguesas, onde suas habitações foram incendiadas e muita gente pereceu. Estas cenas foram lembradas pelo então Príncipe Regente, D. Pedro, futuro Pedro I, em uma proclamação dirigida aos brasileiros datada de 1º de agosto de 1822: “Recordai-vos, pernambucanos, das fogueiras do Bonito”;

**III** - no cantão de blau (símbolo da justiça e da dignidade) – figuram imagens representativas das belezas naturais municipais, uma vez que, “por entre montes e vales” surgiu o Bonito em fins do século XVIII. Entre duas serras aparece uma cachoeira, reconhecida como uma das Sete Maravilhas do Estado. Logo abaixo duas faixas onduladas em prata sobre campo em blau que representa o Rio Bonito que ensejou batismo à localidade.

**Seção II**  
**Quanto ao timbre**

**Art. 4º** - O escudo tem como timbre uma coroa mural de prata com oito torres, onde cinco são visíveis, e ainda:

**I** - O emblema demonstra a categoria de uma cidade sede municipal e sede de comarca;

**II** - As portas das torres de sable (negro) são símbolos da hospitalidade e do acolhimento dos bonitenses;

**III** - tanto as torres quanto os muros estão encimados de ameias (parapeito denteado) de onde, outrora, eram ali que sentinelas montavam guarda à cidade.

**Seção III**  
**Sobre o suporte**

**Art. 5º** - O escudo tem como suporte a destra um ramo de café e a sinistra uma haste de cana-de- açúcar principais culturas agrícolas que no passado foram responsáveis pelo crescimento e divulgação do município.

**Seção IV**  
**Sobre o listel**

**Art. 6º** - Listel de gole (vermelho – representa a vitória, a fortaleza e a participação do município na história das lutas libertárias). Inscreve-se em ouro (símbolo da riqueza) a seguinte legenda em maiúsculo: **MUNICÍPIO DO BONITO**, no centro, na extremidade à destra, a data 1833, ano da emancipação política do município (20 de maio), e a sinistra 1895, ano da elevação do Bonito à categoria de cidade conforme a Lei Estadual nº 130 de 3 de julho do citado ano.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) após a publicação desta Lei, regulamentará o uso e emprego do Brasão instituído.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 26 agosto de 2021.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:AE6D35F2**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.260/2021**

Denomina “Sala das Comissões Vereador José Josué de Lima” a Sala de reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, localizada na Sede Administrativa, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Sala das Comissões Vereador José Josué de Lima” a sala de reunião das Comissões Permanentes, localizada na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Bonito/PE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 26 agosto de 2021.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**533E2CC7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.261/2021**

Institui o Programa Municipal de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas da rede municipal de ensino do Bonito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município do Bonito o Programa Municipal de Fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas da rede municipal de ensino do Bonito.

**Art. 2º** - São objetivos deste Programa:

**I** - Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas da rede municipal de ensino;

**II** - Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar;

**III** – Prevenir os riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente.

**Art. 3º** - O Poder Executivo promoverá o fornecimento nas escolas da rede municipal a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contadas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 26 agosto de 2021.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**2A83FB74

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.262/2021 LDO EXERCÍCIO DE 2022**

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.**

**Seção I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Cumprindo as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República, no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e do inciso II do art. 150 da Lei Orgânica Municipal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para 2022, compreendendo:

- I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
- II - metas e prioridades da administração;
- III - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
- IV - receitas e alterações na legislação tributária;
- V - execução da despesa;
- VI - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII - celebração de operações de crédito;
- IX - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- X - controle de custos e avaliação de resultados;
- XI - disposições gerais e transitórias.

**Seção II**

**Das Normas, Definições e Conceitos**

**Art. 2º** - Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:

- I - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª edição a partir de 2019, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 e atualizações.

IV - Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2022, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:

- a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
- c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

VII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XII - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

XIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

## CAPÍTULO II

### DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA

#### Seção Única

##### **Das Orientações Gerais, da Transparência e do Equilíbrio**

**Art. 4º** - Deverão ser asseguradas a transparência da gestão fiscal e os princípios da publicidade, da participação popular e do controle social na elaboração e execução do orçamento municipal de 2022.

**§ 1º** - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;

IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

VI - o Portal da Transparência.

**§ 2º** - Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e da LOA/2022, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2022, trimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 3º** - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2022 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da LOA/2022 e seus anexos.

**Art. 5º** - Na elaboração, aprovação do Projeto da LOA/2022 e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

## CAPÍTULO III

### DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

#### Seção I

##### **Das Prioridades e Metas**

**Art. 6º** - São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2022, em audiências públicas, na Câmara de Vereadores.

**§ 2º** - Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

#### Seção II

##### **Do Anexo de Prioridades**

**Art. 7º** - As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram o Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

**Art. 8º** - As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e a programação orçamentária aprovada.

**Parágrafo único** - Na execução orçamentária em 2022 levar-se-á em consideração ações que levem ao desenvolvimento sustentável.

#### Seção III

##### **Do Anexo de Metas Fiscais**

**Art. 9º** - O ANEXO II- Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2022e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Art. 10º** - A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei foram elaborados em conformidade com disposições do MDF 12ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022.

#### Seção IV

##### **Do Anexo de Riscos Fiscais**

**Art. 11º** - O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, integra esta Lei por meio do ANEXO III.

**Art. 12º** - Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1,5% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 2º - Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2022, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

#### Seção V

#### Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

**Art. 13º** - Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto da LOA/2022.

**Art. 14º** - O ANEXO IV desta Lei constitui o Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público, para atender ao dispõe o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### Seção VI

#### Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

**Art. 15º** - Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

**Art. 16º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma de desembolso, estabelecido no art. 8º da LRF, serão aprovados por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual/2022.

#### CAPÍTULO IV

#### ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

#### Seção I

#### Das Classificações Orçamentárias

**Art. 17º** - Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2022, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

**Art. 18º** - Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.

**Art. 19º** - O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

- I - Classificação Institucional;
- II - Classificação Funcional;
- III - Classificação por Estrutura Programática;
- IV - Classificação da Despesa por Natureza:  
Categoria Econômica;  
Grupo de Natureza de Despesa;  
Modalidade de Aplicação;  
Elemento de Despesa;
- V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

**Parágrafo único** - A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

**Art. 20º** - Sendo a proposta orçamentária apresentada com o detalhamento constante no caput do art. 19, após aprovada e sancionada a LOA/2022, o orçamento já será publicado com os demonstrativos do quadro de detalhamento da despesa classificado nos termos dos incisos I a V do referido artigo.

**Art. 21º** - As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V - Ressarcimentos;
- VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
- VII - Despesas com inativos e pensionistas;
- VIII - Outros encargos especiais.

**Art. 22º** - A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2022.

#### Seção II

#### Da Organização dos Orçamentos

Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.

§ 1º - O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 2º - A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.

§ 4º - Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

§ 5º - A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 6º - Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 7º - A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

**Art. 24º** - No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

#### Seção III

#### Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

**Art. 25º** - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

- I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II - Anexos;
- III - Mensagem.

**Art. 26º** - A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários,

incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

**Art. 27º** - Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2022 os seguintes Quadros, Demonstrativos e Anexos:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:

Anistias;

Remissões;

Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.

III - Tabelas e Demonstrativos:

Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2019, 2020 e orçada para 2021;

Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2019, 2020 e fixada para 2021;

Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

Relação de fontes de recursos.

IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:

Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;

Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;

Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;

Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;

Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;

Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;

VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

**Art. 28º** - A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;

V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

**Art. 29º** - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

**Art. 30º** - Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal referente aos profissionais da educação básica e outras despesas de pessoal de educação.

**Art. 31º** - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2021.

**Art. 32º** - As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o “superávit” corrente, no orçamento anual.

**Art. 33º** - A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

**Art. 34º** - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado e encaminhado pelo Poder Legislativo para 2022, será incluído na proposta orçamentária, obedecendo a classificação orçamentária vigente.

**Art. 35º** - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

#### Seção IV

#### Do Processamento e das Alterações

#### Subseção I

#### Do Processamento e das Emendas

**Art. 36º** - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

**§ 1º** - As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.

**§ 2º** - Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;

II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

**§ 3º** - Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos.

**Art. 37º** - As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

**Parágrafo único** - O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

**Art. 38º** - O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

#### Subseção II

#### Das Alterações e dos Créditos Adicionais

**Art. 39º** - As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:

I - as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;

II - as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto.

**§ 1º** - Para a situação constante no inciso II, a Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e como art. 165, § 8º da Constituição da República.

**§ 2º** - Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, por não constituir categoria de programação, ficam autorizadas alterações e inclusões de grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, desde que não modifique o valor total das ações, constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.

**Art. 40º** - Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

**Art. 41º** - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2021 poderão ser reabertos ao orçamento de 2022, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2022.

**Art. 42º** - Os recursos orçamentários destinados a abertura de créditos adicionais de que trata o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser apurados por fonte/destinação de recursos.

**Art. 43º** - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

**Parágrafo único** - Durante o exercício de 2022 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

**Art. 44º** - Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

**§1º** - A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que precisam ser reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**§ 2º** - Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderão ser oferecidos pelo Poder Legislativo tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais.

**Art. 45º** - Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

**Art. 46º** - O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2022, observada a legislação pertinente.

## Seção V

### Do Orçamento do Poder Legislativo

**Art. 47º** - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, que será entregue pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão das dotações na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.

**Art. 48º** - A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2022 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

## CAPÍTULO V

### DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Seção I

##### Da Receita Municipal

**Art. 49º** - Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica;
- IV - projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.

**Art. 50º** - Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:

I - Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira do Senado Federal e Relatório da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2022;

II - Dados do Ministério da Economia;

II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 2 de julho de 2021;

III - Publicações do IBGE.

**Art. 51º** - A estimativa de receita para 2022, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 52º** - Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

**Art. 53º** - Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2022, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

## Seção II

### Das Alterações na Legislação Tributária

**Art. 54º** - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

**Art. 55º** - Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

**Art. 56º** - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2022, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

**Art. 57º** - O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;

II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;

III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

O Controle Interno fiscalizará os procedimentos relacionados com a arrecadação tributária.

**Art. 58º** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

**§ 1º** - O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.

**§ 2º** - A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.

**Art. 59º** - O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

## CAPÍTULO VI

### DA DESPESA PÚBLICA

#### Seção I

**Da Execução da Despesa**

**Art. 60º** - As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º - Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º - Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

**Art. 61º** - Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.

§ 1º - As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.

§ 2º - Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.

§ 3º - Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originária.

§ 4º - Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

**Art. 62º** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.

§ 2º - Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º - A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.

§ 4º - O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2022, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

**Art. 63º** - O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:

- I - autorização do ordenador de despesa;
- II - termo de adjudicação da licitação respectiva;
- III - cópia da nota de empenho;
- IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente;
- V - documentos fiscais respectivos;
- VI - documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
- VII - ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente;
- VIII - Capa com sumário contendo:  
número e data do processo administrativo;  
número e data do processo licitatório;

valor da despesa;

número do empenho e nome do credor.

§ 1º - Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.

§ 2º - Os documentos de despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 serão arquivados separadamente e disponibilizados em meio digital de acesso público.

**Art. 64º** - Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

**Seção II****Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.****Subseção I****Transferências e Delegações à Consórcios Públicos**

**Art. 65º** - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

**Art. 66º** - Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.

**Art. 67º** - A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará tempestivamente à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 68º** - Até 15 (quinze) de agosto de 2021, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2022 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 1º - O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.

§ 2º - A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 3º - O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.

§ 4º - Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

**Subseção II**



**Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas**

**Art. 69º** - Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

**Art. 70º** - As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

**Art. 71º** - A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

**Parágrafo único** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

**Art. 72º** - Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 1º - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

§ 2º - Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

**Seção III****Das Despesas com Pessoal e Encargos**

**Art. 73º** - No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.

§ 2º - A verificação dos limites para despesas com pessoal será quadrimestral, considerando-se o mês de referência e os onze anteriores, em relação à receita corrente líquida.

§ 3º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º - Abonos salariais concedidos aos servidores serão compensados quando aprovada lei que conceder reajuste definitivo.

**Art. 74º** - O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

**Seção IV****Das Despesas com Seguridade Social**

**Art. 75º** - O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal,

realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

**Subseção I****Das Despesas com a Previdência Social**

**Art. 76º** - Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor dos regimes de previdência social.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo fica autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias e de parcelamentos por meio de débito automático na conta, em favor dos regimes previdenciários.

**Subseção II****Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Art. 77º** - O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**Parágrafo único** - As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**Art. 78º** - As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2022, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

**Art. 79º** - Será publicado na Secretaria de Saúde e no prédio da Prefeitura o Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação e no Portal da Transparência.

**Art. 80º** - A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

**Art. 81º** - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 82º** - O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

**Art. 83º** - Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2022.

**Subseção III****Das Despesas com Assistência Social**

**Art. 84º** - Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º - Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se às ações de caráter protetivo.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

**Art. 85º** - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.

**Art. 86º** - Poderão ser criados programas de assistência à população atingida pelas consequências da Covid-19, incluindo os destinados a emprego e renda.

**Art. 87º** - Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da

assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

**Art. 88º** - As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

#### **Seção V**

##### **Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

**Art. 89º** - Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 90º** - O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

§ 1º - A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

§ 2º - A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

#### **Seção VI**

##### **Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal**

**Art. 91º** - Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

**Art. 92º** - O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2022 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro de 2022, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

#### **Seção VII**

##### **Das Despesas com Serviços de Outros Governos**

**Art. 93º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congêneres

**Art. 94º** - Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 93 desta Lei.

§ 1º - A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

§ 2º - Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e atualizações, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho e/ou disposições de nova legislação.

#### **Seção VIII**

##### **Das Despesas com Cultura e Esportes**

**Art. 95º** - Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º - Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º - O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

**Art. 96º** - Nos programas culturais de que trata o art. 95 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível com os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

#### **Seção IX**

##### **Das Mudanças na Estrutura Administrativa**

**Art. 97º** - O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º - Havendo mudança na estrutura administrativa resultante delei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

#### **Seção X**

##### **Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos**

**Art. 98º** - Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

**Parágrafo único** - Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) de agosto de 2021, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do Plano Plurianual 2022/2025 e na proposta orçamentária para 2022.

**Art. 99º** - Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º - Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.

§ 2º - Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º - Os atos relativos às limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.

#### **Seção XI**

##### **Da Geração e do Contingenciamento de Despesa**

**Art. 100º** - Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

§ 2º - Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º - Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 101º** - O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da

despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

**Art. 102º** - As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

**Art. 103º** - No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

**Art. 104º** - No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - serviços para a expansão da ação governamental;

V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º - A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

## CAPÍTULO VII

### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS

#### Seção I

##### Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

**Art. 105º** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º - O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2022.

§ 2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.

§ 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

#### Seção II

##### Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

**Art. 106º** - O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

§ 1º - Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.

§ 2º - Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações.

§ 3º - Os gestores de programas, titulares de órgãos e demais dirigentes conhecerão os gastos com ações e programas, assim como a população que acompanha a execução orçamentária por meio do portal da transparência.

**Art. 107º** - Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.

§ 1º - A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada

programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

§ 2º - Durante o exercício de 2022 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para medir o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, por meio de Decreto

## CAPÍTULO VIII

### DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Seção única

##### Das Prestações de Contas e da Fiscalização

**Art. 108º** - Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2022:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2021, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2021, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

§ 1º - Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2021, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

§ 2º - A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.

**Art. 109º** - Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2021, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

**Art. 110º** - O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

## CAPÍTULO IX

### DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### Seção I

##### Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

**Art. 111º** - Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

§ 1º - Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2021, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2022.

§ 2º - O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

#### Seção II

##### Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

**Art. 112º** - Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

**Parágrafo único** - O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

**Art. 113º** - Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.

§ 1º - O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º - O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas

ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos.

**Art. 114º** - É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

#### CAPÍTULO X

#### DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR

##### Seção I

##### Dos Precatórios

**Art. 115º** - O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

**Art. 116º** - A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

**Parágrafo único** - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2022.

##### Seção II

##### Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

**Art. 117º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado da República, inclusive para Antecipação de Receita Orçamentária.

**Art. 118º** - A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º - Poderá constar da Lei Orçamentária de 2022 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.

§ 2º - Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º - A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2022, para investimentos.

**Art. 119º** - É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

##### Seção III

##### Dos Restos a Pagar

**Art. 120º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos

com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

**Art. 121º** - Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2022, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

#### Seção IV

##### Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

**Art. 122º** - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º - Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º - Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º - O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

#### CAPÍTULO XI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

##### Seção Única

##### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 123º** - Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2022, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2021, não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada em 2022, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;

VI - execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.

§ 2º - Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2022 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º - Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2022, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

**Art. 124º** - No processo de elaboração em 2021, do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.

**Art. 125º** - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

**Art. 126º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 26 agosto de 2021.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**E0850762

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021 REURB-S DE FREI DAMIÃO**

**NOTIFICANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**  
**NOTIFICADA: TIANA BEZERRA DA SILVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BONITO, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bonito, na Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, Bonito, Pernambuco, com fundamento no Decreto Municipal nº 60, de 09 de outubro de 2020, instaurou o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado FREI DAMIÃO, inserido no imóvel denominado Camaratuba, adquirida pelo Município, através de Desapropriação Amigável, registrada perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Bonito, conforme R-1- Mat. 3194, de 12/04/91, vem NOTIFICAR TIANA BEZERRA DA SILVA, proprietária do imóvel confrontante à área objeto da mencionada REURB-S, acerca da existência do Procedimento Administrativo, acima citado, para querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, perante a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Tudo em conformidade com o art. 31, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, conforme previsto na mencionada Lei.

Recife, 07 de outubro de 2021.

**BENÍCIO CAVALCANTI**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**7D35B057

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**EVENTUALMENTE INTERESSADOS - REURB-S DE FREI DAMIÃO**

**NOTIFICANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**  
**NOTIFICADO: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**  
**PRAZO: 30 DIAS**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BONITO, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bonito, na Rua Cônego Cavalcanti, 40, centro, Bonito, Pernambuco, com fundamento no Decreto Municipal nº 60, de 09 de outubro de 2020, instaurou o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado FREI DAMIÃO, inserido no imóvel denominado Camaratuba, adquirida pelo Município, através de Desapropriação Amigável, registrada perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Bonito, conforme R-1- Mat. 3194, de 12/04/91, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência do Procedimento Administrativo, acima citado, para querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, perante a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Tudo em conformidade com o art. 31, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, conforme previsto na mencionada Lei.

Recife, 07 de outubro de 2021.

**BENÍCIO CAVALCANTI**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Renata Cristina da Silva  
**Código Identificador:**3F6A11FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 082/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO N.º 082/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia que antecede o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, a padroeira do Brasil e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam decretado no município de Brejinho Ponto Facultativo do expediente de todas as repartições públicas Municipais no dia 11 de outubro deste ano.

**Parágrafo único.** A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 07 de outubro de 2021

**GILSONAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**AE51CF6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 41, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**Ementa:** Decreta ponto facultativo, substitui expediente, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as datas comemorativas do Servidor Público e de Nossa Senhora Aparecida, bem como procedimento de contenção de gastos na Administração Pública dessa municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no próximo dia 11 de outubro de 2021.

**§1º -** O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como atendimento de urgência e emergência nos hospitais públicos da rede municipal e do Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência (SAMU), Defesa da Criança e do Adolescente e limpeza pública.

§2º - A vacinação contra a Covid-19 segue o calendário de imunização em todos os pontos disponíveis na cidade, que vão funcionar normalmente.

Art. 2º - O Feriado do dia 28/10/2021 referente as comemorações do dia do servidor público, será transferido para o dia 01/11/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Amanda Silva de Lima

**Código Identificador:**8620AEDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 090/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 07 de outubro de 2021

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**E2655583

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 091/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Comunicação” da unidade jurisdicionada Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho:

**ELAINE AMANCIO DOS SANTOS**

Cargo: Diretora de Departamento Legislativo

CPF nº 856.555 624-72

e-mail: elaineamancio@hotmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria nº 088/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 07 de outubro de 2021

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**4C772292

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO Nº 490 / 2021 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de outubro de 2021: RENATA RODRIGUES DE MENEZES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do §1º do artigo 8º, da Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de outubro de 2021.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**E4854546

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO Nº 491 / 2021 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2021: LARISSA MAIARA DE PAULA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1º, do artigo 8º, da Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de outubro de 2021.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**E3EFA078

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Acessos:15

PROCESSO Nº. 1035/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 A Diretora Executiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo

Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017, que tem por objeto o registro de preços para futura contratação de locação de veículos com motorista e sem combustível, por quilometragem livre para atender a divisão operacional do SAAEP. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

**CLAUDENIR ROCHA**  
Diretora Executiva do SAAEP

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**39AB151C

**COMITÊ GESTOR DE INCENTIVOS FISCAIS**  
**PORTARIA Nº 001/2021 - COGIF**

Ementa: Concessão de Incentivo Fiscal de que trata a Lei Municipal nº 2.879/2011 a empresa Store Logística e Armazéns Gerais Ltda (filial 3).

O COMITÊ GESTOR DE INCENTIVOS FISCAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, do Decreto municipal nº 954, de 15 de fevereiro de 2012.

**Considerando** o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.879 de 22 de dezembro de 2011;

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 954 de 15 de fevereiro de 2012.

**Considerando**, também, o Parecer emitido pela Comitê Gestor de Incentivos Fiscais – COGIF nº 002/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido incentivo fiscal à empresa Store Logística e Armazéns Gerais Ltda (filial 3), inscrita no CNPJ 12.917.053/0003-12, nos termos do parecer nº 002/2021 do COGIF, acostado aos autos do processo administrativo nº 2021.003214-0.

**Art. 2º** – A manutenção dos benefícios fiscais dependerá sempre, do seguinte:

I - Cumprimento das obrigações tributárias de acordo com a legislação municipal;

II – Cumprimento das contrapartidas sociais estabelecidas no artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.879/2011;

III – Permissão de acesso às dependências da empresa de funcionários credenciados pela Prefeitura Municipal, para averiguação das informações necessárias à concessão do benefício e outras exigências legais estabelecidas pelo município;

IV – Verificado o descumprimento das condições estabelecidas, o contribuinte perderá o benefício, desde o mês que ocorreu a infração, sendo cobrado o tributo devido, acrescido de todas as penalidades previstas na legislação tributária.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2021.

Comitê Gestor de Incentivo Fiscal - COGIF:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**JOSÉ ALEXANDRO GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**ABF4695E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO ORDINATÓRIO Nº 02, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da 2ª Feira, dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.*

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Clayton Da Silva Marques, o expediente da 2ª Feira, dia 11 de outubro de 2021, será considerado ponto facultativo, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, em 07 de outubro de 2021

**VINICIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA**  
-Chefia de Gabinete do Prefeito – CGP-  
- Chefe de Gabinete -

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**7BA6262D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**CABOPREV**  
**ATO Nº 104/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 05 de setembro de 2021, data do óbito, a EDVALDO VENANCIO DA COSTA, cônjuge, beneficiário da ex- segurada MARIA JOSÉ SANTOS DA COSTA, aposentada no cargo de Zeladora, nível V, matrícula de nº 198, falecida em 05 de setembro de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.**

Este ato retroage seus efeitos a 05 de setembro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**174654CB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**CABOPREV**  
**ATO Nº 105/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 06 de setembro de 2021, data do óbito, a ADELAIDE JOSEFA DA SILVA TORRES, cônjuge, beneficiária do ex- segurado ALTAIR LUNA**

TORRES, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Sub-Inspetor II, Nível B3-23 anos, matrícula de nº 410, falecido em 06 de setembro de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 05 de setembro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**74885529

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**

**ATO Nº 106/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

**Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 17 de julho de 2021, data do óbito, a SEVERINA GONÇALVES DE AZEVÊDO, cônjuge, beneficiária do ex- segurado SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, aposentado no cargo de Operador de Maquinas, matrícula de nº 1114, falecido em 17 de julho de 2021, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea “c”, item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.**

Este ato retroage seus efeitos a 17 de julho de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**9A57B807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
067/PMCSA-SELOG/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Logística** – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 217/2021- **Processo Licitatório:** 104/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/PMCSA-SELOG/2021, **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papéis higiênicos, papéis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística. - **Valor Máximo Aceitável R\$: 1.088.067,35 (um milhão, oitenta e oito mil, sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).** **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 08/10/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 25/10/2021 ÀS 11H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2021 ÀS 11H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2021 ÀS**

**13H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [pregaoeletronicocabo@hotmail.com](mailto:pregaoeletronicocabo@hotmail.com) no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Outubro de 2021.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**127C2243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
076/PMCSA-FMS-SMPROS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais** – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 238/2021- **Processo Licitatório:** 117/PMCSA-FMS-SMPROS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/PMCSA-FMS-SMPROS /2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de fraldas infantis e geriátricas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Programas Sociais, Órgãos componentes da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. - **Valor Máximo Aceitável R\$: 1.299.592,00** (um milhão duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 08/10/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 25/10/2021 ÀS 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2021 ÀS 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2021 ÀS 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [pregaoeletronicocabo@hotmail.com](mailto:pregaoeletronicocabo@hotmail.com) no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2021.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**96638DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
PORTARIA Nº 015/2021 GAB/SME**

*Ementa: Dispõe sobre a criação de Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 062/2021, que tem como objeto a contratação de solução informatizada para a melhoria da qualidade da educação da rede municipal de ensino do Município do Cabo de Santo Agostinho.*

**O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e;**



CONSIDERANDO que nesta data ocorreu a abertura das propostas do Processo Administrativo nº 205/2021, Processo Licitatório nº 097/2021, Pregão Eletrônico nº 062/2021, que tem como objeto a contratação de uma solução informatizada para a melhoria da qualidade da educação da rede municipal de ensino do Município do Cabo de Santo Agostinho, contemplando um ambiente de gestão da rede de ensino e um ambiente pedagógico utilizando a rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO que no Item 20.2 do Edital do citado certame ficou estabelecido que o licitante classificado deverá realizar a demonstração técnica para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pela validação das funcionalidades do sistema, que verificará a total conformidade com as especificações técnicas obrigatórias, escopo e demais regras do edital;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir *Comissão Especial Avaliadora* para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 062/2021, que será responsável pela validação das funcionalidades do sistema, que verificará a total conformidade com as especificações técnicas obrigatórias, escopo e demais regras do edital;

**Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, integrem a referida comissão:**

**Silvio Anderson do Nascimento Melo – Matrícula 22.314**  
**Rita de Cássia Batista da Silva – Matrícula 04.187**  
**Mércia de Lima Santos Monteiro – Matrícula 22.320**  
**Milca Feitosa Ferraz – Matrícula 00.292**

**Art. 3º Os integrantes da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.**

**Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2021.**

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Alcides da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:F4A50164**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, conforme a necessidade da secretaria de assistência social e a secretaria de segurança pública, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas neste termo de referência, homologa-se objeto licitado da seguinte maneira: Adjudicatário – REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ Nº 11.004.395/0001-17), vencedora do Item 01,06,07 e 08 no Valor Total de R\$ 22.454,04 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos); Adjudicatário – SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP (CNPJ Nº 05.560.250/0001-08), vencedora do item 02 e 03 no valor total de R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais);

Totalizando o valor do processo em R\$ 109.094,04 (cento e nove mil e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Camaragibe-PE, 07 de outubro de 2021.

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:C06CD04F**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, conforme a necessidade da secretaria de assistência social e a secretaria de segurança pública, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas neste termo de referência, homologa-se objeto licitado da seguinte maneira: Empresa vendedora – REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ Nº 11.004.395/0001-17), vencedora do Item 01,06,07 e 08 no Valor Total de R\$ 22.454,04 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos); Empresa vendedora – SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP (CNPJ Nº 05.560.250/0001-08), vencedora do item 02 e 03 no valor total de R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais); Totalizando o valor do processo em R\$ 109.094,04 (cento e nove mil e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Camaragibe-PE, 07 de outubro de 2021.

**ARLENE DE LIMA SILVA**  
 Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:F76167B8**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**PORTARIA Nº 018/2021**

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 205/2021 e dá outras providências.

**A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;

• Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;

• Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar a servidora **Cristiane Louise Guimarães de Santana, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 4.0102455.5** e o servidor **Ezequiel Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula 0.0000977.1** para atuarem como Fiscais do **Contrato Administrativo nº 205/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 025/2021, Concorrência Pública nº 003/2021**, firmado com a empresa **PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 11.019.554/0001-57, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**

**Artigo 2º** – Dê-se ciência aos interessados;

**Artigo 3º** – Autue-se no processo;

**Artigo 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data de 24 de Setembro de 2021.

Camaragibe/PE, 24 de setembro de 2021

**ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA**

Secretária de Infraestrutura

Ciência:

**CRISTIANE LOUISE GUIMARÃES DE SANTANA**

Matrícula 4.0102455.5

**EZEQUIEL RODRIGUES DE ALMEIDA**

Matrícula 0.0000977.1

**Publicado por:**

Alexsandro de Souza Ferreira  
Código Identificador:2B40EB47

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA Nº 019/2021**

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 210/2021 e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 58, III e 67, da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratados são:

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;

• Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;

• Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar o servidor **Sérgio Matias da Silva, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 4.0103363.1** como Fiscal Titular e a servidora **Marcela Moura Galdino de Lima, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, Matrícula 4.0100243.4** como Fiscal Substituto do **Contrato Administrativo nº 210/2021**, decorrente do **Processo Licitatório nº 020/2021, Concorrência Pública nº 003/2021**, firmado com a empresa **F.R.F ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 07.693.988/0001-60, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.**

**Artigo 2º** – Dê-se ciência aos interessados;

**Artigo 3º** – Autue-se no processo;

**Artigo 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data de 29 de Setembro de 2021.

Camaragibe/PE, 06 de Outubro de 2021

**ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA**

Secretária de Infraestrutura

Ciência:

**SÉRGIO MATIAS DA SILVA**

Matrícula 4.0103363.1

**MARCELA MOURA GALDINO DE LIMA**

Matrícula 4.0100243.4

**Publicado por:**

Alexsandro de Souza Ferreira  
Código Identificador:0DD66B4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

DATADO: 06/10/2021 –

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97.

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, ESTABELECIDADA RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440 A – PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE – CNPJ Nº06.132.785/0001-32.

OBJETIVO: fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada, para o município de Canhotinho atender as necessidades da farmácia central municipal, da rede de atenção primária e de média complexidade,

VALOR R\$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Canhotinho, 07 de outubro de 2021.

**YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**06FCBB48

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SERVIÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Instituto de Previdência do Município de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico SRP para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira que trata a Lei no. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Canhotinho - PE. Valor Estimado de R\$ 8.689.555,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/10/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 21/10/2021 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 07 de outubro de 2021.

**JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8E4C09F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 48**

DECRETO Nº 48 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o segundo quadrimestre de 2021;

CONSIDERANDO ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2021.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 13 de outubro de 2021, com início às 09h00min.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 07 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**BCC78CF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

Aviso de Licitação  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 007/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-INDUSTRIAIS, ENLATADOS, CONDIMENTOS, FRIOS, PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 392.652,50. Data: 25/10/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.blcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**6E0D3A8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 035/2021 originado do Tomada de Preço nº 001/2021.**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para dar continuidade a realização da Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Condado – PE, bem como Assessoria e Consultoria Técnica e Educacional que ofereça suporte ao município, desde orientações das ações a serem executadas, como também acompanhamento e monitoramento efetivo aos profissionais de educação envolvidos no processo e suporte na realização de atividades não presenciais (mediadas ou não por tecnologias), considerando as peculiaridades das etapas e modalidades de ensino que compõem as unidades escolares, como orienta também o Conselho Nacional de Educação.

**EMPRESA: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO  
EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**

**END:** Rua Barão de São Borja, nº 62, Andar 2 Sala 204, Soledade, Recife-PE

**CNPJ:** 07.878.284/0001-62

**CONTRATO:** Nº 035/2021

**VALOR:** R\$ 755.235,70 (setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Condado, 06 de outubro de 2021.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**C8147890

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 070/2021**

*“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o dia **12 de outubro** é celebrado o dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, bem como o dia das crianças;

**CONSIDERANDO** que será contraproducente manter o expediente no dia 11, segunda-feira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

**Parágrafo único** – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 2021.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**BB06F6A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 705/2021**

EMENDA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na

manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Correntes/PE.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

**Art. 3º.** Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Correntes/PE, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

**Art. 4º** A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

**Art. 5º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 15(quinze) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º.** Para o primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Parágrafo único** – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

**Art. 7º.** Fica incluído no art. 2º inc. XIV, da Lei nº 615/2015 que criou o Conselho do Idoso e dá outras providências, com a seguinte redação:

“ XIV – Deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa”.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Correntes PE, 24 de setembro de 2021

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**400B6234

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CORTÊS  
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 082, DE 29 DE SETEMBRO DE  
2021**

*Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais de Cortês para compor a equipe que analisará a auditoria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV.*

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS – CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a equipe responsável pela análise do conteúdo da Auditoria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês – CORTÊSPREV, realizada no ano de 2021, que será composta pelos servidores públicos municipais de Cortês a seguir qualificados:

Iara Miguel de Moura – CPF nº 583.658.774-49 / RG nº 1.813.725 SDS;

Messias Bernardo da Silva – CPF nº 077.284.384-11 / RG nº 7721129 SDS;

Marilene Barbosa da Silva – CPF nº 593.484.614.00 / RG nº 3.797.543.

**Art. 2º** A Comissão nomeada será independente, podendo solicitar o apoio técnico da equipe contábil e de advogados vinculados ao CORTÊSPREV, bem como requisitar informações e documentos a quem de direito.

**Art. 3º** A Comissão poderá ao final emitir relatório e expedir recomendações que entender necessárias, não tendo poder vinculativo, bem como poderá encaminhar os documentos, informações, relatórios e recomendações para Poderes ou Órgãos dotados de poderes investigatórios.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 29 de setembro de 2021.

**MARTON FERREIRA DOS SANTOS**  
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:09554FE5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – APÓS RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Processo Nº 016/2021. Pregão na forma Eletrônica Nº 009/2021-FMS– AMPLA CONCORRÊNCIA. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO GRUPO A, B e E DO SERVIÇO DE SAÚDE, DE FORMA CONTINUADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Estimado de **R\$ 38.431,68 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).** Início da entrega das propostas, a partir do dia **11 de outubro de 2021** até o dia **22 de outubro de 2021, 8h**, no sítio [bnccompras.com](http://bnccompras.com). Abertura e julgamento das propostas dia **22 de**

**outubro de 2021 às 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30h**, do dia **22 de outubro de 2021**. Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o sítio [bnccompras.com](http://bnccompras.com) ou através do e-mail: [cortes.cpl21@gmail.com](mailto:cortes.cpl21@gmail.com) ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação. Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 07.10.2021

**ANDRÉ THIAGO TORRES**  
Pregoeiro (\*).

**Publicado por:**  
André Thiago Torres  
**Código Identificador:A8CBCEC1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O Fundo Municipal de Saúde de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.373.148/0001-25**, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **020/2021**, Pregão Eletrônico nº **013/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDROS DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO PARA USO NO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E AMBULÂNCIAS DO SAMU DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Licitante vencedor: **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 41.068.263/0002-09, totalizando em **R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: [cortes.cpl21@gmail.com](mailto:cortes.cpl21@gmail.com)

Cortês, 07.10.2021

**ANDRÉ THIAGO TORRES**  
Pregoeiro (\*).

**Publicado por:**  
André Thiago Torres  
**Código Identificador:7237E7F0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 044, DE 02 DE  
AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.021.930,00 (dois milhões, vinte e um mil, novecentos e trinta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

**02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0412200212.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

0412200212.352 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 45.000,00

**02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200212.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 16.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 44.000,00

288460002.055 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

2884600912.058 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001 - Recursos Ordinários R\$ 295.000,00

**02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412200562.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00

**02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**

1545201702.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 61.000,00

1751201701.040 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

**02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

2060602002.073 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 18.000,00

**02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC**

2369501812.085 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

**02.20.11 - FUNDEB**

1236101201.083 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 40%

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 50.000,00

1236101202.166 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 13.000,00

**02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236101202.134 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 3.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 27.000,00

1236101202.153 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

**02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0812200802.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 - Recursos Ordinários R\$ 24.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0927100002.094 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 38.400,00

**02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012200212.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 94.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 321.030,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 83.500,00

1027100912.092 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

1030101012.109 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.500,00

1030101012.112 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 22.400,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 23.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 15.000,00

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 46.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1030101012.113 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 13.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030101012.132 - MANUTENÇÃO DO NASF

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 4.200,00

1030201022.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 90.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 48.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 38.700,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 67.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 75.000,00

1030201022.118 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 132.700,00

1030201022.119 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 8.000,00

1030201022.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

1030201022.299 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 18.000,00

**Total R\$ 2.021.930,00**

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

**02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0412200211.269 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R\$ 500,00

0412200212.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0412200212.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

0412200212.352 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

0412400602.340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

0812200802.025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 - Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

**02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO**

0412200212.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

**02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200212.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

2884600002.351 - ENCARGOS COM O FGTS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

2884609012.059 - COBERTURA DE DÉFICIT TÉCNICO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

33919700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

001 - Recursos Ordinários R\$ 455.000,00

**02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412200562.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

**02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO**

1545200212.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 44.530,00

1545201702.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

1648201601.037 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA



44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

**02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

0412400601.008 - EQUIPAR A UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

0412400602.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

**02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES**

1545101502.320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

1545101502.343 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.500,00

**02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

2060602001.056 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

2060602002.073 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00

2060602002.075 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEMENTEIRA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

**02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC**

2312202302.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

**02.20.11 - FUNDEB**

1236101201.082 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 20.000,00

1236101201.085 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 40%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 15.000,00

1236101202.166 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 165.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 59.000,00

1236102801.087 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA O ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 63.000,00

1236501202.173 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 40%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 9.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 20.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 6.000,00

1236501202.175 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R\$ 15.000,00

**02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1212203091.290 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEF

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

1212203092.345 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DOCENTE E ADMINISTRATIVA DA REDE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

1212203092.346 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

1230601212.283 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

1236100072.136 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL DA EDUCAÇÃO

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 14.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

1236101201.078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

1236101202.134 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 3.000,00

1236101202.151 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

1236101222.147 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

1236401242.141 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

**02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0812200802.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

0812200802.096 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

0812200802.354 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - FMAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.900,00

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.900,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.900,00

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.900,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.900,00

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.900,00

0824300802.028 - CASA DA JUVENTUDE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0824400802.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 8.000,00

0824403101.905 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

**02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012200212.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

1012201002.353 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

219 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 20.000,00

1030101012.109 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 6.600,00

1030101012.112 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 22.300,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030101012.113 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 25.000,00

1030101012.115 - PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030101012.132 - MANUTENÇÃO DO NASF

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.200,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030101012.287 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030101012.293 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 21.000,00

1030201021.067 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030201022.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 89.800,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

1030201022.299 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 17.200,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030401042.128 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 45.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

1030501041.070 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 19.000,00

1030501042.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 19.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

1030601062.130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.900,00

**02.40.02 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

1012203002.294 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO COMSUL  
 33723900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 910 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 4.000,00

**Total R\$ 2.021.930,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**E4330BAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
 PREFEITA  
 DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 051, DE 07 DE  
 OUTUBRO DE 2021**

*Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, no dia 11 de outubro (segunda-feira), e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, no dia 11/10/2021, “segunda-feira”, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei.

**Art. 2º** Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 11/10/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 3º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 07 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

**MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Administração

**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**

Procurador Geral do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:2403C899

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2021 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

O Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução das obras de pavimentação em paralelepípedos no Município de Cumaru - FEM EP 272. Empresas VENCEDORA, conforme razões apresentadas nos autos do processo: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.505.771/0001-12, com valor total de R\$ 873.467,13 (oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos). Ficando ainda classificadas: em segundo lugar a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.951.249/0001-08, com valor total e de R\$ 948.929,66 (novecentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos); em terceiro lugar a empresa **J BNEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.696.801/0001-36, com valor total de R\$ 988.776,35 (novecentos e

oitenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Fica assegurado às empresas licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme constante a “alínea b” do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cumaru/PE, 07 de outubro de 2021.

**JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:58417614

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-CPL/FME -  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-CPL/FME**

O **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, por intermédio de sua gestora, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a continuação da construção de uma quadra com palco - padrão FNDE, no Distrito de Ameixas, neste Município de Cumaru/PE,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.001/0001-69 e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório no valor total de **R\$ 178.679,05 (cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**.

E ainda, **AUTORIZAR**, a emissão da Nota de Empenho global em favor da empresa vencedora **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a qual deverá ficar convocada para assinatura do Termo Contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Cumaru, 07 de outubro de 2021.

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Rosilene de Souza Silva  
Código Identificador:26ED1DCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021-CPL/FMS - TOMADA  
DE PREÇOS Nº. 002/2021-CPL/FMS**

O **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, por intermédio de sua gestora, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução dos serviços de continuação da reforma do Posto de Saúde da Família no Distrito de Poços (PROPOSTA MS 113194520001/16-005), neste Município de Cumaru/PE,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.250.477/0001-05 e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório no valor total de **R\$ 81.751,93 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**.

E ainda, AUTORIZAR, a emissão da Nota de Empenho global em favor da empresa vencedora **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, a qual fica convocada para assinatura do Termo Contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Cumaru, 07 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Rosilene de Souza Silva

**Código Identificador:**2ED5FE91

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-FME/2021**

CONTRATO Nº 013-FME/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº025-FME/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-FME/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para realização e aplicação de Simulado Prova Brasil INEP/SAEB, como parte integrante do SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, para os estudantes do 5º e 9º ano da rede municipal de Dormentes-PE, a fim de capacitá-los para as avaliações do Ministério da Educação, por 12 (doze) meses. Contratado: GRUPO BIOS DE ENSINO LTDA, CNPJ sob o nº 15.167.804/0001-57. Valor R\$ 17.116,00 (dezesete mil cento e dezesseis reais). Vigência: de 07/10/2021 até 06/10/2022.

Dormentes-PE, 07.10.2021.

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.**

Gestora FME

**Publicado por:**

Wuilys Cletson de Macedo

**Código Identificador:**BF5E963F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ART1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento de correção ortográfica da razão social da empresa no instrumento contratual, Ata de Registro de Preço nº 002-PMD/2021, oriundo da Processo Administrativo nº 003-PMD/2021, firmado entre o Município de Dormentes e a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP.

A Prefeita do Município de Dormentes PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 55 e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº002-PMD/2021, oriundo da Processo Administrativo nº 003-PMD/2021, entre o Município de Dormentes e a empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, para correção ortográfica da razão social da empresa no instrumento contratual, passando essa a vigorar com a seguinte redação:

onde se lê: AGROPOTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

leia-se: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Dormentes (PE), 06 de Outubro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wuilys Cletson de Macedo

**Código Identificador:**4CE694A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 872/2021**

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, CPF: 949.994.905-44.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wuilys Cletson de Macedo

**Código Identificador:**191E9514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 873/2021**

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETORA ESPECIAL I, Símbolo CC5, a Srª. JOSEFA DE MACEDO COELHO LINS, CPF: 152.642.464-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de setembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wuilys Cletson de Macedo

**Código Identificador:**907BBD90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E  
FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2021.**

**PROGRAMA MORADIA LEGAL**

**Notificante:** Secretaria de Administração

**Notificado:** Luzia de Jesus Souza

**Prazo:** 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) através de Edital por se encontrar em local incerto e não sabido, LUZIA DE JESUS SOUZA, identificada através de cadastros sociais da Secretaria de Assistência Social do Município, como titular da propriedade denominada LOTE Nº22, QUADRA: BB, Medindo 10x20 metros, antiga rua 14, e atualmente denominada de Rua José Jubilino de Macedo através da Lei Municipal nº679/2019, no Loteamento Josias Elpidio Rodrigues, contemplada por meio do Programa de Habitação da Companhia Estadual de Habitação – CEHAB-PE, área de objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o Município de Dormentes-PE, através do

Processo Administrativo nº 001/2021, **confrontante** ao lado **Norte** com a Rua José Jubilino de Macedo, ao lado **Leste** com o lote 21, ao lado **Sul** com o lote 05, e ao lado **Oeste** com o lote 23, devendo o notificado (a) da área acima citada, **APRESENTAR -SE** ao setor de Regularização Fundiária do Município com os documentos necessários a Regularização do Imóvel por meio do Programa Moradia Legal, sendo: cópias e originais do CPF e RG, bem como do seu cônjuge/companheiro, Certidão de Nascimento/Casamento, Declaração de renda mensal familiar por meio de *contracheque ou ficha do Cadastro único e Comprovante de Residência de onde mora*, e a terceiros interessados caso houver alguma contestação nos dados apresentados acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação desta notificação, **RECORRER** ao Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Loteamentos, o Sr. Ciro Albuquerque Coelho, representante legal para dirimir os procedimentos conforme preceitua o artigo 5º da Lei Municipal nº 667/2019 em consonância com o artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

**CIRO ALBUQUERQUE COELHO**

Diretor de Regularização Fundiária e Loteamentos

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:**559E7D78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2021.**

**PROGRAMA MORADIA LEGAL**

**Notificante:** Secretaria de Administração

**Notificado:** Fernanda Vieira de Brito

**Prazo:** 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) através de Edital por se encontrar em local incerto e não sabido, FERNANDA VIEIRA DE BRITO, identificada através de cadastros sociais da Secretaria de Assistência Social do Município, como titular da propriedade denominada LOTE Nº10, QUADRA: BG, Medindo 10x20 metros, antiga rua 16, e atualmente denominada de Rua José Miguel da Luz através da Lei Municipal nº679/2019, no Loteamento Josias Elpidio Rodrigues, contemplada por meio do Programa de Habitação da Companhia Estadual de Habitação – CEHAB-PE, área de objeto de regularização fundiária, cuja análise tramita perante o Município de Dormentes-PE, através do Processo Administrativo nº 001/2021, **confrontante** ao lado **Norte** com o lote 17, ao lado **Leste** com o lote 11, ao lado **Sul** com a Rua José Miguel da Luz, e ao lado **Oeste** com o lote 09, devendo o notificado (a) da área acima citada, **APRESENTAR -SE** ao setor de Regularização Fundiária do Município com os documentos necessários a Regularização do Imóvel por meio do Programa Moradia Legal, sendo: cópias e originais do CPF e RG, bem como do seu cônjuge/companheiro, Certidão de Nascimento/Casamento, Declaração de renda mensal familiar por meio de *contracheque ou ficha do Cadastro único e Comprovante de Residência de onde mora*, e a terceiros interessados caso houver alguma contestação nos dados apresentados acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação desta notificação, **RECORRER** ao Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Loteamentos, o Sr. Ciro Albuquerque Coelho, representante legal para dirimir os procedimentos conforme preceitua o artigo 5º da Lei Municipal nº 667/2019 em consonância com o artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

**CIRO ALBUQUERQUE COELHO**

Diretor de Regularização Fundiária e Loteamentos

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:**D61260D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 1144/2021/PME**

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local.

CONSIDERANDO a Art. 26 § 1º da Lei nº2150/2006 de 30.06.2006,

CONSIDERANDO a renúncia da conselheira titular, a Sra. Norma Maria dos Santos Anjos, nomeada na Portaria 0902/2020, com data de 04 de novembro de 2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, como conselheiro, Representante do Poder Executivo, na posição de Conselheiro Titular, o Sr. MARCELO SÁVIO LEÃO RÊGO, para constituir o Conselho Municipal de Previdência – CMP, Órgão Superior de deliberação colegiada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 24 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 28 de setembro de 2021.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fátima Pereira da Silva

**Código Identificador:**AB46B816

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da sua CPL, torna público que realizará dia 11/11/2021, às 09:00 horas, abertura de envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, para à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado R\$ 3.263.924,52. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: [exu.pe.tenosoftsistemas.com.br](http://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br), disponível até 08/11/2021, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 09:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: [editalepl@exu.pe.gov.br](mailto:editalepl@exu.pe.gov.br).

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**BA758BAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2021. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021**

Processo Nº: 00003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2021: **Licitação Fracassada.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITs da MERENDA ESCOLAR COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.

Feira Nova, 09/06/2021.

**CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.**

Secretário de Educação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:ABA3E7D8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECRETO Nº. 43 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, que o dia 11 de outubro é uma segunda-feira;

**CONSIDERANDO**, este dia onze é véspera do feriado nacional;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO no dia 11 de outubro de 2021 em todas as repartições públicas e privadas, salvo aquelas consideradas essenciais no combate a pandemia do COVID - 19, segurança pública e limpeza de ruas

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, em 06 de Outubro de 2021.**

**DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:5B8F4947**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS  
PORTARIA 006**

PORTARIA Nº 06/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Sra. MARIA GORETE GOMES BARBOSA, matrícula nº. 107-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, portadora de Identidade - RG nº 3.438.622 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa

Física – CPF/MF Nº 615.247.944-49, com fundamento no art. 4º, § 9º, EC Nº 103/2019; art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 17, incisos I a III, e art. 39 da Lei Municipal nº 712/2005.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros/PE, 01 de outubro de 2021.

**MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL**

Gerente de Previdência Do FUMAP

**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

**Código Identificador:DD84F2E3**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS  
PORTARIA 007**

PORTARIA Nº 07/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 712/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Sra. MARIA APARECIDA DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº. 214-1, no cargo de Assistente de Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, portadora de Identidade - RG nº 2.415.449 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº 334.100.034-87, com fundamento no art. 4º, § 9º, EC Nº 103/2019; art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 17, incisos I a III, e art. 39 da Lei Municipal nº 712/2005.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros/PE, 01 de outubro de 2021.

**MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL**

Gerente de Previdência Do FUMAP

**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

**Código Identificador:E687BEBE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021** Relativo ao Processo de licitação nº 029/2021 Dispensa nº 002/2021 Objeto: **a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, execução de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal do poder executivo do Município de Flores/PE..** Empresa vencedora; Empresa: **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC**, inscrito no CNPJ **35.328.913/0001-16**. No Valor **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 05/08/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joelma Ferreira de Souza

**Código Identificador:58CF8198**



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1016/2021 - GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO LAGEDO FERRAZ**, titular do cargo efetivo de MÉDICO NEUROLOGISTA, matrícula nº. 11.066, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01.10.2021 a 01.10.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 30 de setembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:A49C49C1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1017/2021 - GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **POLYANNA CAMELO TRAVASSOS DE ARRUDA NASCIMENTO**, titular do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº. 12.140, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01.10.2021 a 01.10.2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 30 de setembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:30CA0A21**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1018/2021-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

**CONSIDERANDO**, o requerimento de nº. 0355/2021-SESAU (NND 2021.18497);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Sr(a). **WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO**, matrícula nº. 2.201, portador(a) do CPF: nº. 746.961.574-15, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 80% (Oitenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 30 de setembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:24D4B322**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1019/2021-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Publicidade, Marketing e Propaganda da Secretaria de Comunicação Social, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ISABELLY RIBEIRO DE GUSMÃO AREIAS**, portador(a) do CPF nº. **075.798.844-02**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 1º de outubro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:1C1B7D49**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1020/2021-GP**

“Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art 1º CONVOCAR**, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Sra. **ODETE NATIVO DA COSTA**, portadora do CPF nº. **031.990.204-88**, enquanto durar o afastamento por motivo de férias concedidas através da portaria 1598/2021-SAD, da **conselheira tutelar titular GENOVEVA ALVES DE BRITO**, portadora do CPF nº. **189.130.244-20**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013, no período de **1º a 30 de Outubro de 2021**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de Outubro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D25645D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1621/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DENYSLAYNE HELENA GALVÃO CAVALCANTE**, Professora, Matrícula nº **9072**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2021 a 16/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:EE2F9C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1622/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº **3180**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2021 a 31/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7BB40B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1623/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO**, Professora, Matrícula nº **7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(31) trinta e um dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/08/2021 a 19/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:AA57726E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1624/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA**, Professora, Matrícula nº **7614 / 10944**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2021 a 15/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:21DD77DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1625/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CHRYSYTIANNE SIMPLICIO DA SILVA**, Professora, Matrícula nº **8052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/08/2021 a 10/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9C67114C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1626/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50660**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2021 a 20/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:02CA0EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1627/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **8268**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/07/2021 a 01/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A4BF403A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1628/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA VALDELICE ALVES DE MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3357**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/07/2021 a 05/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4B492D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1629/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSILENE MARIA DE BARROS, Recepcionista**, Matrícula nº **8336**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2020 a 15/04/2021, com vigência a partir de **04/10/2021 a 02/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:CD4EDA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1630/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WANESSA PEREIRA SANTOS, Recepcionista**, Matrícula nº **7538**, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2020 a 28/01/2021, com vigência a partir de **04/10/2021 a 02/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D429DDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1631/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARIA VALDA ALMEIDA DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3181, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Recepcionista no Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **14/01/2021 a 12/07/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6C7D16CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1632/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FELIPE PATRÍCIO FERREIRA MACIEL, Marcineiro**, Matrícula nº 10847, lotado(a) na **Secretaria de Turismo**, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 09/11/2019 a 09/11/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CB62E92B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1633/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA HELENA BARROS DANTAS, Professora**, Matrícula nº 2234, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por (15) quinze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2021 a 25/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**97F33240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1634/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA HELENA BARROS DANTAS, Professora**, Matrícula nº 2234, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2021 a 21/02/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**336B7AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1635/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DAYANE VALENCIA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 17313, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Clara da Costa Valença - 31/10/2019; Esdras Bernardo Valença da Costa - 14/04/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1B6A5D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1636/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOELMA DE ARAUJO ALEXANDRE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 17175, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Emerson de Araújo Evaristo - 08/02/2010; Eliza Gabrielly de Araújo Evaristo - 18/09/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E7D492A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1637/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6879**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Edivaldo Lissandro Araujo Silva - 29/08/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DEF576E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1638/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA MARIA DE GODOI NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **17100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Antonio de Godoi Nascimento - 03/03/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**39380317

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1639/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLAVIANE ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **91997**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme de Souza Diniz - 15/05/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8774D7DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1640/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **15900**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Jhonny Samuel Alves Lira - 28/05/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**050411FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1641/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEILDO TELES HONORATO, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **92157**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Nicollas Morais Honorato - 25/03/2017; José Nauã Miranda Honorato - 08/06/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**17551D18

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1642/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JACIARIA DE BARROS HERCULANO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **17367**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Lara Barros Herculano - 07/11/2010; Lucas Barros Herculano - 05/04/2009; Luiza Barros Herculano - 07/04/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DCE60176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1643/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PHELIPE DA SILVA FERNANDES, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº 91973, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(sua) filho(as): **Pietro Natan Ouro Preto Fernandes - 07/03/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6CD4E639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1644/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CRISLANE ALEXANDRE DE SOUZA ALVES, Merendeira**, Matrícula nº 17348, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(sua) filho(as): **Miguel Alexandre da Silva Santos - 28/06/2018; Lavínia de Souza Silva - 03/11/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ED26CF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1645/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANNYELLY JULIENE COELHO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5232, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 05/05/2020, com vigência a partir de **04/10/2021 a 02/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2A55A067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1646/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOÃO INOCÊNCIO GUIDO, Engenheiro Civil**, Matrícula nº 2154, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, com vigência a partir de **04/10/2021 a 02/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A7AE2EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1647/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIENE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1753, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/09/2018 a 15/09/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**575A5FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1648/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2445, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 a 03/10/2018, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**237D89FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1649/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANTONIO ALVES PEREIRA, Pedreiro**, Matrícula nº 1400, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**32C166C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1650/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDUARDO ARAUJO CIRILO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7821, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 17/06/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7B32CE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1651/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE JAILSON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2171, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 11/05/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**76A5E0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1652/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLEBSON NUNES CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 7877, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/08/2019 a 13/08/2020, com vigência a partir de **19/10/2021 a 17/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EBA5F86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1653/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE CLAUDIO RAMOS DA SILVA, Jardineiro**, Matrícula nº 7243, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 03/11/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E7080149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1654/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO, Assistente Social**, Matrícula nº 11134, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**98FF2549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1655/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5843, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 11/01/2021, com vigência a partir de **05/10/2021 a 03/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FC492435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1656/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 10910, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 20/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1F41F57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1657/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **HELIO GODOI DE LIMA, Auxiliar de Manutenção de Asfalto**, Matrícula nº 17371, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Henrique Vieira Lima - 12/02/2008; Hanna Jullia Vieira Lima - 08/02/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C7316ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1658/2021- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSIST.SOCIAL ESTE BRASILEIRA de 01/02/1997 a 31/12/2004; INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO de 01/02/1997 a 15/01/2005, concernente a servidora **CICERA MARLI DA SILVA, Professora**, Matrícula nº 5387, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(07) sete anos, (11) onze meses e (15) quinze dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 10 de Setembro de 2021, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E46C962F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1659/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

REMOVER **CICERO LEITE VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2502, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **02 de Agosto de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**48F827BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1660/2021- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA 1377/2021-SAD  
ONDE SE LÊ:**

CONCEDER a **ROSA MARIA MARTINS ACIOLI SANTOS, Professora**, Matrícula nº 2199, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de



02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

**LEIA-SE:**

CONCEDER a **ROSA MARIA MARTINS ACIOLI SANTOS, Professora**, Matrícula nº 2199, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **15/08/2021 a 13/09/2021**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0D36342A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1661/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ANA CLAUDIA WANDERLINDEM DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 1568, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:02987C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1662/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **THYAGO ROCHA LIMA, Jardineiro**, Matrícula nº 7547, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 03/02/2016, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6155438C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1663/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ADEILTON DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2170, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2019 a 09/05/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:36D77407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1664/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **CICERO FAUSTINO DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1153, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5C7E4279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1665/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **CLEDISTONE DE ARAUJO SOBRAL, Guarda Municipal**, Matrícula nº 8657, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2020 a 09/05/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:83B1E6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1666/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 14304, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C02CCB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1667/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DIJERSON ALVES SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11408, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 18/08/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**869FCFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1668/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DJAILSON LEITE NUNES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 10521, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/09/2020 a 26/09/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DB1D8C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1669/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FERNANDO DA SILVA CORDEIRO, Guarda Municipal**, Matrícula nº 8678, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 11/05/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BFD977C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1670/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GENIVAL PESSOA DE LIMA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7321, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**209E0870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1671/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JACKSON HENRIQUE ALMEIDA SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11419, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 03/09/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5EE762C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1672/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JADSON TEIXEIRA BORGES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7309, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de**

**férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A922E7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1673/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOÃO CARLOS TEIXEIRA NETO, Guarda Municipal, Matrícula nº 3020**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/12/2019 a 22/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3F03F388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1674/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO, Guarda Municipal, Matrícula nº 2630**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2019 a 25/11/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1F9DE617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1675/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ IDERALDO DE LIMA E SILVA, Guarda Municipal, Matrícula nº 7826**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 17/06/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**86A4E354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1676/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal, Matrícula nº 1163**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**86B7E028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1677/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA SOARES, Guarda Municipal, Matrícula nº 7970**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/11/2019 a 27/11/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5CAF63DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1678/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ WANDERLEY GOMES, Guarda Municipal, Matrícula nº 7199**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2019 a 12/09/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4F587F66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1679/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **KELSON GONÇALVES CLAUDINO, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11405, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 19/08/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4588080C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1680/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LAMARTINE TEIXEIRA LINS, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7316, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:542B691C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1681/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUIZ ALBERTO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11379, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2019 a 18/08/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:AB5BF6FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1682/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARCONI DA SILVA RODRIGUES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11375, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 18/08/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:F073948C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1683/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11389, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 18/08/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A82D4DA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1684/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **OSMAR DE ARAUJO MARTINS, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7827, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 17/06/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:DB7CB67E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1685/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **OTONIEL PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 1158, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 01/11/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:020AB6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1686/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RAFAEL LOIOLA DE SOUSA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11403, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 18/08/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:94C10467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1687/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº 14528, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4C454BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1688/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TIAGO SILVA DE ALMEIDA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11414, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 19/08/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:DA9E9A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1689/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALDIR GOMES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 3045, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/03/2020 a 26/03/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9FAEE2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1690/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLARISSA FERRAZ SILVESTRE, Dentista (contrato)**, Matrícula nº 91767, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/08/2021 a 19/08/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7DBFD71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1691/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA, Cozinheira**, Matrícula nº **91903**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2021 a 27/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F022C788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1692/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3174**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7B4FF1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1693/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNA CAROLINA RAMOS COSTA, Enfermeira**, Matrícula nº **91947**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2021 a 30/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**99F38BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1694/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9265**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/08/2021 a 22/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BC859D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1695/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **DAIANE DOS SANTOS SILVA GODOY, Professora**, Matrícula nº **11657**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/09/2021 a 27/02/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**33DE5F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1696/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VERONICA PASTOR DE MELO, Professora**, Matrícula nº **8636**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/04/2019 a 29/04/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7EEAB6E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1697/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE, Professora**, Matrícula nº 11601, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**00C99C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1698/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, Professor**, Matrícula nº 7081, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2017 a 22/08/2018, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**558A772C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1699/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARIA NEIDE RICARDO GALINDO, Professora**, Matrícula nº 2257, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 03/05/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DB61C573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1701/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **EDJANE FORTUNATO DA SILVA, Professora**, Matrícula nº 5471, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9CC5F8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1702/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº 5342, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**726C08C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1703/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA, Professora**, Matrícula nº 10938, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**95254A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1704/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SILVANIA DA SILVA LEITE, Professora**, Matrícula nº **5450**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:8CA99F8E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1705/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SILVANIA DA SILVA LEITE, Professora**, Matrícula nº **7108**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 22/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:9329950C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1706/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANA BEZERRA DE BRITO, Professora**, Matrícula nº **7630**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 03/03/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:1FCEED34**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1707/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES, Professora**, Matrícula nº **8053**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 a 08/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:67DD0B94**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1708/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSELIA DIAS DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **5469**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:2E8805AD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1709/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONÇA, Professora**, Matrícula nº **10999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2018 a 31/12/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:D0BED33E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1710/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professora**, Matrícula nº **7139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 a 22/08/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.



CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**10C7F020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1711/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professora**, Matrícula nº **11623**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**35982FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1712/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELMAYLZA SOUZA GOMES, Professora**, Matrícula nº **9015**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B827D4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1713/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO, Professora**, Matrícula nº **5433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**254A6D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1714/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SIMONE LIMA DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **9002**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 09/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**312A884E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1716/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, Professora**, Matrícula nº **9007**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 09/02/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2D134C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1717/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MICHELLA MONTEIRO LOPES, Professora**, Matrícula nº **12311**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/04/2018 a 20/04/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**464A8189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1718/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA MARCULINO DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **7095**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 a 22/08/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8A2D0119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1719/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE DE ALMEIDA MAGNO, Agente Administrativo**, Matrícula nº **241**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 01/05/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4F7D03C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1720/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RISOMAR SOARES DE LIMA, Professora**, Matrícula nº **5388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0046A5FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1721/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILCA CATÃO PEREIRA AGOSTINHO, Professora**, Matrícula nº **2328**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:2A6CB540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1722/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO, Professora**, Matrícula nº **5530**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 10/08/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A14C7F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1723/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA DA SILVA MOURA PEREIRA, Merendeira**, Matrícula nº **9167**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 a 07/05/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:486E81BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1724/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SWIANNE DA SILVA DIAS SOUZA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **7274**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 03/11/2018 a 03/11/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C08104E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1725/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALINE CLAUDINO BRITO ALVES, Professora**, Matrícula nº **7126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 a 22/08/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4E2B7EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1726/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELIUDE TAVARES SOUZA, Professora**, Matrícula nº **9166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 a 07/05/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**86FDCFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1728/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº **2346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3067F9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1729/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES, Professora**, Matrícula nº **8126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/02/2020 a 12/02/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6B9E9414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1730/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARINES HOLANDA DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **12339**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**731C099E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1732/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, Professora**, Matrícula nº **2372**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 06/06/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F292FC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1733/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **FRANCIELLY FALCÃO DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **8931**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 09/02/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EAF6E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1734/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ALYNE BEZERRA SILVA, Professora**, Matrícula nº **5354**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7984B8E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1736/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professora**, Matrícula nº **393**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8514EB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1737/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº **2318**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 03/05/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**550883B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1738/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **IVOLEDA DE ALENCAR CORREIA PEREIRA, Professora**, Matrícula nº **2622**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5CA944D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1739/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES, Professora**, Matrícula nº **11595**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5976B459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1740/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5085, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 19/08/2020, com vigência a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:71C64471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1741/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA BEZERRA DE BRITO**, Professora, Matrícula nº 12318, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1F3C849E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1742/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDRE LUIZ SALES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 7519, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 27/01/2019 a 27/01/2020, com vigência a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0405A348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1743/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES**, Professora, Matrícula nº 2897, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 a 15/05/2021, com vigência a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C4EF8D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1744/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ REGILVAN DE BARROS LIMA**, Professor, Matrícula nº 8989, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2019 a 08/02/2020, com vigência a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C9D0B31F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1745/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS FILIPE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5524, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 04/08/2021, com vigência a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A6EDD46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1746/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILSAN BEZERRA DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 5142, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 03/04/2020, com vigência a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E203413E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1747/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JANSE RICARDO REIS FERREIRA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **9291**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 11/07/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**49649318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1748/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO, Professora**, Matrícula nº **11013**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2018 a 31/12/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**264998E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1749/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS de 01/01/1997 a 28/02/1999, concernente a servidora **ROSA MARIA NEVES SILVESTRE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3193**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, na totalização de **(02) dois anos, (01) um mês e (29) vinte e nove dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 13 de Setembro de 2021, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**629AFF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1750/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA, Professora**, Matrícula nº **5545**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Antonio Alves Bezerra, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/09/2021 a 12/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9D05AF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1751/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE LEONARDO BITONHO DA SILVA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **17347**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Emanuely Bitonho Bezerra - 31/01/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F73DD608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1752/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELISANDRA DE NORONHA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **17445**, lotado(a) na **Secretaria da Mulher**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Vinicius de Noronha Farias - 30/06/2009; Lara Vitória de Noronha Farias - 30/06/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

## PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**AAEC911D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1753/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SALETE MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 17441, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Nicole da Silva Souza - 16/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**28F8BFEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1754/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº 5290, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Junho de 2006 a 01 de Junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/05/2020 a 13/07/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**7F50D812**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1755/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº 2332, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(04) quatro meses da (2ª) segunda Licença**

**Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2021 a 29/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**B59EBFEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1756/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJA LEITE DE MENDONÇA, Professora**, Matrícula nº 2331, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(05) cinco meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de Maio de 1995 a 03 de Maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2021 a 28/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**1B2A5A7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1757/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA NEIDE RICARDO GALINDO, Professora**, Matrícula nº 2257, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de Maio de 1995 a 05 de Maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**0BF3A54C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1758/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA VALDA ALMEIDA DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3181, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/07/2021 a 21/01/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**243D850B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1759/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER a **VALDENYCE FERREIRA GALVÃO, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº 5087, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de Janeiro de 2006 a 13 de Janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/09/2021 a 14/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D9A5A196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1760/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

REMOVER **EVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 728, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para a **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CFB5D9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1761/2021- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS de 01/03/1991 a 05/05/1995, conforme portaria nº 555/95-SA, concernente a servidora **ROSA MARIA MARTINS ACIOLI SANTOS, Professora**, Matrícula nº 2199, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(04) quatro anos e (02) dois meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 15 de Setembro de 2021, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6B79B010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1762/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER a **IAKSON SILVA CARVALHO VILELA, Professor**, Matrícula nº 7146, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 a 22/08/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8F73CD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1763/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7410, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.



**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7965B585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1764/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9298**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/07/2019 a 16/07/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C432255E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1765/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALDINES CORREIA DA SILVA, Agente de Endemias, Matrícula nº 8177**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 08/03/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F3271483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1766/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RAIMUNDA MARIA ESTEVES DA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9236**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/06/2019 a 29/06/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C3ECFF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1767/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TASSIO BRUNO SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9307**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/07/2019 a 31/07/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**944206BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1768/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUZANIRA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9274**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2020 a 09/07/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9AD6E161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1769/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3171**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8D616746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1770/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **FERNANDO LUIZ BARACHO TORRES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3776, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1028822E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1771/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MADALENA CAVALCANTI DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91197, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**39EA7DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1772/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **AUDIMARCIA RIBEIRO MARQUES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3107, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7532F695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1773/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARILI DE OLIVEIRA CAPITÓ**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3722, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0D46D1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1774/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARCIO HENRIQUE MOURA DE GOUVEIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5976, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 07/03/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4A80BACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1775/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3100, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2A98FE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1776/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROBERTA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7423, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:62072CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1777/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALVINA DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3441, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0BD153C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1778/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3163, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0E4A70DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1779/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EWERTON DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91272, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 17/02/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5D761291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1780/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **BEATRIZ TORRES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91192, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:54AF412D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1781/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALDECI LOPES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91214, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:2CB8E2AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1782/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SELMA FERREIRA SANTIAGO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3424, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:449DE637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1783/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSALIA DE ARAÚJO SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11140, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8D7CFF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1784/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 4955, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:36B7A496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1785/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JUCILEIDE SOARES DE LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3838, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5A5E4BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1786/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9326, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 08/10/2019 a 08/10/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5553725F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1787/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ ERICK VASCONCELOS DE ARAUJO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91191, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C05C455E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1788/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RAFAELLA BARRETO SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 12570, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período

aquisitivo de 06/10/2019 a 06/10/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C08D8C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1789/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MICHELE SILVA DE CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7413, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**18863EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1790/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3187, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9AC1BF5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1791/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VITORIA CAMILA LUCAS DE GOIS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91208, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F0A95C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1792/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSANIA DIONIZIO BEZERRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7448, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E15B19F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1793/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IRANILDO MACIEL DE LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3355, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6004DECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1794/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA QUITERIA SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3178, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1C84B4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1795/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FRANCISCA EDNA SARAIVA TORRES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3431**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:46C84DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1796/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALDEMIRA ALVES CAMARA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7441**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5FA8D42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1797/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GERALDA FAUSTINO DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3346**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:DF5841C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1798/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11207**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 07/03/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:86D25F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1799/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WILSON MARQUES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3360**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1A245C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1800/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA EUNICE DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3168**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E18FA1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1801/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **LUCIANA ROBERTA MARQUES DE FREITAS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3418, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EA2E0AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1802/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3110, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E06F605D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1803/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ROSANA GOMES DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3454, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C768F574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1804/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **MARCILENE TEIXEIRA CORREIA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3149, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 01/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8D5D0255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1805/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **REJANE ALVES DE PONTES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3190, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F8C42555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1806/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **PAULA DANIELE BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 91193, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0C6A1982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1807/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANA KELLY ALEIXO DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91237, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 01/11/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2DAE7A65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1808/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CLEONILDA SOARES DE BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3157, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**21788128

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1809/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDEILTON BERNARDO DE BARROS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7455, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2019 a 13/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6436611B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1810/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CASSIANA SILVA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3435, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BB5E36F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1811/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SIVANEIDE SINESIA DE MELO MACHADO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3199, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6F378BE5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1812/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCIA LUCENA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 4371, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9C947D96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1813/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSA CLARA INGRID GONCALVES SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3781, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao



período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5B6F5BBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1814/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KATHIA MICHELLE LOPES DE LIMA, Recepcionista**, Matrícula nº 7737, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/04/2018 a 07/04/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B18F4018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1815/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE PETRONIO GOMES FERRAZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5012, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 13/02/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**099DA035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1816/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA GORETTI BATISTA SILVA REMIGIO, Dentista**, Matrícula nº 2152, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BB53D352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1817/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARLIZE TEIXEIRA FRANCO, Recepcionista**, Matrícula nº 5941, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 28/02/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D3826229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1818/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALESSANDRA CALAZANS MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5756, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2019 a 20/11/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AA1CC476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1819/2021–SAD**

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MANUELA FERREIRA DE SANTANA, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7783, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 21/05/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FBCCF181**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1820/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **FELIX MARQUES FIGUEREDO**, Agente de Endemias, Matrícula nº 7373, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2018 a 17/12/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D19D161F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1821/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **JOSUE ALVES DE LIMA**, Agente de Endemias, Matrícula nº 7387, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**58EE6B23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1822/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **SANDRA GONÇALVES DE LIMA**, Agente de Endemias, Matrícula nº 7401, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9CE2F5CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1823/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **AKLEYTON DE NORONHA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 11206, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2020 a 07/03/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4DED9005**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1824/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE BRITO AMANCIO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7418, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 05/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D314C3B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1825/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **SIMONY ZACARIAS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3200, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**63EFF698**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1826/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLAUDIO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2604, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 02/07/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:3350C4B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1827/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA IVANILZA HOLANDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2627, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/10/2016 a 30/10/2017, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BB1FD7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1828/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SINARA ELISANDRA DA SILVA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5950, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2019 a 27/02/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E2621E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1829/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELICIO BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5278, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0562B095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1830/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALDIRA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5308, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 04/07/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7331D8D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1831/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSARIO DE FATIMA BARBOSA DE MEDEIROS, Médica**, Matrícula nº 2146, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:610D820D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1832/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 11015, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**85FBEA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1833/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VALADARES, Agente Administrativo**, Matrícula nº **8196**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 08/03/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2A364C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1834/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SUZIANE KELLY DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo**, Matrícula nº **8701**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/05/2019 a 25/05/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**809D5727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1835/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DELANE BEZERRA DE LIMA ALMEIDA, Recepcionista**, Matrícula nº **7658**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 05/03/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E7A5D75C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1836/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WILMA MARTA FERREIRA DAS NEVES, Agente Administrativo**, Matrícula nº **8229**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2019 a 10/03/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C8A77353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1837/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEFA ROUXINOL DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2457**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/11/2019 a 14/11/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B63B81C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1838/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ARISANDRA TENORIO DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5522**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/08/2020 a 07/08/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ED11ACFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1839/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **8206**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A508C529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1840/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **RENATA FIDELIS DA SILVA TAVARES, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7399**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A2122409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1841/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **ZORAIDE CANDIDO DE FRANÇA ARAUJO, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7400**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 16/12/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**52EFBB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1842/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **JOSÉ IZIDIO CESAR, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7377**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CAC5FABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1843/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7391**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1A6E6D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1844/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **MARIA MICHELINE DA SILVA LINO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **8193**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 08/03/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8A21035C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1845/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **KATIA VALERIA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3427, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:59BB6B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1846/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **CLODOALDO NUNES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 4199, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 01/10/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0184D118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1847/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ADONIAS DA SILVA MARINHO**, Recepcionista, Matrícula nº 7298, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 01/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E3FD48BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1848/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **CLAUDIA ROBERTA LEITE DA SILVA AMARAL**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91211,

lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 02/09/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0771A4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1849/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ERICA DANTAS DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 92165, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isadora Dantas Araújo - 12/01/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:AE9DC846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1850/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **MARIA CLAUDIA DA SILVA**, Merendeira, Matrícula nº 17443, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Kethellim Sofia da Silva Tavares - 24/09/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:F3C60786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1851/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **MARIA CLECIA MOURA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3155, lotado(a) na Secretaria de Saúde, licença por (08) oito dias, em virtude do falecimento de

seu pai: Leonildo de Sousa Neto, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 19/08/2021 a 26/08/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DE1A008A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1852/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA JOSE DE MELO, Professora**, Matrícula nº 11643, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de de solteira para casada: **MARIA JOSE DE MELO CAVALCANTI**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**34B46B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1853/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA MARTINS, Professora**, Matrícula nº 2294, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de de casada para solteira: **MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**68DDCF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1854/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **RIDAIR MARQUES DOS SANTOS, Auxiliar de Coordenação do Neviga**, Matrícula nº 30900, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, a alteração do nome de de casada para solteira: **RIDAIR MARQUES DA SILVA**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**75154DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1855/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **QUITERIA GOMES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3186, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, licença por (08) oito dias, em virtude do falecimento de sua mãe: Genézia Maroa da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 31/07/2021 a 07/08/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**39105F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1856/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADEILSON ARAUJO DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 91936, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, licença por (08) oito dias, em virtude do falecimento de sua mãe: Dalva Araújo da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 05/09/2021 a 12/09/2021.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**508D17A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1857/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RONALDO LEITE DE OLIVEIRA, Pedreiro**, Matrícula nº **16864**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isabely Valentina da Silva Oliveira - 13/06/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A7362951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1858/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:  
CONCEDER a **NADJA FABRICIA LOURENÇO FERREIRA, Auxiliar de serviços gerais (contrato)**, Matrícula nº **90317**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/03/2021 a 19/03/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A0E37B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1859/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:  
CONCEDER a **MARIA ZILEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **11136**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/02/2021 a 04/05/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**025BEAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1860/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **MARIA SANDRA ALVES DE ARAÚJO, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7364**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Agente Administrativo na Vigilância Epidemiológica**, por um período de permanente, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **a partir de 16/06/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C6E9FD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1861/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:  
CONCEDER a **MARIA JOSE BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3552**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**52BECBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1862/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:  
CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3352**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**11703EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1863/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,



**RESOLVE:**

CONCEDER a **MICHELY JOSELENE MACHADO VICENTE, Enfermeira (contrato)**, Matrícula nº 92140, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Heric Gutemberg Machado da Silva, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/08/2021 a 27/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:ED38B083**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1864/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **ARIANA TELES TENÓRIO MONTEIRO, Técnica de Enfermagem Plantonista (contrato)**, Matrícula nº 91378, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/08/2021 a 22/12/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:DB6544D0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1865/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6879, lotada na Secretaria de **Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/08/2021 a 24/02/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:005D039D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1866/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **KATIUSCHKA MARCIA DE ARAUJO PITA, Enfermeira Plantonista (contrato)**, Matrícula nº 91412, lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/08/2021 a 23/12/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:110C78C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1867/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **MARIA ROCHA VANDERLEI AMANCIO, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº 92117, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Geovana Rocha Amancio - 02/06/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:DA366F73**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1868/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **CLAUDEANE RODRIGUES MONTEIRO, Recepcionista (contrato)**, Matrícula nº 91745, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2021 a 02/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:C14C6F57**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1869/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a ANA CLAUDIA DA SILVA, Agente de Disciplina, Matrícula nº 11100, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 06/09/2021 a 12/09/2021.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A6D3F356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1870/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a ANA LUIZA DA CRUZ CORDEIRO PIRES, Dentista (contrato), Matrícula nº 91428, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (05) cinco dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 30/08/2021 a 03/09/2021.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C033A296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1871/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professora, Matrícula nº 2392, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 19/08/2021 a 25/08/2021.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:556B9B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1872/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a VANIA PONTES DA SILVA, Professora, Matrícula nº 5429, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (60) sessenta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 09/09/2021 a 07/11/2021.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:254CE3A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1873/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a MARCELO LOPES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3840, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (07) sete dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 27/08/2021 a 02/09/2021.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D3769A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1874/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a INGRID LIZANE CAMPOS SILVA, Assistente de Arquivo, Matrícula nº 91620, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (08) oito dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de 19/08/2021 a 26/08/2021.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0E3BCBE6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1875/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANIA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2435, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2021 a 08/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B55B3594

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1876/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUNÇÃO, Agente de Endemias**, Matrícula nº 7408, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2021 a 03/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**99FFC8B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1877/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FRANÇA VIDAL, Professora**, Matrícula nº 5841, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei

nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2021 a 06/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CDBB5CCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1878/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR, Professor**, Matrícula nº 197, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**00B41C05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1879/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARY ROBERTA RODRIGUES IZIDIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3429, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2021 a 05/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7FB8A870

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1880/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANE DE LIMA NASCIMENTO SILVA**, Professor Temporário Substituto, Matrícula nº 17221, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (15) quinze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2021 a 09/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:16E50FB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1881/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3121, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (60) sessenta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/08/2021 a 15/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:DE187CC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1882/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS FELIZARDO DA CRUZ**, Asses.Tec. da Div. de Apoio ao Diagnóstico, Matrícula nº 91572, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (05) cinco dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/08/2021 a 24/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:AD3CD6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1883/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3171, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (30) trinta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0FB0D4A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1884/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2298, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por (32) trinta e dois dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2021 a 01/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:CB5ABC34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1885/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA**, Professora, Matrícula nº 5335 / 10956, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por (30) trinta dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2021 a 29/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**26353352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1886/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicóloga**, Matrícula nº **10888**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/08/2021 a 06/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**981C9BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1887/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **BRUNNO FRANKLYN SOBRAL VILARIM, Cadastrador único (contrato)**, Matrícula nº **30971**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/08/2021 a 25/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0275D625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1888/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDVANIA DE ANDRADE FREITAS, Professora**, Matrícula nº **5474**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2021 a 01/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9B1AAE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1889/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SARAH FERNANDA PINHEIRO LEMOS, Educador Social Plantonista**, Matrícula nº **31009**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2021 a 11/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D7C66AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1890/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **2630**, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, **licença para acompanhar** sua esposa: Maria Eliane Pereira da Silva, por **(15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/09/2021 a 15/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**70C8EBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1891/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LEOPOLDINO JOSÉ CARDOSO ROCHA, Veterinário**, Matrícula nº **2620**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/06/2017 a 12/06/2018, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F0FD2427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1892/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEMILSON CAVALCANTE DOS SANTOS, Motorista**, Matrícula nº **91705**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Rebeca Vitória Pereira Cavalcante - 19/02/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Setembro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E178D7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1894/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULIANA LIMA FERREIRA, Enfermeira**, Matrícula nº **11019**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E3986C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1895/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOÃO DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº **5290**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Junho de 2006 a 01 de Junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/09/2021 a 25/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**46267EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1896/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LIANY KELLY DE CARVALHO OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº **7096**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/09/2021 a 07/03/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**540A390D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1897/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA, Professora**, Matrículas nº **8973 / 10993**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/08/2021 a 22/02/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7A13CB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1899/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TEOFANIO MACIEL DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3369**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2021 a 22/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**36220BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1900/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2021 a 09/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9F9E7425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 1952/2021 - SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA 1548/2021-SAD**

**ONDE SE LÊ:**

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50680**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Edinaldo Santos da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/08/2021 a 15/08/2021**.

**LEIA-SE:**

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, Diretor Prev. a Violência (CC)**, Matrícula nº **50680**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Edinaldo Santos da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/08/2021 a 15/08/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9F2D6A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1901/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professora**, Matrícula nº **9178**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2021 a 24/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**04AB130E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1902/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXANDRA RODRIGUES IZIDIO DA CONCEIÇÃO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3374**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2021 a 15/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C371FD38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1903/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE DE ARAUJO SILVA BARROS, Professora**, Matrícula nº **11526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2021 a 09/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B01B0EC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1904/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANIELE DE BARROS SILVA, Educador Social Plantonista (contrato)**, Matrícula nº 31034, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2021 a 09/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AE0A5B02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1905/2021-SAD**

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NAIR DE BARROS MONTEIRO, Cozinheira - plantonista**, Matrícula nº 30924, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/09/2021 a 27/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**68EBF9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1906/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA GUSMÃO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2302, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2021 a 24/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C2EE80EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1907/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GREVANIL VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2529, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2021 a 08/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7174027D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1908/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **THYAGO ROCHA LIMA, Jardineiro**, Matrícula nº 7547, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **(21) vinte e um dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE



Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7B017171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1909/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira**, Matrícula nº **8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/09/2021 a 12/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B1A2C77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1910/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CIBELE DE BARROS SILVA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **16651**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2021 a 26/08/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B4B066DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1911/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LAYNARA DE LIMA ARAÚJO, Educador Social Plantonista**, Matrícula nº **31031**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os

termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/09/2021 a 17/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5CF51485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1912/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **QUITÉRIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2021 a 06/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:85B17FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1913/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **QUITÉRIA JACOBINA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(150) cento e cinquenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/07/2021 a 25/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:01FB37A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1914/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SANDRA CAVALCANTE DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **90802**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2021 a 07/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E2642554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1915/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO, Professor**, Matrícula nº **7085**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2021 a 24/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:05AB0D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1916/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA, Professor**, Matrícula nº **7119**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2021 a 25/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:58999B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1917/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **URSULA MARIA LEITE SIQUEIRA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **11071**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2021 a 22/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4E9C7906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1918/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5282**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2021 a 18/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:EF1DB0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1919/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professora**, Matrícula nº **7131**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2021 a 29/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**70D2767E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1920/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SWENEY HERCULANO DE PAIVA, Enfermeiro Plantonista (contrato)**, Matrícula nº **92094**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2021 a 24/06/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**A50D28EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1921/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROGERIO TELES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **10202**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2021 a 20/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**CD0F046C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1922/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ARIADNA OHANA MARTINS LOPES, Recepcionista (contrato)**, Matrícula nº **91529**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2021 a 26/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**20EEFE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1923/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TELMA CRISTINA DE ALMEIDA MAGNO, Professora**, Matrícula nº **5148**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2021 a 28/09/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**E8D79E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1924/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MAURO ROBERTO CASTRO COSTA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11394**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2019 a 18/08/2020, com vigência a partir de **03/12/2021 a 02/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**CC90FA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1925/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

REMOVER **NELSON FERNANDES BARBOSA OLIVEIRA, Psicólogo**, Matrícula nº 11118, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, para a **Secretaria de Saúde**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **28 de Setembro de 2021**.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0638DFE5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1926/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GILVA BARBOSA DE MORAIS ALVES, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº 2133, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(06) seis meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de Maio de 2005 a 04 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2021 a 29/03/2022**.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**30D3F90F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1927/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULA CHRISTIANE ALVES DE FARIAS, Enfermeira**, Matrícula nº 2398, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Abril de 2009 a 01 de Abril de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2021 a 29/04/2022**.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**52AB7926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1928/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA CLÁUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAÚJO, Professora**, Matrícula nº 2389, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2021 a 29/11/2021**.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5B7500F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1929/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS de 01/09/1988 a 31/12/1988 e de 02/01/1997 a 31/12/2007, concernente a servidora **ROSA MARIA NEVES SILVESTRE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3193, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, na totalização de **(11) onze anos, (03) três meses e (29) vinte e nove dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 23 de Setembro de 2021, com vigência a partir desta data.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**74750C13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1930/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CARLOS COSTA XAVIER, Pedreiro**, Matrícula nº 17122, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Cauê Barbosa Xavier - 09/02/2019; Julie Eliza Barbosa Xavier - 07/06/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

**CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6D987BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1931/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FERNANDO IZIDORIO, Auxiliar de Manutenção de Galeria**, Matrícula nº 17376, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Augusto de Souza Izidorio - 01/10/2016; Jenifer Victória da Silva Izidorio - 31/08/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FB4AA479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1932/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LEONARDO FLOR DA SILVA, Atendente Ag. Correios**, Matrícula nº 17227, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Thawanny Heloisa Correia Silva Flor - 30/01/2018; Thawan Bernardo Silva Flor - 08/02/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3CCF6734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1933/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KATIA FERREIRA DA SILVA, Artesã I**, Matrícula nº 17298, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Christopher Wallison Ferreira do Nascimento - 27/09/2017; Wislene Rafaela Ferreira do Nascimento - 28/05/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**16A0B732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1934/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALINE MAYARA DA SILVA TAVARES, Monitor Educacional**, Matrícula nº 17498, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Agatha Nicolly Tavares de Farias - 22/05/2016; Nicolas Miguel Tavares de Farias - 20/01/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de Setembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**40C660E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1935/2021- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao ESTADO DE PERNAMBUCO de 14/03/2011 a 13/03/2017; PER.CONTR. CNIS 5 de 01/11/2010 a 30/11/2010; PER.CONTR.CNIS 6 de 01/01/2011 a 31/01/2011, concernente a servidora **ENAQUIELLY WEDJA LIRA SANTOS, Professora**, Matrícula nº 11572, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(06) seis anos e (02) dois meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 27 de Setembro de 2021, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**529801C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1936/2021–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IZENI TEIXEIRA PIMENTEL, Agente Administrativo**, Matrícula nº 752, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/05/2020 a 01/05/2021, com vigência a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3F19C98D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1937/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ FLÁVIO GUIMARÃES, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7325**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**45C23555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1938/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCIA MARIA TELES DE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2531**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/12/2018 a 20/12/2019, com vigência a partir de **01/10/2021 a 30/10/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6C625577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1939/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LUYANE DA SILVA PONTES, Educador Social - Plantonista**, Matrícula nº **31046**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Pontes Pereira - 04/09/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo

4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Outubro de 2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B3C64DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1940/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CHRISTIANNE MARQUES CAMPOS, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº **5088**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de Fevereiro de 2006 a 23 de Fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2021 a 29/11/2021**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0B2DDB016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1941/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Endemias**, Matrícula nº **8206**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de Março de 2010 a 09 de Março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2021 a 29/03/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de Outubro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**820150E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - BB 900749 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: R\$ 702.547,50 (setecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Início de acolhimento de propostas - 13/10/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 22/10/2021 às 08:30 h; abertura das propostas - 22/10/2021 às 08:30 h; início da disputa - 22/10/2021 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br).

Gravatá, 07 de outubro de 2021

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente/Pregoeiro-CPL

**Publicado por:**  
Oscar José Mendes da Silva Junior  
**Código Identificador:**BC01FCEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

- **Processo Licitatório nº 009/2021 – FMS.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 007/2021 – FMS.**
- **Licitação Eletrônica nº 900400.**

- **Objeto Nat.:** Compra.

- **Objeto Descr.:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo: MICRO-ÔNIBUS, capacidade mínima para 38 Lugares + Condutor, zero quilômetro, fabricação nacional, ano/modelo 2021/2021 ou mais recente, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde/FMS de Iati, no deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 522.766,67 (Quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local:**site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **08/10/2021 às 11:00.**

- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** do dia **21/10/2021.**

- Abertura das Propostas: Às **09:00** do dia **21/10/2021.**

- Início da sessão de disputa: Às **09:30** do dia **21/10/2021.**

- Referência de tempo: **Horário de Brasília.**

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - **Licitação Eletrônica nº 900400.**

- **INFORMAÇÕES:** Na **Sala da CPL e Equipe de Pregão** no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [cplicitacao.pmiati@gmail.com](mailto:cplicitacao.pmiati@gmail.com).

Iati, 07 de outubro de 2021.

**MARLON GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro - CPL.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**8A99673D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 031.2021.**

**Pregão Eletrônico Nº 007.2021. CPL**

o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, sem e com motorista e sem e com combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas do Município de Ibitimir/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 4.251.647,28 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 08.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26.10.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26.10.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 26.10.2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência. Informações complementares através do fone: (41) 3557-2301.

Ibitimir, 08 de outubro de 2021

**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira Pública

**Publicado por:**  
Robson Helder de Araújo Lima  
**Código Identificador:**352F0736

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.242/2021**

EMENTA: Institui o Programa de Incentivo à Assistência, Atendimento e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho de Mulheres em situação de violência doméstica no Município de Igarassu e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu  
Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a inserção ou reinserção de mulheres vítimas de violência, na forma da Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, e às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, decorrente de violência doméstica ou de relação amorosa, residentes no Município de Igarassu, ao mercado de trabalho, apoiando a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho e encaminhamento ao emprego.

Art. 2º. O objetivo do presente programa é inserir no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento, mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 3º O programa consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Igarassu, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, através da criação do "banco de empregos", onde as empresas interessadas em participar do programa farão seu cadastro junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A assistência especificada nesta Lei restringe-se às mulheres domiciliadas no Município de Igarassu, em situação de violência doméstica e familiar. A violência contra a mulher tratada no caput do art. 1º poderá ser comprovada por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia, alternativa e não cumulativamente:

I - Do Boletim de Ocorrência e/ou inquérito policial elaborado nas Delegacias Especializada na Defesa e Proteção das Mulheres ou pela Delegacia de Polícia Civil, constante dos autos da ação penal;

II - Documento comprobatório de Ingresso no Sistema de Justiça (denúncia da Violência);

III - Da decisão que concedeu a medida protetiva de urgência –MPU;

IV - Exame de Corpo de Delito, quando couber.

V - Da sentença penal condenatória.

Art. 5º. Com os documentos, a mulher interessada nas vagas de emprego deverá se dirigir até a Secretaria da Mulher, Política sobre Drogas e Direitos Humanos do Município de Igarassu que fará o acolhimento, e posteriormente encaminhará a documentação à Agência de Trabalho Municipal que providenciará e a encaminhará para as empresas já cadastradas no programa.

§ 1º. A empresa receberá a mulher com prioridade e fará a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação, e vagas disponíveis.

§ 2º. Quando houver a contratação da mulher por meio do presente programa, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão.

§ 3º. O responsável pela guarda e análise da documentação apresentada, deverá manter a mesma sob sigilo, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º As empresas interessadas em participar do Programa deverão ser cadastradas previamente na Prefeitura de Igarassu, através da Secretaria de Políticas Sociais.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação do projeto, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso.

Art. 7º Para a implementação das ações que trata a presente lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios, com os órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando assim a assistência integral às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 8º. A Câmara Municipal poderá conceder honraria, às empresas participantes do programa e que tenham contribuído na geração de emprego e renda às mulheres vítimas de violência doméstica, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Parágrafo único. As disposições deste artigo serão regulamentadas pelo Poder Legislativo do Município.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 09 de setembro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**D3320BB8

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 3.254/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROPOSITURA DO ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Devem ser estimulados, nos estabelecimentos de educação da rede pública municipal de Igarassu, o debate e o ensino das noções fundamentais básicas da Lei Federal nº 11.340/2006, a “Lei Maria da Penha”, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar.

**Art. 2º** A execução do disposto nesta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria Especial da Mulher, Políticas Antidrogas e Diversidade, sendo admitida, ainda, a participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência contra a mulher, além das que promovam a garantia dos Direitos Humanos e da Cidadania.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Assistência Social e a Secretaria Especial da Mulher, Políticas Antidrogas e Diversidade acompanharão a execução desta lei em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** O ensino da legislação citada tem como objetivos:

**I -** Contribuir para o conhecimento, no âmbito escolar do município, da Lei nº 11.340/2006;

**II -** Impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores, comunidade escolar e família, sobre o combate à violência contra a mulher;

**III -** Abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como a adoção de medidas previstas na Lei Federal nº 11.340/2006;

**IV -** Promover a noção de prevenção de atos violentos contra a mulher, de forma a permitir a mitigação da prática de violência ao longo dos anos;

**Art. 4º** O ensino poderá ser desenvolvido em qualquer data ao longo de todo o ano letivo, recomendando-se a realização de debates com os alunos na semana do dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher), bem como na semana do dia 07 de agosto (Dia da Lei Maria da Penha), no âmbito de uma programação específica e de valorização à data e ao tema abordado por esta lei.

**Parágrafo Único.** O conteúdo referente às noções básicas sobre a Lei de nº 11.340/2006 será ministrado no âmbito municipal da rede de ensino e inserido através de atividades paralelas às disciplinas regulares.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 10 de setembro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**625F8145

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.253/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE EMPREGOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do município de Igarassu, o Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.

**Art. 2º** Para fins de aplicação desta lei, considera-se como forma de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

**I** - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

**II** - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

**III** - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

**IV** - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

**V** - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

**Art. 3º** O Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar fica vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Igarassu.

**Art. 4º** É condição para utilização do Banco de Empregos a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento e Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar;

**II** - Cópia do exame de corpo de delito, quando este constituir a prova material do crime;

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá estabelecer parceria com a iniciativa privada para execução do estabelecido nesta Lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 10 de setembro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**98A43480

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.273/2021**

EMENTA: Cria o Programa “Lições de Primeiros Socorros”, nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino de educação básica, no âmbito municipal.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa “Lições de Primeiros Socorros” nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino de educação básica, bem como creches da rede municipal.

**Art. 2º** O Programa “Lições de Primeiros Socorros” tem por objetivo orientar alunos em noções de primeiros socorros e capacitar professores e funcionários das escolas e creches para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

**Art. 3º** Os alunos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio serão orientados em noções de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que serão desenvolvidas anualmente, durante o período letivo regular, e que versarão sobre:

**I** - a identificação de situações de emergência e urgência médicas;

**II** - os números de telefone dos serviços públicos de atendimento imediato e emergencial;

**III** - as técnicas e os procedimentos a serem adotados em caso de emergência e urgência médicas.

**Parágrafo único.** A orientação em noções de primeiros socorros deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária de cada público atendido nas escolas.

**Art. 4º** O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para implementação e a carga horária da capacitação de professores e funcionários dos estabelecimentos da rede pública de ensino de educação básica e creches, e estabelecerá as diretrizes básicas para adequação do Programa na metodologia do processo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 10 de setembro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**9A8FC24F

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 3.268/2021**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas dos postos de combustíveis em âmbito municipal.

#### **A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida, em âmbito municipal, a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas dos postos de combustível.

**Parágrafo único** A presente Lei visa garantir a total transparência no produto adquirido pelo consumidor, de modo que este poderá observar as características do produto fornecido.

**Art. 2º** Os postos de combustíveis localizados neste Município deverão promover a substituição das mangueiras de abastecimento de cores escuras, por outras transparentes, de forma que permita a visibilidade do combustível, da bomba até o veículo em abastecimento.

**Art. 3º** Para fins do disposto nesta lei, serão consideradas transparentes as mangueiras pelas quais é possível ver a passagem do combustível, da bomba até ao veículo automotor.

**Art. 4º** No prazo estabelecido no art. 7, os postos de combustíveis deverão afixar, ao lado da bomba de combustíveis, informações claras sobre as características da cor que deve ser a gasolina, para que o consumidor possa melhor identificar eventual irregularidade provocada pelo fornecedor do produto.

**Art. 5º** Esta Lei não tratará de punibilidade por repasse de combustível irregular, apenas da desobediência em cumprimento das diretrizes de instalação das mangueiras transparentes.

**Art. 6º** Os estabelecimentos que descumprirem os termos desta Lei serão punidos por:

- I - advertência oral e por meio de notificação escrita;
- II – multa a ser determinada pela Prefeitura Municipal de Igarassu;
- III - multa em dobro, no caso de estabelecimentos reincidentes.

**Art. 7º** O PROCON será o órgão fiscalizador para garantir o devido cumprimento desta Lei.

§ 1º O PROCON poderá ser acompanhado por uma guarnição da GCM, em suas diligências de fiscalização.

**Art. 8º** Os estabelecimentos comerciais que ainda não se enquadram ao definido nesta Lei terão o prazo máximo de um ano para se adaptarem a partir de sua publicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 09 de setembro de 2021.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotônio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**F908D3A0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2021, FIRMADO EM**  
**DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS” NECESSÁRIOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CEFOP – CENTRO DE FORMAÇÃO**

**DE PADEIROS DE IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.928.022/0001-26. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.459,84 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.600, Programa: 0812810502.150, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2021.**

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**E245D87B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2021, REALIZADO**  
**ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 –**  
**PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**001/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 69.150,00 (Sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Programa: 0824430162.077, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 311.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2021.**

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**D9AF3FE9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2021, REALIZADA**  
**ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 –**  
**PROCESSO Nº. 008/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E GERENCIAL AO PROCESSO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES E CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE OU PLATAFORMA DE GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRATADA: EMPRESA SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0001-75. VALOR DO CONTRATO: O preço global, do presente Contrato será de 246.500,12 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 49.000, Unidade: 49.300, Programa: 1545170362.170, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 620.0000. EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Executiva de Iluminação Pública da PMIG. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2021.**

**Publicado por:**  
 Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**16389199

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2021, REALIZADA**  
**ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA AUXILIAR NO LEVANTAMENTO DE DADOS E TABULAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: INGRYD MARIANA BARROS DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. **135.848.364-76. VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.300, Programa: 0412270162.018, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2021.**

**Publicado por:**  
 Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**266ED2B4

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Igarassu, 01 de outubro de 2021**  
**Ofício nº 2558/2021**

**À TORRES COMERCIO E DISTRICUIDORA LTDA**

**REFERÊNCIA: Fornecimento dos itens constantes no contrato nº 264/2021**

*Prezado,*

Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Foro da Comarca de Igarassu/PE, vem por meio do presente, notificar Vossa Senhoria ao fornecimento dos itens dos materiais de expediente assegurados por meio do **contrato nº 264/2021 celebrado através do processo licitatório FMS nº 010/2021, pregão eletrônico FMS nº 0007/2021, Ata de registro de preço FMS nº 035/2021.**

Primeiramente convém expor que foi realizada solicitação de materiais através da ordem de fornecimento no dia **10 de setembro de 2021**, ao qual não ocorreu a entrega, posterior no dia **24 de setembro de 2021** foi reiterado a necessidade da entrega, e até o momento não logramos êxito em sua concretização.

Depreende-se do contrato em sua cláusula nona, que a entrega deverá ser realizada nas quantidades, qualidades e padrões em até 08 (oito) dias corridos, após o recebimento definitivo de cada pedido, no caso em tela já se passaram 21 (vinte e um) dias corridos, e até o presente momento não tivemos retorno sobre a entrega.

É de se destacar que o não fornecimento dos produtos solicitados, atinge diretamente o bom desempenho do serviço público, prejudicando assim o interesse da coletividade.

Em continuidade, ressaltamos que o não fornecimento dos materiais constantes na ordem de serviço, age em contrariedade a **Cláusula oitava, III**, do contrato em epígrafe ao qual verbera:

**“III – Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.”**

Em virtude dessas considerações, solicitamos dessa empresa no prazo de **02 (dois) dias corridos** o fornecimento dos itens solicitados, considerando a necessidade de desempenho laborativo das nossas atividades.

Por fim, saliente-se que todo aparato da Secretaria de Saúde estará à disposição, para que possamos contribuir com a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Na oportunidade reiteramos nossas mais profundas estimas, considerações e respeito.  
 Atenciosamente,

**IGOR MORAIS**  
 Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 José Claudio Carvalho  
**Código Identificador:**66466029

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 126/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 DA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

**Portaria nº126/2021, de 01 de outubro de 2021.**

I- Designar os servidores: Sra. ALANNA ALLINY MARTINS DOMINGOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.722.784-07 matrícula nº 170798 como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 2575/2021 da Nota de Empenho nº 834/000, ofício nº 2576/2021 da Nota de Empenho nº 835/000, ofício nº 2577/2021 da Nota de Empenho nº 836/000, ofício nº 2578/2021 da Nota de Empenho nº 837/000, ofício nº 2579/2021 da Nota de Empenho nº 838/000 e Sra. CAMILA JÉSSICA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) CPF nº 097.045.844-40, matrícula nº 050118 como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2575/2021 da Nota de Empenho nº 834/000, ofício nº 2576/2021 da Nota de Empenho nº 835/000, ofício nº 2577/2021 da Nota de Empenho nº 836/000, ofício nº 2578/2021 da Nota de Empenho nº 837/000, ofício nº 2579/2021 da Nota de Empenho nº 838/000 – Referente ao Processo nº017/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, do Registro de Preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com entrega parcelada de medicamentos de uso controlado destinados a diversas Unidades da Saúde do Município de Igarassu.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,**  
 Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

**Publicado por:**  
 Fábio Gusmão de Miranda  
**Código Identificador:**3B6320B3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SILVIA MARIA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 137/2021**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Silvia Maria de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula: 2627**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de

Pessoas, pelo período de 02 (dois) meses, **a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de novembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

Igarassu (PE), 01 de outubro de 2021.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:0878B6F0**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SANDRA MARIA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 139/2021**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Sandra Maria da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015388, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

Igarassu (PE), 05 de outubro de 2021.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:18749D17**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 138/2021**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria Selma da Silva Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015302**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

Igarassu (PE), 05 de outubro de 2021.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:417D731C**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
MICHELE BARBOSA DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 140/2021**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Michele Barbosa de Souza, Professora, matrícula: 019684, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de dezembro de 2021.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

Igarassu (PE), 05 de outubro de 2021.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B826E737

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA:**

Na publicação do dia 07/10/2021, onde se lê Pregão Eletrônico nº 048/2021 o correto é Pregão Eletrônico nº 047/2021.

Ipubi PE, 07 de outubro de 2021.

**WILSON ALVES DA SILVA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**61A58B97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de material de construção para diversas secretarias do município de Itaíba/PE, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 26/10/2021. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h30min. Valor Máximo: R\$ 1.861.318,45 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 08 de outubro de 2021.

**JECIR MILTON PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D584AF75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 37/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONCEDE PONTO FACULTATIVO O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, estado Pernambuco, a Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do próximo dia 12 de outubro, terça-feira, em que se celebra o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; e

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade e a necessidade de se manter medidas restritivas para o combate à pandemia,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaíba o dia 11 de outubro de 2021.

**Artigo 2º** - As unidades municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no caput do artigo anterior, devendo os Secretários e/ou Diretores estabelecerem escala de funcionamento para atender as demandas.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 07 de outubro de 2021.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**E08328F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00097/2021. CPL. Concorrência Nº 00002/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para construção de escola com 10 salas no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Valor: R\$3.753.500,54. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º 464/2021, de 14 de setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 22/11/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 06/10/2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**  
Presidente da CPL. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**A5AEE984

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de adequação das estradas vicinais do Município de Itapetim (PE) com aplicação dos recursos financeiros transferidos nos termos do Convênio n. 8941508 e do Contrato de Repasse n.1069200-29, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, programa de Planejamento Urbano, através da Caixa Econômica Federal. Licitante cadastrado neste processo: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56 e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.287.720/0001-82, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. Às 09h:00min do dia 28/09/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/09/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/cse-etcc-deo>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e

efetuou o credenciamento das interessadas, HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - Representante: -, HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 045.818.221-49, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h39min, composto de 2 E-mails com o total de 25 arquivos, e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Representante: JOÃO PAULO ARAÚJO CUNHA, CPF nº 089.639.504-92, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h43min, composto de 1 E-mail com o total de 22 arquivos. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL, foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelas licitantes credenciadas, lavrou-se a palavra através do chat da plataforma meet: **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA: “Nenhuma observação a ser feita” – SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: “Deixo a decisão por conta da CPL”.** Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, na sequência, proferir a necessária decisão. Foi informado aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA
SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**81495BED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 07/10/2021, conforme Ata 001/2021, tendo por objetivo transcorrer o resultado da análise da documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º 027/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de adequação das estradas vicinais do Município de Itapetim (PE) com aplicação dos recursos financeiros transferidos nos termos do Convênio n. 8941508 e do Contrato de Repasse n.1069200-29, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, programa de Planejamento Urbano, através da Caixa Econômica Federal, sendo elas: HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56 e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.287.720/0001-82. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão e informou o resultado da análise da documentação de habilitação: **“Por unanimidade, a Comissão decidiu por inabilitar a empresa HC AMBIENTAL por não atender aos itens 8.1.4.2 e 8.1.4.3 do edital, ambos referentes à qualificação técnica e Decidiu habilitar a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS por entender que a mesma atendeu a todos os itens do edital”.** Na sequência, o Presidente interpelou sobre o direito de recurso referente à fase de habilitação, e ouviu de ambas as licitantes a renúncia do direito de recurso, desta forma, passando para fase de abertura de envelope de proposta. Aberto o envelope de proposta da licitante habilitada, proferiu-se o seguinte resultado: **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- Proposta no valor global de: R\$ 1.484.822,28.** Logo após, o Presidente informou que a proposta será repassada para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o resultado, no qual havendo a

necessidade de ajustes, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	JANEIDE RAFAEL DE FONTE
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA
SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**6A2BDA29

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00022/2021. Processo Nº: 0099/2021. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinado a Secretaria de Assistência Social, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00039/2021 – Pregão Eletrônico nº 00039/2021– Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, da seguinte maneira: Itens 5, 12; Imperio Solucoes Administrativas e Publicas Ltda. CNPJ: 23.106.657/0001-33, pelo valor de R\$68.836,00.

Itapetim, 05/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**6095D9A9

#### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0099/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00022/2021. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinado a Secretaria de Assistência Social, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00039/2021 – Pregão Eletrônico nº 00039/2021– Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Valor: R\$68.836,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00022/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 05/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**C92EDFC9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00140/2021. Processo Nº: 0099/2021. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00022/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 0039/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0039/2021, realizado pelo Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, destinado a Secretaria de Assistência Social, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00039/2021 – Pregão Eletrônico nº 00039/2021– Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/2020, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe

sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária:07.001 – Secretaria de desenvolvimento Social 2047 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec 2048 – manutenção do conselho tutelar 2050 – Manutenção do SCFV 2086 – Manutenção do CRAS 2128– Manutenção da casa dos cursos 2125 – manutenção do IGD– SUAS 2145 – Manutenção do IGD– BF 2152 – Manutenção do CREAS 2165 – Manutenção de PAIF Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 382,388,398,419,441,432,465,471,480. . Contratado: Imperio Solucoes Administrativas e Publicas Ltda. CNPJ: 23.106.657/0001-33. Valor R\$68.836,00. Vigência: de 05/10/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 05/10/2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**818EED1C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 203/2021, DE 07 DE OUTUBRO  
DE 2021.**

*Dispõe sobre a instituição da Carta de Serviços ao Usuário e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 7º c/c o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Federal n.º 13.460/2021, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, faz saber que decreta o seguinte:**

**Art. 1º** Os órgãos e as entidades do Poder Executivo municipal que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência.

**Art. 2º** A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários:

I - os serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo municipal;

II - as formas de acesso aos serviços a que se refere o inciso I;

III - os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público; e

IV - os serviços publicados no Portal da Prefeitura Municipal.

§ 1º Da Carta de Serviços ao Usuário, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

I - ao serviço oferecido;

II - aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;

III - às etapas para processamento do serviço;

IV - ao prazo para a prestação do serviço;

V - à forma de prestação do serviço;

VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço; e

VII - aos locais e às formas de acessar o serviço.

§ 2º Além das informações referidas no parágrafo 1º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

I - os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;

II - o tempo de espera para o atendimento;

III - o prazo para a realização dos serviços;

IV - os mecanismos de comunicação com os usuários;

V - os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;

VI - as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;

VII - os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;

VIII - o tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento;

IX - os elementos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento;

X - as condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere à acessibilidade, à limpeza e ao conforto;

XI - os procedimentos para atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível; e

XII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

§ 4º Na hipótese de o serviço se tratar de ato público de liberação, nos termos definidos no parágrafo 6º do artigo 1º da Lei Federal n.º 13.874/2019, de 20 de setembro de 2019, a Carta de Serviços ao Usuário incluirá também:

I - a listagem:

a) de todos os documentos, taxas, tarifas, comprovantes, pareceres e demais exigências necessárias à instrução do ato público de liberação;

b) dos atos normativos que tratem do ato público de liberação, inclusive aqueles não cogentes; e

c) dos códigos do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas - CNAE referentes a atividades aptas a requererem a emissão de ato público de liberação, exceto se a informação for desnecessária;

II - a descrição resumida do fluxo de tramitação do processo administrativo aplicável ao ato, incluídas as fases, os prazos, as autoridades competentes para a decisão e o sistema recursal disponível;

III - a descrição da aplicabilidade dos efeitos dos níveis de risco;

IV - o prazo e as regras para efeitos da aprovação tácita; e

V - o tempo médio de tramitação de pedidos análogos até a decisão e as demais estatísticas relacionadas ao ato público de liberação, conforme os critérios de mensuração definidos pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo municipal.

**Art. 3º** A Carta de Serviços ao Usuário, a forma de acesso, as orientações de uso deverão ser objeto de permanente divulgação aos usuários dos serviços públicos, e mantidos visíveis e acessíveis ao público:

I - nos locais de atendimento, por meio de extração das informações, em formato impresso, a partir do Portal da Prefeitura Municipal;

II - nos portais institucionais e de prestação de serviços na internet, a partir de link de acesso ao Portal da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Fica vedado aos órgãos e às entidades da administração pública municipal solicitar ao usuário do serviço público requisitos, documentos, informações e procedimentos cuja exigibilidade não esteja informada no Portal da Prefeitura Municipal.

§ 1º A disponibilização de informações sobre serviços públicos nos portais institucionais próprios dos órgãos e das entidades da administração pública municipal não dispensa a obrigatoriedade da divulgação no Portal da Prefeitura Municipal.

§ 2º A criação ou a alteração do rol de requisitos, documentos, informações e procedimentos do serviço público será precedida de publicação no Portal da Prefeitura Municipal.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças disponibilizará os meios para publicação dos serviços públicos no Portal da Prefeitura Municipal e definirá as regras de acesso e credenciamento e os procedimentos de publicação.

**Art. 5º** Este Decreto entra revoga as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**EMERSON DARIO CORREIA LIMA**

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Clodoaldo Batista de Lucena

**Código Identificador:**8F683F7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMI/GCPE N.º 167.1 /2021.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e**

**Considerando** as disposições do Edital n.º 001/2021 do Processo Seletivo n.º 001/2021, de 11 de Janeiro de 2021, e suas alterações posteriores;

**Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 001/2021, divulgado por meio do Edital n.º 003/2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE (www.itapetim.pe.gov.br);

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 001/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoa para as funções de Médico nos termos do Edital n.º 001/2021, de 11 de Janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) na Internet, acessível em www.itapetim.pe.gov.br.

Itapetim (PE), em 24 de Fevereiro do ano de 2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

**Anexo Único**  
**Resultado Final – Classificação e Pontuação por Função**

**FUNÇÃO TEMPORÁRIA 001 - MÉDICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LOGRADOURO)**

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA TEREZA DANTAS DE OLIVEIRA MOREIRA	001	100.157.224-65	22,5

**FUNÇÃO TEMPORÁRIA 002 - MÉDICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MISTA MARIA SILVA)**

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA TEREZA DANTAS DE OLIVEIRA MOREIRA	002	100.157.224-65	22,5
2º	ROMARIO MASCENA AMORIM LOPES	002	081.641.524-20	10,00
3º	IVO LOPES DA SILVA	002	180.101.214-87	10,00

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:661D66F4**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATORIO Nº. 015/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**009/2021**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 015/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o Aquisição de 04 veículos (02 veículos tipo passeio, um veículo tipo Van e uma ambulância tipo B), destinados ao Fundo municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE. Valor Máximo 597.889,36 (Quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis

centavos) data de abertura da sessão para o dia: 22/10/2021 às 09:00h. no item 03, VEÍCULO AMBULÂNCIA, onde-se lê parede divisória com janela de comunicação em acrílico entre o compartimento do paciente e do motorista, Leia-se, com abertura para circulação entre o compartimento do paciente e do motorista, mantendo-se o resto texto, Local, Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

**Itaquitinga/PE, 07 de outubro de 2021.**

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:9BA5BB1C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**PROCESSO 016/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**  
**INEXIGIBILIDADE 001/2021**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Nº 016/2021. Objeto, Serviço. credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Itaquitinga/PE, onde-se lê Valor: global de R\$ 2.877,335,90. (dois Milhões, oitocentos e setenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) leia-se, R\$ 2.877.968,64, (dois Milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos, permanecendo o restante da publicação inicial.

Itaquitinga/PE, 07 de outubro de 2021.

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Gestora

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:44EC9015**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 07 DE OUTUBRO DE**  
**2021.DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 07 DE OUTUBRO DE**  
**2021.**

Ementa: Dispõe sobre o ponto facultativo do próximo dia 11 de outubro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de tornar público, com antecedência, a data dos pontos facultativos municipais;

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro, previsto no art. 1º, da Lei Federal nº 6.802/80

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo na segunda-feira, dia 11 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** Não haverá expediente interno e externo, na sede da Prefeitura e nas sedes das Secretarias Municipais.

**Parágrafo Único** – ficam excluídos das disposições do caput deste artigo, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância sanitária, cemitério e velório, varrição de



ruas, serviços que funcionem em regime de escala, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga, 07 de outubro de 2021.

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**92E2BD5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ nº 032/2021. Processo PMJ nº 025/2021, Tomada de Preço nº 005/2020, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, conforme Contrato de Repasse nº 897117/2019, Operação nº 1.069.698-78/2019, SICONV nº 035673/2019, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária do remanescente da obra, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; e Peças Gráficas (Anexo I). **CONTRATADA: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PAR CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09, pelo valor global de R\$ 354.962,25 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 10.09.2021 a 10.03.2022 – 06 (seis) meses.

Jaqueira-PE, em 10 de setembro de 2021.

**RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**F9CD23BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO -  
PROPOSTAS DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 032/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897414/2019, OPERAÇÃO Nº 1.069.695-12/2019, SICONV Nº 035563/2019**”.

**I - RELATÓRIO**

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 13 de setembro de 2021, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as Empresa: **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90; e, **R M NETO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.568.313/0001-10, conforme julgamento referente a fase de habilitação consignado na Ata da sessão pública;

2. Realizada a sessão pública de continuidade para julgamento das propostas comerciais, designada para o dia 04 de outubro de 2021, fizeram-se presente na sessão, os representantes das licitantes habilitadas **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, representada pelo seu proprietário, o Sr. Idinaldo Valentim de Moura Filho, inscrito no CPF sob o nº 935.718.364-72 e **R M NETO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.568.313/0001-10, representada pelo seu proprietário, o Sr. Rubens Marques Neto, inscrito no CPF sob o nº 770.422.204-04. Ausentes portanto, as empresas também habilitadas **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09; e, **PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90;

3. Abertos, compulsados e rubricados os conteúdos dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, verificou-se que a empresa **R M NETO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.568.313/0001-10, apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R\$ 250.308,39 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos). Em seguida, o Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

4. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços da Licitante detentora do preço mais econômico para a administração pública, conforme Termo de Conclusão datado de 04 de outubro de 2021, anexo aos autos, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Jaqueira, emitiu parecer favorável a classificação da proposta comercial, conforme realidade apurada no Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório.

**II - JULGAMENTO DE MÉRITO**

5. Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, após análise dos autos administrativo, da proposta comercial e da documentação de qualificação técnica da licitante, verificou-se que a empresa **R M NETO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.568.313/0001-10, restou classificada por ter apresentado proposta de preço mais econômica para a administração pública e de acordo com as exigências do Instrumento Convocatório, conforme teor do parecer técnicos a seguir:

*“Ao ser realizada a análise em toda a proposta comercial de preços ofertada pela empresa **RM NETO ENGENHARIA ME**, registrada com o CNPJ 21.568.313/0001-10, que ofertou o menor preço, sendo no valor de R\$ 250.308,39 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos) foi verificado que toda a documentação apresentada está de acordo ao solicitado no edital e atende todas as especificações, inclusive sendo verificado o comparativo dos quantitativos utilizados na planilha do termo de referência e a da proposta comercial da empresa, como também apresentou cronograma físico financeiro, composição de BDI, Composição de encargos e composição de preços unitário.”*

6. Desta feita, sem maiores digressões retóricas, acatando o posicionamento técnico do Engenheiro do Município, Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar a proposta da empresa **R M NETO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.568.313/0001-10, CLASSIFICADA.

7. Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**III - CONCLUSÃO**

8. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessada, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em recomendar a adjudicação do objeto do certame a licitante classificada, após análise e parecer da assessoria jurídica desta Comissão, decisão final que será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Jaqueira-PE, em 07 de outubro de 2021.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

**AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA**  
Secretária da CPL

**JOSIVALDO MANOEL DA SILVA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**7BAA3DCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ nº 023/2021. Processo PMJ nº 023/2021, Carta Convite nº 005/2020, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA DA GARAGEM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto (Anexo I). CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.110/0001-19, pelo valor global de R\$ 65.102,96 (Sessenta e cinco mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 27.04.2021 a 30.06.2021 – 2 (dois) meses.

Jaqueira-PE, em 27 de abril de 2021.

**RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**3D76DDC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 013/2021**

A Equipe de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, torna público o cancelamento do **Processo Licitatório FMS nº 027/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021**. cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), em razão da constatação superveniente de equívoco nas especificações e quantidades estimadas dos itens pelo setor requisitante. Por oportuno, ante ao interesse da administração pública no objeto, registramos que tão logo, sejam retificados as quantidades e especificações dos itens realizaremos a publicação de procedimento para a contratação do supracitado objeto. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitajaqueirape@gmail.com](mailto:licitajaqueirape@gmail.com).  
Jaqueira (PE), 07 de outubro de 2021.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**1854BEF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 060, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Define critérios e procedimentos para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, no § 1º do inciso XVI do art. 98 da Constituição Estadual, e no art. 43 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, como forma de dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a verificação de aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os servidores públicos nomeados para cargo de provimento efetivo, integrantes do quadro de pessoal permanente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, ficarão sujeitos a estágio probatório, período durante o qual será verificada a aptidão para o desempenho de suas atribuições, por meio de avaliação específica.

§ 1º A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório é o instrumento específico e obrigatório de aferição da aptidão do servidor quanto ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupado.

§ 2º O estágio probatório é o período correspondente aos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público.

Art. 2º O estágio probatório será suspenso nos casos de afastamento ou licença, salvo nas hipóteses previstas no artigo 91 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e em outras legislações municipais aplicadas a carreiras específicas.

Art. 3º Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório são:

- I - a Secretaria Municipal de Administração;
- II - a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;
- III - a chefia mediata e/ou imediata do servidor avaliado;
- IV - a Unidade de Recursos Humanos de cada órgão ou entidade; e
- V - o servidor avaliado.

§ 1º Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do servidor são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

§ 2º Na hipótese de o servidor, numa mesma etapa, exercer suas atividades em mais de uma unidade administrativa, a avaliação será realizada pela chefia atual.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelas orientações gerais relativas à Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

CAPÍTULO II

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 5º A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, contraditório e ampla defesa, devendo aferir a aptidão para o exercício do cargo observando os seguintes critérios:

I - idoneidade moral: refere-se à integridade, a sinceridade, a discrição e a ética do servidor, inspirando confiança aos demais e fazendo uso dos recursos e estrutura pública de forma correta;

II - assiduidade: refere-se ao comparecimento regular e a permanência do servidor no trabalho, nunca faltando de forma injustificada;

III - disciplina: refere-se ao comportamento do servidor no que se refere ao cumprimento das normas e procedimentos determinados pela Instituição, o respeito aos deveres e direitos dos servidores públicos e colegas de trabalho e a presteza para com o seu superior hierárquico, desde que não contrárias à lei; e

IV - eficiência: refere-se ao melhor emprego dos recursos e meios, racionalizando o tempo na execução das tarefas e observando as prioridades para a Instituição.

Parágrafo único. Para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, devem ser observados, além dos critérios previstos no caput, àqueles estabelecidos em leis específicas, que disponham sobre carreiras dos servidores públicos Municipais.

Art. 6º A tabela de pontuação, para avaliação dos servidores em estágio probatório, a ser atribuída em cada critério, deve ser regulamentada por portaria do Secretário de Administração.

Parágrafo único. A tabela de pontuação para avaliação dos servidores em estágio probatório pertencentes a cargos que possuem critérios estabelecidos em leis específicas será fixada por meio de Portaria Conjunta do Secretário de Administração e do Secretário do órgão ou Dirigente máximo da entidade do cargo de origem.

Art. 6º A Mediante justificativa do Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade e devido às especificidades do cargo, a tabela de pontuação poderá sofrer alteração nos itens de avaliação, desde que estes mantenham correlação com os critérios de avaliação.

## CAPÍTULO III

### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 7º O Secretário do órgão ou Dirigente máximo da entidade do Poder Executivo Municipal deverá instituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, composta por, no mínimo, 05 (cinco) servidores públicos municipais em exercício no respectivo órgão ou entidade, dos quais 03 (três) serão titulares, sendo pelo menos 02 (dois) deles ocupante de cargo efetivo e 02 (dois) suplentes, com a finalidade de implementar a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

§ 1º Não será concedida qualquer parcela remuneratória pela participação na Comissão prevista neste artigo.

§ 2º Cada órgão ou entidade poderá instituir tantas Comissões de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório quanto forem necessárias ao cumprimento do instituído neste artigo.

§ 3º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no exercício da sua competência, decidirá pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º O membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório não poderá atuar na avaliação de servidor que:

I - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - participe como perito, testemunha ou representante, ou, ainda, no caso de tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

III - esteja, com ele ou com o respectivo cônjuge ou companheiro, litigando judicial ou administrativamente; ou

IV - seja seu subordinado imediato ou mediato.

## CAPÍTULO IV

### DAS COMPETÊNCIAS DAS PARTES

Art. 9º São competências:

I - da Secretaria Municipal de Administração: estabelecer diretrizes gerais sobre o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;

II - do dirigente máximo do órgão:

a) garantir a realização do processo de avaliação de desempenho em seu órgão; e

b) publicar, em meio oficial, a composição da Comissão Administrativa Permanente;

III - da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:

a) analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;

b) apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelo servidor;

c) decidir sobre a estabilidade ou exoneração do servidor, ao final do período do estágio probatório;

IV - da chefia imediata e/ou mediata, na ausência ou impossibilidade da chefia imediata:

a) avaliar o servidor no desempenho de suas atribuições, dentro do prazo estipulado;

b) manter o servidor ciente, no transcurso do processo avaliatório, dos resultados, positivos ou negativos, decorrentes de seu desempenho funcional;

V - da Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade: implementar e divulgar as etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito do órgão ou entidade.

## CAPÍTULO V

### DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 10. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório ocorrerá em 03 (três) etapas, sendo:

I - primeira etapa, a contar do 1º (primeiro) ao término do 10º (décimo) mês de efetivo exercício;

II - segunda etapa, a contar do 11º (décimo primeiro) ao término do 20º (vigésimo) mês de efetivo exercício; e

III - terceira etapa, a contar do 21º (vigésimo primeiro) ao término 30º (trigésimo) mês de efetivo exercício.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório submeterá o resultado da avaliação do servidor às providências necessárias ao final de seu 32º (trigésimo segundo) mês de efetivo exercício, sem prejuízo da continuidade de apuração dos critérios enumerados no art. 5º.

Art. 11. Para o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório será observado o seguinte trâmite:

I - até 20 (vinte) dias depois do término de cada etapa, a chefia imediata do servidor avaliado lhe dará ciência do resultado da sua avaliação;

II - no ato em que tomar ciência de sua avaliação, o servidor deverá registrar, manual ou eletronicamente, o fato;

III - no caso de o avaliador estar ausente durante o período de ciência, o Gestor da Unidade de Recursos Humanos convocará o servidor avaliado para tomar conhecimento do resultado e dar ciência, manual ou eletronicamente, na avaliação realizada;

IV - até 10 (dez) dias corridos após a ciência do resultado, o servidor poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório; e

V - a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório analisará e proferirá decisão quanto ao recurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados de seu recebimento, confirmando ou alterando o resultado de cada etapa da avaliação.

§ 1º A não observância dos prazos fixados nos incisos I e IV acarretará abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de falta funcional.

§ 2º Na hipótese de o servidor não registrar a ciência da avaliação, nos termos do inciso II, a etapa será considerada efetivada, não mais podendo ser interposto recurso quanto àquela avaliação.

§ 3º No caso do servidor pleitear a produção de provas através do recurso interposto, previsto no inciso IV, a Comissão deverá converter o julgamento em diligência.

§ 4º Para o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório serão adotados formulários publicados mediante Portaria do Secretário de Administração, ou Portaria Conjunta do

Secretário de Administração e do Secretário do órgão ou Dirigente máximo da entidade em que o servidor será avaliado.

Art. 12. Será considerado apto o servidor que obtiver no final das 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação geral máxima e 70% (setenta por cento) da pontuação geral em cada critério.

§ 1º A pontuação final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

§ 2º O servidor que não atingir o percentual estabelecido neste artigo será considerado inapto ao fim do processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Art. 13. O servidor que, ao final do Estágio Probatório, for considerado inapto na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, por não atingir o percentual mínimo estabelecido no art. 12, será notificado pela Comissão Especial de Avaliação para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar recurso e exercer o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O disposto nos arts. 12 e 13 não exclui a hipótese de aplicação de penalidade ao servidor que, durante o estágio probatório, cometa falta funcional, apurada por meio de processo administrativo disciplinar.

Art. 15. O processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, com base nos critérios do art. 5º, deverá ser realizado, em caso de exoneração do servidor, dentro de prazo que permita sua conclusão antes do término do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

## SEÇÃO I

### DA ESTABILIDADE

Art. 16. A aquisição de estabilidade fica condicionada à conclusão, pelo servidor, da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, na condição de apto, e ao cumprimento dos 3 (três) anos de efetivo exercício, não sendo necessária a publicação em meio oficial.

Parágrafo único. O servidor estável fica dispensado de novo estágio probatório quando nomeado para outro cargo, idêntico ao anterior, em denominação, atribuições, unidade institucional e regime jurídico.

## SEÇÃO II

### DA EXONERAÇÃO

Art. 17. O servidor considerado inapto, observado o disposto § 2º do art. 12, será exonerado, imediatamente, após a conclusão da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, mediante Portaria do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. No curso do processo de exoneração a que se refere o caput, e desde a sua instauração, será assegurada ao servidor ampla defesa, que poderá ser exercida pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, com prazo de 10 (dez) dias para a juntada de documentos e apresentação da defesa escrita.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. O servidor que, na data da publicação deste Decreto, estiver em efetivo exercício há menos de 20 (vinte) meses, para fins de cumprimento do inciso II do art. 10, e ainda não tiver sido submetido a qualquer Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, será avaliado pela chefia imediata, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, relativamente ao período de estágio probatório já cumprido.

Art. 19. O servidor que, na data da publicação deste Decreto, estiver em efetivo exercício por período igual ou superior a 20 (vinte) meses será submetido a uma única etapa de avaliação a ser realizada pela chefia imediata ou mediata, nos termos do inciso III do art. 10.

Art. 20. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório e seus respectivos efeitos, relativamente aos servidores de que trata o

art. 18 e o art. 19, observarão as normas contidas no Capítulo V, exceto quanto à periodicidade das etapas de avaliação.

Art. 21. O processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório deverá se utilizar de formulários impressos, enquanto não for disponibilizado sistema eletrônico como instrumento oficial para realização da referida avaliação.

Art. 22. Não será admitida readaptação de servidor que, durante o estágio probatório, apresente limitações de ordem física ou mental incompatíveis com o exercício das atividades próprias do cargo, exceto nos casos previstos em legislações específicas do cargo.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os procedimentos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto serão estabelecidos por portaria do Secretário Municipal de Administração, que também resolverá os casos omissos.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatúba, 03 de setembro de 2021.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**

Prefeita do Município de Jatúba/PE

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

**Código Identificador:**5F10E06A

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2021/FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através de seu Gestor, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, vem informar a Homologação do Chamamento Público Nº 001/2021/FMS -Processo Nº: 019/2021/FMS. Objeto.: **Selecionar uma Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório.**

**Prefeitura – Secretaria Municipal de Saúde  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-IDH**, inscrita no CNPJ Nº 10.443.512/0001-86, foi convocada para celebrar a parceria com valor para o Plano de Trabalho de: **R\$ 4.320.400,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte mil e Quatrocentos Reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 07 de Outubro de 2021.

**Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (\*)**.

**MARALISA FONSECA DOS ANJOS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Simone Alves de Souza

**Código Identificador:**C6C9246A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2021/PMJ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 017/2021/PMJ - Processo Nº: 025/2021/PMJ. Objeto.: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ.**

**Prefeitura – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Educação/Saúde/Assistência Social.**

**MARCOS PNEUS COMERCIAO E SERVIÇOS EIRELLI–** CNPJ Nº 18.974.978/0001-10, foi declarada vencedora de todos os itens do certame com valor Global de: **R\$ 2.147.858,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Sete mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 07 de Outubro de 2021.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,**  
Prefeito (\*).

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:80EC678A**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2021/FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2021/ FMS -Processo Nº: 020/2021/FMS. Objeto.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES TIPO PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Prefeitura – Secretaria Municipal de Saúde**

**A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA–** CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, foi declarada vencedora de todos os itens do certame com valor global de: **R\$ 1.090.274,47 (Hum milhão, noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

**ITENS FRACASSADOS: 022, 034, 037, 040, 041, 042, 043, 066, 078, 094, 108, 109, 113, 124, 181, 182.**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 07 de outubro de 2021.

**Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (\*).**

**MARALISA FONSECA DOS ANJOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:9E2E2C59**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2021/PMJ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação Nº 004/2021/PMJ -Processo Nº: 028/2021/PMJ. Objeto.: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS TIPO LÂMPADAS EM LED PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ.**

**Prefeitura – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME–** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, foi declarada vencedora de todos os itens do certame com valor Global de: **R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco mil reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 07 de Outubro de 2021.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,**  
Prefeito (\*).

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:3B8535D0**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CPL/PMJA

O Município de João de Alfredo, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, torna público que o Processo Licitatório nº. 024/2021-CPL/PMJA, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2021-CPL/PMJA, cujo objeto é a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com potência mínima de 155 HP e uma Motoniveladora com motor diesel com potência mínima de 170 HP (Convênio MAPA nº 908116/2020), conforme disposições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi declarado FRACASSADO, por não haver propostas válidas. A republicação deste processo será devidamente comunicada a todos. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail [cpjjoaoalfredo@gmail.com](mailto:cpjjoaoalfredo@gmail.com).

João Alfredo, 07 de outubro de 2021.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:92EFE5AE**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

À  
**MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 23.266.688/0001-51  
**Endereço:** Rod. Luiz Gonzaga, do km 41.000 ao km 42.100 – Lado Par, s/nº, CEP: 55.612/015, Bairro Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o Sr. **Elder Denis da Silva Moura**, CPF nº 083.411.284-11, representante da empresa acima identificada para assinatura do contrato para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos, sinalização, drenagem e escadarias de diversas ruas no Município de João Alfredo - PE, objeto da Concorrência nº 001/2021, nos termos da minuta do contrato anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação de 08 de outubro de 2021, e no valor abaixo.

#### VALOR A SER CONTRATADO

O valor global a ser contratado é **R\$ 2.189.636,28 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme Proposta de Preços e Planilhas apenas ao Processo nº 026/2021.

O representante legal, terá o prazo de até 05 dias úteis para assinar o contrato de prestação de serviços.

João Alfredo, 07 de outubro de 2021.

**GIVALDO GOMES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva

**Código Identificador:**F6717982

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.**

Trata-se de julgamento de recurso de licitação que tem por objeto contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos, sinalização, drenagem e escadarias de diversas ruas no Município de João Alfredo- PE.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria Municipal nº 01/2021, depois da análise técnica do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, realizou a sessão de julgamento da fase de Proposta de Preços do Processo em comento;

**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório nº 026/2021, Concorrência nº 01/2021, contou com a participação de 05 (cinco) empresas quais sejam: MULTISSET ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.539.154/0001-44; AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.654.826/0001-98; MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 23.266.688/0001-51; M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.935.844/0001-31 e CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP, CNPJ nº 03.420.484/0001-16;

**CONSIDERANDO** que no dia 29 de setembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitações, proclamou vencedora a Proposta de Preços da empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 23.266.688/0001-51, e classificou a proposta de preços das demais concorrentes em 2º, 3º e 4º lugar, conforme consta nos autos;

**CONSIDERANDO** que no dia 06 de outubro de 2021, a licitante AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, vencedora em 2º lugar no referido processo, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações, solicitando a desclassificação da empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, vencedora em 1º lugar;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitações, cumpriu todos os prazos, tramites e determinações da Lei Federal 8.666/93, conforme consta nos autos;

**CONSIDERANDO** as contrarrazões apresentada pela empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, apensos ao processo, e,

**CONSIDERANDO** ainda o princípio da economicidade, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988, que é a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, bem como princípio do formalismo moderado que é uma técnica de abrandamento do rigor excessivo das formas em benefício da finalidade.

**DECIDO:**

**NEGAR O PROVIMENTO** ao pedido da Empresa AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, que solicita a desclassificação da Empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 23.266.688/0001-51.

**DÊ-SE CIÊNCIA** aos interessados.

**PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

João Alfredo, 07 de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva

**Código Identificador:**31B83A3F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021-CPL/PMJA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-CPL/PMJA, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação em paralelepípedos, sinalização, drenagem e escadarias de diversas ruas no Município de João Alfredo-PE;

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

**CONSIDERANDO**, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado;

**CONSIDERANDO**, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** à Empresa **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ n.º 23.266.688/0001-51, sediada na Rod. Luiz Gonzaga, do km 41.000 ao km 42.100 – Lado Par, s/nº, CEP: 55.612/015, Bairro Redenção, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE, neste certame, o valor global de **R\$ 2.189.636,28 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme Proposta de Preços e Planilhas apenas ao Processo nº 026/2021.

**HOMOLOGAR** em todos os seus termos o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021-CPL/PMJA - CONCORRÊNCIA Nº

001/2021-CPL/PMJA e autorizar a extração dos respectivos empenhos de despesas e a convocação do representante da empresa vencedora para assinatura contrato.

João Alfredo, 07 de outubro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givaldo Gomes de Silva  
Código Identificador:55993DB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-**  
**VALOR CONTRATO 162/2021**

1º TERMO ADITIVO- VALOR CONTRATO Nº 162/2021

Processo Licitatório Nº 044/2021. Pregão Eletrônico Nº 30/2021  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 06.125.670/0001-10, INFORMA CONSULTORIA CURSOS E SERVIÇOS ME; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 36.057,10 Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Joaquim Nabuco, 07 de outubro de 2021.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
José Edmael Carlos da Silva  
Código Identificador:B5E1636C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 30 de setembro de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 48/2021 – Tomada de Preço nº 10/2021, para Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma UBS no Bairro Ademar Fraga no Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.336.123/0001-94. Valor vencido R\$ 337.356,04 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

Joaquim Nabuco, 07 de outubro de 2021.

**GRIVALDO JOSÉ NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
José Edmael Carlos da Silva  
Código Identificador:2CBDE81E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de outubro de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 57/2021 – Pregão Eletrônico nº 41/2021, para Contratação de empresa para o gerenciamento e prestação de serviços especializados de transportes coletivos de feirantes, residentes na zona rural do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.447.604/0001-05. Valor vencido R\$ 169.010,00 (Cento e sessenta e nove mil e dez reais);

Joaquim Nabuco, 07 de outubro de 2021.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
José Edmael Carlos da Silva  
Código Identificador:7A4CCDD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATOS DAS ATAS Nº 41,42,43 E 44**

**EXTRATO DA ATA Nº 41/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 043/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.292.367/0001-01. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 08 R\$ 379,00; Item 10 R\$ 950,00;

Vigência de 14/09/2021 a 13/09/2022.

**ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES**  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA Nº 42/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 043/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 19.771.678/0001-04. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 34 R\$ 20,00; Item 35 R\$ 19,00; Item 36 R\$ 24,00; Item 41 R\$ 140,00; Item 50 R\$ 64,00; Item 56 R\$ 220,00;

Vigência de 14/09/2021 a 13/09/2022.

**ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES**  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA Nº 43/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 043/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 05 R\$ 107,66; Item 22 R\$ 109,25; Item 24 R\$ 166,25; Item 30 R\$ 39,58; Item 42 R\$ 189,66; Item 43 R\$ 530,41; Item 44 R\$ 38,79; Item 46 R\$ 861,33; Item 47 R\$ 9,81; Item 48 R\$ 1.992,84; Item 51 R\$ 240,66; Item 54 R\$ 908,73;

Vigência de 14/09/2021 a 13/09/2022.

**ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES**  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA Nº 43/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 043/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 29/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora; **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 01 **R\$ 130,00**; Item 02 **R\$ 140,55**; Item 03 **R\$ 29,99**; Item 04 **R\$ 4,20**; Item 06 **R\$ 122,00**; Item 07 **R\$ 190,00**; Item 09 **R\$ 460,00**; Item 11 **R\$ 27,50**; Item 12 **R\$ 9,87**; Item 13 **R\$ 15,88**; Item 14 **R\$ 16,20**; Item 15 **R\$ 29,55**; Item 16 **R\$ 154,99**; Item 17 **R\$ 375,00**; Item 18 **R\$ 7,89**; Item 19 **R\$ 4,99**; Item 20 **R\$ 7,49**; Item 21 **R\$ 45,00**; Item 23 **R\$ 95,00**; Item 25 **R\$ 999,99**; Item 26 **R\$ 1.030,00**; Item 27 **R\$ 1.820,00**; Item 28 **R\$ 5,89**; Item 29 **R\$ 14,50**; Item 31 **R\$ 4,97**; Item 32 **R\$ 6,20**; Item 33 **R\$ 8,50**; Item 37 **R\$ 25,00**; Item 38 **R\$ 27,99**; Item 39 **R\$ 109,99**; Item 40 **R\$ 340,00**; Item 45 **R\$ 49,65**; Item 49 **R\$ 270,00**; Item 52 **R\$ 85,00**; Item 53 **R\$ 485,00**; Item 55 **R\$ 25,00**; Vigência de 14/09/2021 a 13/09/2022.

Joaquim Nabuco, 07 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Edmael Carlos da Silva  
**Código Identificador:**886B0CEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**DECRETO N. 53/2021**

Ementa: Reconhece a Permanência de Estado de Calamidade Pública, decorrente da Pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Jucati, e dá outras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020 e o Decreto Estadual nº 50.900, DE 25 DE JUNHO DE 2021, DECRETO 51.488/2021, aliado aos decretos Municipais n.039/2021

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus art. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Jucati, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata o Decreto nº , de março de 2020, reconhecido pelos DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 23 DE ABRIL DE 2020 e DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 e DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Parágrafo Único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa dias).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**6D84DDCO

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 35/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro 2021.*

O PREFEITO DE JUREMA, no uso das atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora Aparecida, previsto na Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980, onde este é comemorado no dia 12 de outubro.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021, de maneira a propiciar as comemorações relativas a tais datas.

§ 1º Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares (secretários) dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, mediante portaria a ser dirigida para sua secretaria.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica ao Hospital Municipal e a CPL (comissão permanente de licitação) além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 07 de outubro de 2021

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**C20B2EB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 521/2021**



O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 157 expedido pela Secretária Municipal de Educação

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) profissional do quadro do magistério Sr(a). **EDNA PATRICIA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF sob o nº 032.556.644-54, para ocupar a Função Gratificada de **DIRETORA ESCOLAR** da unidade educacional **Escola Francisco Firmino**

**Art. 2º - EXONERAR** a referida servidora da função de Coordenadora, cargo que ocupava em outrora, conforme Portaria 127/2021

**Art. 3º - A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:BB045DE5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 520/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer 043/2021 expedido pelo procurador geral do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **SILMA OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 042.476.624-8, ocupante do cargo de Professora Nível 'A' diante do cumprimento das exigências do que versa o Art. 43, §4 da lei 6.123/68.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:35A04B66**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sec. Municipal de Educação.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA**

A Secretaria de Educação do Município Lagoa do Carro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 10h do dia 29 de Outubro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº 001/2021**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às **10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2021**, no Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, ou através do e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com, das 08h às 13h, na Rua. Antônio Francisco da Silva, nº 258, Centro,Lagoa do Carro – PE, 06 de Outubro de 2021.

**BRUNA FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:F49D85A7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 021/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS E URBANIZAÇÕES DAS PRAÇAS MULTIRÃO, PROLAR E PEREIRA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO. Valor: R\$ 284.417,76.** Data e Local da Sessão de Abertura: **27/10/2021 às 09:30h.** Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 06/10/2021.

**BRUNA FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:2C1BB386**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, para AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE CRECHE, MAIS EDUCAÇÃO, EJA (ENSINO JOVENS E ADULTOS), ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO. **Vencedoras: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP. CNPJ: 24.511.689/0001-87**, nos itens 01 A 34 perfazendo um valor total dos itens de R\$ 1.420.114,70(Hum milhão quatrocentos e vinte mil cento e catorze reais e setenta centavos). **ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA CNPJ Nº. 24.040.068/0001-62** no item 35 perfazendo um valor total dos itens R\$ 19.800,00(Dezenove mil oitocentos reais).

Lagoa do Carro, 07/10/2021.

**MARIA JOSÉ DE SOUSA FELICIANO.**

Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F15E59CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, para AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE CRECHE, MAIS EDUCAÇÃO, EJA (ENSINO JOVENS E ADULTOS), ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO. Vencedoras: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP. CNPJ: 24.511.689/0001-87, nos itens 01 A 34 perfazendo um valor total dos itens de R\$ 1.420.114,70. ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA CNPJ Nº. 24.040.068/0001-62 no item 35 perfazendo um valor total dos itens R\$ 19.800,00.**

Lagoa do Carro, 07/10/2021.

**BRUNA FERREIRA DA SILVA**

Pregoeira. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**AC528C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO PRESENCIAL -  
REGISTRO DE PREÇOS 002/2021**

**AVISO DE RETOMADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS TIPO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Data e hora de retomada da sessão: 14/10/2021 às 09h30min.** Informações na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 08 de Outubro de 2021.

**BRUNA FERREIRA DA SILVA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**88B0B740

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021**

Processo Licitatório Nº 021/2021. Tomada de preço Nº 001/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO SÍTIO RIACHÃO DE DENTRO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS.** Contratada: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 22.594.155/0001-36. Valor **R\$ 311.914,35 (trezentos e onze**

**mil, novecentos e catorze reais e trinta e cinco centavos).** Vigência de 10/09/2021 a 09/07/2022.

Lagoa dos Gatos, 10 de setembro de 2021.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**1107C02C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021**

Processo Licitatório Nº 022/2021. Tomada de preço Nº 002/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PAR CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL CORDEIRO FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE.** Contratada: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.603.095/0001-94. Valor **R\$ 732.596,70 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).** Vigência de 16/09/2021 a 15/07/2022.

Lagoa dos Gatos, 10 de setembro de 2021.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**D7E25E2D

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO**

R.H.

Acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 95/2021, referente ao **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA EFETIVA ROSA MARIA ALVES DE LIMA, MAT. Nº 0057. ZELADORA. LICENÇA PRÊMIO. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, LEI Nº 6.123/68. INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, DECRETO Nº 4.657/42. POSSIBILIDADE.**

Comunique-se a requerente e encaminhando cópia do referido. À Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

**P.R.I Cumpra-se.**

Lagoa dos Gatos/PE, 06 de outubro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Eline Morais Pinheiro  
**Código Identificador:**2A9A328F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 036, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 036/2021**

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021 no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º.** O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. As datas constantes no Decreto nº 06, de 04 de fevereiro de 2021, permanecem válidas.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito do Município

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO**  
Procurador do Município

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**CD0D78EE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE.

**Contratada:** ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 13.630.407/0001-44.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 649.976,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.  
Processo Licitatório: Nº 027/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 017/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 026/2021.

**Contratada:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 384.666,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.  
Processo Licitatório: Nº 027/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 017/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 027/2021.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, CNPJ/MF: 25.279.552/0001-01.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 468.735,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.  
Processo Licitatório: Nº 027/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 017/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 028/2021.

**Contratada:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF: 08.778.201/0001-23.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$288.643,50 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 027/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 017/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 029/2021.

**Contratada:** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ/MF: 26.697.721/0001-96.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 494.211,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.  
Processo Licitatório: Nº 027/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 017/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 030/2021.

**Contratada:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 06.132.785/0001-32.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 1.115.098,20 (um milhão cento e quinze mil e noventa e oito reais e vinte centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.  
Processo Licitatório: Nº 027/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 017/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 031/2021.

**Contratada:** NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF: 35.753.111/0001-53.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 212.858,00 (duzentos e doze mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.  
Processo Licitatório: Nº 027/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 017/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 032/2021.

**Contratada:** PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 32.980.596/0001-20.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 1.140.422,00 (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e dois reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.  
Processo Licitatório: Nº 027/2021  
Pregão Eletrônico: Nº 017/2021-SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 033/2021.

Lagoa Grande/PE, 07 de Outubro de 2021.

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**31D02CF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 056/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 037/2021**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TELHAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **VANESSA ALBUQUERQUE GONCALVES COSTA, CNPJ Nº 15.423.497/0001-28**, vencedora no valor Global de R\$ 72.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 07 de Outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1E5FC996

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 055/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 036/2021**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TUBOS EM PVC PARA POÇOS ARTESIANOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MANOEL & MONICA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 10.931.456/0001-29**, vencedora no valor Global de R\$ 262.350,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 07 de Outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7FE0DBF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 043/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 025/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020 (0KM), PARA ATENDER OS TRANSPORTE DOS PACIENTE EM TRATAMNTO FORA DO DOMICILIO – TFD DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA - CNPJ Nº 14.246.589/0001-17**, vencedora no valor global de R\$ 695.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 07 de Outubro de 2021.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D4F47C8D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Institui a separação e procedimento de Coleta de Resíduos recicláveis descartados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública de Limoeiro-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a partir do presente Decreto que todas as repartições públicas que compõe o Município de Limoeiro-PE, deverão separar os resíduos recicláveis descartados da seguinte forma: Seco- Material Reciclável (papel, plástico, alumínio, vidro, material elétrico etc);

Úmidos – Material Orgânico (Restos de comida, restos de semente etc).

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão implantar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-o para a coleta seletiva, devendo adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do que está disposto neste Decreto.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, pasta responsável, deverá auxiliar os órgãos e entidades no que for necessário para que o Decreto seja cumprido.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

Limoeiro, 06 de Outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**BBB9CC4D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 043 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Institui a separação e procedimento de Coleta de Resíduos recicláveis descartados por todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de, das Empresas e Estabelecimentos Comerciais e Similares Limoeiro-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a partir do presente Decreto que todas as repartições públicas que compõe o Município de Limoeiro-PE, deverão separar os resíduos recicláveis descartados da seguinte forma: Seco- Material Reciclável (papel, plástico, alumínio, vidro, material elétrico etc);

Úmidos – Material Orgânico (Restos de comida, restos de semente etc).

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão implantar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis, na fonte geradora, destinando-o para a coleta seletiva, devendo adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do que está disposto neste Decreto.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, pasta responsável, deverá auxiliar os órgãos e entidades no que for necessário para que o Decreto seja cumprido.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

Limoeiro, 06 de Outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**34837892

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 465, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 104/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LUÍS FRANCISCO PRATES DE LIMA RIBEIRO**, portador do RG nº 8.999.384 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.074.164-40, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Imprensa e Comunicação - símbolo CC1A.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**C5B5BAF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 45, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DE CORONAVÍRUS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Limoeiro/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus previsto no Decreto nº 10, de 25 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 01, de 06 de janeiro de 2021 e 23, de 29 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9 de 2020, 195 e 196 de 2021;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações

necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação:

**CONSIDERANDO** o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Limoeiro/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 10, de 25 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 01, de 06 de janeiro de 2021 e 23, de 29 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9 de 2020, 195 e 198, de 2021;

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias a enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a partir de 01 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem;

Prefeitura Municipal de Limoeiro, 07 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**85F02CB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**  
**EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, torna público que na 28ª Sessão Ordinária da Casa Dr. Benjamin Mariz, realizada no dia 27/09/2021, esta Edilidade, por sete votos contra e quatro favoráveis, **REPROVOU**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, o **Projeto de Decreto Legislativo que rejeitava as Contas de Governo do Prefeito Municipal de Macaparana – PE, referente ao exercício de 2015, Processo TCE-PE Nº 16100019-8.**

Dessa forma, foi mantida a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que no seu parecer prévio recomendava a aprovação, com ressalvas, das Contas de Governo do Prefeito Municipal de Macaparana, exercício de 2015.

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 31, §3º c/c o Art.49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo estão disponíveis, nesta Edilidade, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Macaparana, 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

**Publicado por:**  
Ivan Luiz de França Junior  
**Código Identificador:**02A7F9DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 044/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PASSEIO, O KM (ZERO QUILOMETRO); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021/2021, GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$62.546,65. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 21 de outubro de 2021. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 07 de outubro de 2021.

**RHAFael AZEVEDO DA CUNHA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**A499AFB4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISTRATO**

**CONTRATO Nº. 009/2021 – FMAS.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30. CONTRATADO: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 34.731.357/0001-61. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distrato a partir do dia 04 de outubro de 2021, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato celebrado, em 26 de abril de 2021, para fins de formação de registro de preços para o fornecimento de 2000 (duas mil) cestas básicas para atender às famílias de baixa renda assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Macaparana, nos termos da Lei Municipal nº. 700/2000; FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA. CPF/MF nº. 755.587.854-20. Pelo contratado: REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA. CPF/MF nº. 073.093.104-96.

Macaparana/PE, 04 de outubro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**9A1EB8B5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2021 – PREFEITURA – OBRAS. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Macaparana/PE, através do Convênio nº. 885.325/2019. Valor Máximo Aceitável: R\$ 272.416,90 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos); e **ADJUDICO** seu objeto à empresa vencedora do certame: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ Nº. 31.506.321/0001-96, que ofertou proposta no valor global de R\$ 215.469,60 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Macaparana/PE, 08 de outubro de 2021.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**341F6D86

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISTRATO**

**CONTRATO Nº. 073/2021 – PREFEITURA.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ nº 11.361.888/0001-04. CONTRATADO: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 34.731.357/0001-61. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distrato a partir do dia 04 de outubro de 2021, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato celebrado, em 23 de junho de 2021, para fins de formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para atender a demanda da Secretaria de Educação de Macaparana/PE; FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: PAULO BARBOSA DA SILVA. CPF/MF nº. 685.349.144-00. Pelo contratado: REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA. CPF/MF nº. 073.093.104-96.

Macaparana/PE, 04 de outubro de 2021.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**407ADFB0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISTRATO**

**CONTRATO Nº. 078/2021 – PREFEITURA.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ nº 11.361.888/0001-04. CONTRATADO: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 34.731.357/0001-61. OBJETO: Com fulcro no artigo 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distrato a partir do dia 04 de outubro de 2021, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato celebrado, em 01 de julho de 2021, para fins de formação de registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos assistidos pela rede municipal de ensino de Macaparana/PE; FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: PAULO BARBOSA DA SILVA. CPF/MF nº. 685.349.144-00. Pelo contratado: REBECA KAROLINE DE OLIVEIRA COSTA. CPF/MF nº. 073.093.104-96.

Macaparana/PE, 04 de outubro de 2021.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Publicado por:  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
Código Identificador: B7C3A250

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de Outubro de 2021.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -	08	30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.	08	10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
0824312022.371 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	08	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>

Publicado por:  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador: EE3A7C26

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPUTA – PREGÃO  
ELETRÔNICO [RP] Nº. 007/2021**

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 007/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 (DEZENOVE E MEIO) A 20 (VINTE) LITROS E GARRAFAS DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS, E GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE. **Código: 881713**

A Pregoeira comunica aos interessados que a disputa eletrônica da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 15/10/2021 às 10h00min, **FOI ADIADA** para o dia 20/10/2021 às 10h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/10/2021 às 09h00min.

Outras informações: [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br), Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 06 de Outubro de 2021.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador: 701C84E9

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 034/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2021

Extrato de Contrato Nº 030/2021. CPL. Objeto: contratação da empresa de engenharia para execução de serviços pavimentação da área frontal externa do Estádio de Futebol na sede do Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: a empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor: R\$ 69.117,70 (Sessenta e nove mil, cento e dezessete reais e setenta centavos). Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022. Prazo de execução dos serviços: 90 (Noventa dias) dias a contar da data 23/09/2021 a 22/12/2021.

Nazaré da Mata, 07 Outubro de 2021.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

Publicado por:  
Geisiane Soares da Silva  
Código Identificador: 637DE575

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
045/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 045/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2021 - Nat.: Compras – Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da sopa comunitária para distribuição as pessoas em vulnerabilidade social/econômica. Valor Máximo Aceitável: R\$ 270.657,08 (duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). Abertura da Proposta: 21/10/2021 às 09h00min. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil com número de registro nº 900548 e no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 07 de outubro de 2021 –

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**0FCDA5F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº: 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 041/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, prestação de serviços continuados de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R\$ 671.301,84 (Seiscentos e setenta e um mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 017/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: **Empresa 01:** OFILOC LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 05.351.022/0001-10, **Itens:** 01, 03, 04, pelo valor global de R\$ 160.670,00 (Cento e sessenta mil, seiscentos e setenta reais). **Empresa 02:** PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 13.730.487/0001-00, **Item:** 05, pelo valor global de R\$ 318.319,00 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e dezenove reais) Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 07 de Outubro de 2021.

**INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**31AA1617

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
012/2021 .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 012/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - Objeto Nat.: Compras - Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de lanches, em atender os usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo da Secretaria de Ação Social e Trabalho. Valor Máximo Aceitável: R\$ 213.318,95 (Duzentos e treze mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Abertura da Proposta: 25/10/2021 às 10h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil com número de registro nº 900543, e no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 07 de outubro de 2021

**GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária de Ação Social.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**996BF2FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 - PMO - CPL I AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 - PMO - CPL I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – SEEJ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Locação de veículos de passeio, utilitário e motocicleta, com motorista, sem combustível, quilometragem livre e com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado:** R\$ 2.113.728,00 (dois milhões, cento e treze mil, setecentos e vinte e oito reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 08/10/2021, às 11h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/10/2021, às 09h00min; **INÍCIO DA DISPUTA:** 22/10/2021, às 10:00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código:** 900891. Outras informações: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Olinda, 07 de outubro de 2021.**

**MARISE CAVALCANTI DE MELO**  
Pregoeira da CPL I

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**00610D16

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 191/2021**

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil), estabelecido na Lei Federal nº 6.802/1980;

**CONSIDERANDO** o fato de que em dias impresados por feriados a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, gerando custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, inclusive os pertinentes ao combate à pandemia da COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Não haverá expediente de trabalho no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda, em razão do feriado de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil).

**Art. 2º** O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que



exijam expediente na data indicada, em especial aqueles diretamente envolvidos no combate à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de outubro de 2021.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**C879CC3F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 313, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais de educação através do incentivo à leitura, à produção e ao desenvolvimento intelectual dos docentes da Rede Municipal de Olinda, bem como a necessidade de estabelecer os critérios para entrega e recebimento do Bônus-Livro para a XIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO; CONSIDERANDO a importância da participação do grupo ocupacional do magistério, composto pelos professores, diretores, vice-diretores e ocupantes das funções técnico-pedagógicas, lotados nas Unidades de Ensino, nos Conselhos Setoriais e nas Sedes das Secretarias Executivas de Educação e da Secretaria Municipal de Educação na XIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO; CONSIDERANDO que Pernambuco sempre tem uma posição de destaque nas artes e na cultura do país, como também com grande protagonismo nas letras e escritas daqueles que retratam suas histórias e projetam suas tradições.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os integrantes do grupo ocupacional do magistério em efetivo exercício (professor 01 e professor 02) de sala de aula ou exercendo funções técnico-pedagógicas, com no mínimo 03 (três) meses na rede de ensino, inclusive contratados por excepcional interesse público, terão direito a um Bônus no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a aquisição de livros na XIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO, a ser realizado no período de 08 a 12 de outubro do corrente ano, no Centro de Convenções, no município de Olinda.

Parágrafo Único. Não farão jus ao bônus os profissionais de que trata o art. 1º, exceto:

- I – Os funcionários que estão cumprindo pena disciplinar;
- II - Os funcionários que se encontram cedidos a outros órgãos, instituições, municípios e ao Governo do Estado.
- III – funcionários oriundos de outros órgãos cedidos, com ou sem ônus, ao Município de Olinda;

Art. 2º - Os professores que possuem duas matrículas na rede serão contemplados por apenas um bônus.

Art. 3º - A compra dos livros relativos aos Bônus distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser efetuada fora do horário do expediente de atuação do profissional.

Art. 4º - É de responsabilidade dos Diretores e/ou Vice-diretores o recebimento dos cartões/bônus e entrega aos professores e aos técnicos de suas respectivas escolas, Diretorias e Conselhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de outubro de 2021.**

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**AB1A07A7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-PMO**  
**ADESÃO Nº 003/2021**

**O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 006/2020**, decorrente do **Processo Administrativo nº 64361.005316/2020-23 – Pregão Eletrônico SRP nº 031/2020**, oriunda do **Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando da 7º Região Militar – Base Administrativa do Curado**, em que foram registrados os preços da **Hora Certa Materiais de Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.878.347/0001-25, com sede na Rua Doutor Manoel Benício Fontenelli, nº 86, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54310-051, cujo objeto é **aquisição de material de pintura** para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 297.842,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**.

Olinda, 06 de outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**  
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**10D833FB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021-PMO**  
**ADESÃO Nº 004/2021**

**O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE/SEEJ**, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 009/2020**, decorrente do **Processo Administrativo nº 64361.005302/2020-18 – Pregão Eletrônico SRP nº 029/2020**, oriunda do **Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Comando da 7º Região Militar – Base Administrativa do Curado**, em que foram registrados os preços da **Hora Certa Materiais de Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.878.347/0001-25, com sede na Rua Doutor Manoel Benício Fontenelli, nº 86, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54310-051, cujo objeto é **aquisição de material de alvenaria**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 297.987,02 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos)**.

Olinda, 06 de outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**  
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**B11EE103

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**029/2021**

Processo nº: 051/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 029/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas luminosas provisórias (gambiarras) durante as atividades festivas a serem realizadas no Município de Orobó (PE) - Valor Máximo Aceitável: R\$ 128.730,40 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos). Que tinha data de abertura prevista para o dia 07/10/2021 às 09:00h fica adiado para o dia 22/10/2021 às 09:00h. Motivo do adiamento: por força da necessidade de retificação no Edital do Pregão e em seus anexos, nos termos das Leis federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela de nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 07 de outubro de 2021.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**163D4F85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

Processo nº: 053/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12(dozes) meses, com vistas à eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais esportivos, para serem utilizados em campeonatos, jogos e competições, organizados pela Secretaria de Educação, além de premiações, materiais para treinamentos destinados às práticas esportivas realizadas no município de Orobó-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R\$ 249.730,60 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 22/10/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 07 de outubro de 2021.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**4C255BD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 –PMP.** Processo Nº: 020/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças, Infraestrutura e Mulher), Fundo Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – AMDESTRAN dos Palmares; Fornecedor Registrado: **FOM DE MELO COMÉRCIO DE PETRÓLEO - CNPJ nº**

34.498.592/0001-07; Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022. Itens e Valores registrados

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	LITRO	21.193	R\$ 5,94	R\$ 125.886,42
02	LITRO	4.600	R\$ 5,23	R\$ 24.058,00
03	LITRO	455.323	R\$ 4,64	R\$ 2.112.698,72
04	LITRO	11.264	R\$ 5,94	R\$ 66.908,16
05	LITRO	2.000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
06	LITRO	1.000	R\$4,64	R\$ 4.640,00

Palmars, 09 de setembro de 2021.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Josinalda da Silva Gomes

**Código Identificador:**41758803

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021**

Processo Licitatório Nº 009/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 12.395.255/0001-80, **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**; Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Medicamentos e Materiais Médicos (penso), destinados à Atenção Básica, Farmácia Básica, SAMU e Saúde Mental do Município de Panelas e suas unidades. Vigência: 25/05/2021 até 25/05/2022. Valor: R\$ 4.132,68. Data de Assinatura: 25/05/2021.

**JOÃO JÚNIOR DE LIMA.**

Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**88BBFF79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021**

Processo Licitatório Nº 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Contratado 02.141.363/0001-72, **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**; Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 21/06/2021 até 21/06/2022. Valor: R\$ 3.258,92. Data de Assinatura: 21/06/2021.

**JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.**

Secretária Municipal de Assistência Social de Panelas - PE.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**C0722785

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021**

Processo Licitatório Nº 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Contratado 02.141.363/0001-72, **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**; Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento

parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: 21/06/2021 até 21/06/2022. Valor: R\$ 8.631,24. Data de Assinatura: 21/06/2021.

**JOÃO JÚNIOR DE LIMA.**

Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**B4C0AF60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021**

Processo Licitatório Nº 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS, CNPJ  
Contratado 02.141.363/0001-72, **J C COMERCIO DE  
ALIMENTOS LTDA EPP**; Objeto: Sistema de Registro de Preço  
para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no  
fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis,  
destinados à Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias  
Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo  
Municipal de Assistência Social. Vigência: 21/06/2021 até  
21/06/2022. Valor: R\$ 8.601,68. Data de Assinatura: 21/06/2021.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**F6C2B4C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**

Processo Licitatório Nº 019/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS, CNPJ  
Contratado 22.909.366/0001-10, **Y M S DA SILVA EIRELI**; Objeto:  
Sistema de Registro de Preço para Eventual(is) Contratação(ões) de  
empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros  
Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender a montagem de  
kits alimentação e complemento da merenda escolar, destinados à  
Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias Vinculadas. Vigência:  
10/06/2021 até 10/06/2022. Valor: R\$ 27.960,00. Data de Assinatura:  
10/06/2021.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Yara Maria Chaves

**Código Identificador:**A93EBA36

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Paranatama – PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas,**

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, Decreto

Estadual nº. 49.959 de 16 de dezembro de 2020, Decreto Estadual nº. 50.434 de 15 de março de 2021, Decreto Estadual nº. 50.900 de 25 de junho de 2021, Decreto Estadual nº. 51.342 de 14/09/2021, Decreto Legislativo nº. 127, de 08 de abril de 2020, Decreto Legislativo nº. 196 de 14 de janeiro de 2021; Decreto Legislativo nº. 199 de 07 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Paranatama – PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 007, de 31 de março de 2020, no Decreto Municipal nº. 028 de 21 de dezembro de 2020, Decreto Municipal nº. 015 de 29 de junho de 2020, reconhecidos pelo Decreto Legislativo nº. 127, de 08 de abril de 2020, e Decreto Legislativo nº. 196 de 14 de janeiro de 2021, Decreto Legislativo nº 199 de 07 de julho de 2021, respectivamente;

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o país ainda encontra-se com baixo percentual de imunização de sua população, ainda apresentando alta taxa de contaminação e mortos pelo novo coronavírus, inexistindo previsão de normalização da situação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias, administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto do Estado de Pernambuco nº. 51.342 de 14/09/2021, que “declara situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha em virtude do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Paranatama, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que tratam os Decretos Municipais nº 007, de 31 de março de 2020, 028 de 21 de dezembro de 2020, 015 de 29 de junho de 2020, reconhecidos pelos Decretos Legislativos nº 127, de 08 de abril de 2020, 196 de 14 de janeiro de 2021 e 199 de 07 de julho de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a normatização de regência.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 01 de outubro de 2021, data em que encerrou-se a vigência do Decreto Municipal nº. 015 de 29 de junho de 2020, e vigorará por 90 (noventa) dias, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito de Paratama – PE, em 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:**9857BF9A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 24 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

Decreta luto oficial pelo prazo de 3 (três) dias em razão do falecimento do Senhor PEDRO LUIS TAVARES, dando outras providências.

**O Prefeito Municipal de Paratama,** Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor PEDRO LUIS TAVARES, Comerciante e fornecedor deste Município, uma pessoa muito conhecida e querida por todos, sendo exemplo de Jovem Trabalhador e Honesto;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado LUTO OFICIAL pelo prazo de 3 (três) dias a contar desta data em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO LUIS TAVARES, falecido na manhã do dia 07 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama – PE, em 07 de outubro de 2021.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:**8D097E1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 492/2021**

**PORTARIA Nº 492/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,** Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art.1º- DECLARAR** ponto facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja essencial e indispensável.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pesqueira, 06 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**8DDE28EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 491/2021**

**PORTARIA Nº. 491/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,** Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Sra. **GABRIELA FERREIRA GALINDO DE FREITAS**, CPF Nº **103.137.424-80**, matrícula nº 800653, para exercer a função de **Gerenciador de Comunicação no Cadastro UJ do TCE-PE** da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pesqueira, 06 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**64ACC781

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 058/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Ementa: “regulamenta o piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais pelo município de pesqueira e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar um modelo adequado de estáo que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

**CONSIDERANDO** que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

**CONSIDERANDO** a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TC nº 119/2020, expedida pelo TCE/PE.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o piso mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Pesqueira, nos termos da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

- I - Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;
- II – Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;
- III - Qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;
- IV – Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;
- V – Avaliar a possibilidade de protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal;

VI – Avaliar a possibilidade de inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII - Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e

**Art. 3º.** Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento as execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, podem ser protestados.

**Parágrafo único:** Poderá também ser feita a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos de crédito.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**7EFF2D7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
047/2021.**

PROCESSO Nº **083/2021** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **047/2021**.  
OBJETO: **Locação de Veículos TIPO: Menor Preço.** FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item.** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **08/10/2021** – DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **21/10/2021**. HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15:00hs (quinze horas)**. Valor Máximo: **R\$ 1.449.748,56** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br /transparência**.

Petrolândia/PE, 07 de Outubro de 2021.

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**

Presidente da C.PL

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**FE69D3F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021/PMP**

-Processo Nº: 020/2021/PMP.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2021.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras remanescentes da Ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau da cidade de Poção – PE.

-Contrato Nº: 035/2021/PMP.

-Contratado: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA.

- CNPJ Nº 37.482.838/0001-79.

-Valor Contratado: R\$ 449.337,96 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Poção - PE, 07 de outubro de 2021.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**ED9CB593

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2018-  
CPL - 14.02.18**

**Alteração: Aditivo de Valor.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE E INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI EPE, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Quixaba - Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, centro, Quixaba PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada Prefeito JOSÉ PEREIRA NUNES, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Antonio Salvador de Araujo, 277 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 021.063.364-62, Carteira de Identidade nº 4854061 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI EPE - Sediada Praça Agamenon Magalhães, 35, centro, Saloá PE- CNPJ nº 20.498.573/0001-02, neste ato representado por, Caique Brito de Almeida, CPF: 065.451.544-19, RG 7782808 SSPPE, Residente Praça Agamenon Magalhães, 35, centro, Saloá PE, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2018, no termos do Processo de Aditamento nº PE0001/2018; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item tem por objeto a INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI EPE - Sediada Praça Agamenon Magalhães, 35, centro, Saloá PE- CNPJ nº 20.498.573/0001-02, neste ato representado por

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Aditivo de Valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 13/02/2021, conforme termo aditivo anterior e o valor do contrato original que é equivalente a R\$ 1.447.704,34. (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Passará a R\$ 1.644.389,05 ( HUM MILHÃO SEICENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). Conforme composição de custos e pesquisas em anexo.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.  
JOSE PEREIRA NUNES

Quixaba - PE, 23 de Agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
Código Identificador:48298E69

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 049/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 025/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de engenharia (Acompanhamento e Fiscalização de projetos de engenharia, arquitetura, e de obras relativas aos Convênios contratados dos Ministérios Federais através da Caixa Econômica, FUNASA e FNDE do município de Riacho das Almas – Pernambuco).  
O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do **EXMO. SR. PREFEITO** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 049/2021 – Dispensa de Licitação nº 025/2021, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:**

**ADJUDICAR** a seguinte empresa vencedora: **PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (P2M CONSTRUÇÃO, PROJETOS E CONSULTORIA) - CNPJ/ME nº14.913.367/0001-00**, que apresentou Proposta com valor total em 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 049/2021 – Dispensa de Licitação nº 025/2021, em favor das seguintes Empresas: **PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (P2M CONSTRUÇÃO, PROJETOS E CONSULTORIA) - CNPJ/ME nº14.913.367/0001-00**, que apresentou Proposta com valor total em 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.  
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 07 de outubro de 2021.

**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:3EF14F9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO UNIFICADA**

**Processo Licitatório PMS nº 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº009/2021.** Compras. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO MONOVOLUME, TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA E TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES POTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 03: R\$725.522,40.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 08/10/2021.** Abertura da Sessão de lances: **22/10/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Editais no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitasaire@gmail.com](mailto:licitasaire@gmail.com).

Sairé (PE), 07 de outubro de 2021.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Renata Raiane Silva Santos  
Código Identificador:B398E6C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 114/2021**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **LUIZE EMILE CARDOSO GUIMARÃES DE MENDONÇA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, lote 3, QD centro, Bananeiras – PB, inscrito no CPF sob o nº 029.608.743-23, portador da Cédula de Identidade nº 3132750 SSP-PB, **PIS/PASEP 139.05716.19-3**, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 114/2021, de 04 de agosto de 2021, decorrente da autorização da Portaria nº 145/2021 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04**, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O(a) contratado(a) fica obrigado(a) a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de

Metodologia do Trabalho Científico e 50 (cinquenta) horas/aulas na disciplina de TCC II (Elaboração de Projeto) e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Internacional Público, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O(a) Contratado(a) lecionará **80h/a** (oitenta) horas/aulas.

#### CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O(a) Contratado(a) perceberá a remuneração mensal de R\$ 2.594,88 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais, e oitenta e oito centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01.10.2021 a 17.12.2021 do ano em curso.

#### CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 05 de março de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente da AEDS

**LUIZE EMILLE CARDOSO GUIMARÃES DE MENDONÇA**

Contratado(a)

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:0624945C**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO referente ao Processo Licitatório Nº 153/2021 – Tomada de Preço nº 014/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Conclusão de construção e reforma/reparo da Escola Dr. Severino Alves de Sá e Bevenuto Simão de Oliveira (lote 01) e Conclusão de construção e reforma/reparo da Escola João XXIII e do Imóvel de Almoxarifado e Espaços Educacionais da Secretaria Municipal de Educação (lote 02). Após análise das propostas DECIDE: Declarar vencedora dos lotes 01 e 02 a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME** por apresentar o menor valor global em ambos os lotes. Diante do exposto, fica, portanto aberto o prazo recursal, a partir da data desta publicação, conforme o art. 109, inciso I, letra B, da Lei 8.666/93. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 07 de outubro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Jéssica Aline da Silva

**Código Identificador:F1EB709A**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica que: em decorrência de ponto facultativo decretado pela Prefeitura de Salgueiro, no dia 11/10/2021, através do Decreto Municipal 035/2021, o Processo Licitatório Nº 161/2021 – Pregão Eletrônico nº 098/2021 que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL – LEVINO DE ALENCAR BARROS, com data prevista para o dia 11/10 às 9h, acontecerá no Site: www.bnc.org.br. No dia 13/10/2021 às 09h00. Permanecem inalterados os demais termos do processo licitatório. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 07 de Outubro de 2021.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jéssica Aline da Silva

**Código Identificador:A6BA9785**

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 785/2021.

O Prefeito do Município de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a comissão de renovação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR – Lei Municipal nº 1.749/2010;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 08, de 15 de setembro de 2021, egresso da Secretaria Municipal de Educação que informa a relação de servidores municipais que integrarão a referida Comissão,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º REVOGAR a portaria de nº 783;**

**Art. 2º - NOMEAR**, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DO PCCR EDUCAÇÃO**, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	SEGMENTO
ARNALDO FERREIRA ALVES	11.022-1 P	EDUCAÇÃO INTEGRAL
GIVÂNIA MARIA DA SILVA	10171-0	EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
BENILDA BARBOZA LOPES	12404-4	FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS.
GUOTOMAR ALVES DE SA NETA	10122-2	ANOS FINAIS
MARIA NEILMA GOMES DE FIGUEIREDO MARINS	10186-9 P	EDUCAÇÃO INFANTIL
EDNALVA FERREIRA ALVES	11674-2	EDUCAÇÃO DE CAMPO
EDVANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	10465-5	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (PROFESSORA)
MARIA DAS GRAÇAS LIMA	11573-8	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	17004-3	PROCURADOR MUNICIPAL

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito em, 07 de outubro de 2021.**

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**8DD70661

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 786/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020, convocada pelo edital nº 012/2021;

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR para o cargo efetivo de Médica da Secretaria de Saúde, MARIA CLARA ROMÃO CECÍLIO, CPF n.º xxx.928.xxx-76, a partir de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**E7175429

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021 – CONCURSO 001/2020**

FICAM AS CANDIDATAS, APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, CONVOCADAS A COMPARECER A PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 18.1, MUNIDAS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE A CANDIDATA QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO AR.

MÉDICO – SECRETARIA DE SAÚDE	
PORT. Nº	NOME
786/2021	MARIA CLARA ROMÃO CECÍLIO

SALGUEIRO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**B4E010C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO 035/2021**

DECRETO n.º 35, de 07 de outubro de 2021.

EMENTA: Concede ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, no dia 11 de outubro de 2021, nas repartições públicas e entidades da administração direta e

indireta municipal, com exceção daqueles serviços essenciais, cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Secretário da Pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C5A6F49C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 032/2021 ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contrato** nº 032/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** LUIZ TAVARES PEREIRA.**CPF** nº686.845.504-63.**Objeto:** Locação de imóveisituado à Rua Antonio F Soares, 429 A, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**LARISSA ANDRÉIA DINIZ DOS SANTOS**, portador (a) de CPF nº 124.043.154-63.**Valor:**R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência:** 15/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:** 15/09/2021.

Salgueiro, 07/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**E3EDD3EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – Objeto:**Aquisição de alimentos em forma de cestas básicas para distribuição com a população em situação de risco nutricional.**Contratado (a):**Y M S DA SILVA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA TAVARES DE ARAÚJO, CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, inscrita no CNPJ/MF nº 22.909.366/0001-10; **Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato:** R\$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais). **Data do Contrato:**18/08/2021.

**CONTRATO Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021 – Objeto:**Aquisição de equipamentos de informática para manutenção dos departamentos da Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social.**Contratado (a):**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA ARI BARROS, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02; **Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato:** R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais). **Data do Contrato:**18/08/2021.

**CONTRATO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021 – Objeto:**Aquisição de equipamentos de informática para manutenção dos departamentos da Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social.**Contratado (a):**VIA NOVITA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, UBERABA, CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 04.447.180/0001-05; **Prazo de vigência:**12 meses.**Valor do Contrato:** R\$ 10.794,00 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais). **Data do Contrato:**18/08/2021.



**CONTRATO Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para manutenção dos departamentos da Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social. **Contratado (a):** ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à ESTRADA DO CAENGA, 317, SÃO BENEDITO, LOJA 30, OLINDA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.447.180/0001-05; **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 1.499,99 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Data do Contrato:** 18/08/2021.

**CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**92D46716

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 045/2021 – PROCESSO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Contratado (a):** CEMS PAPÉIS E CIA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Manoel Borba, 18, Centro, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.429.363/0001-63; **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 141.951,20 (cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **Data do Contrato:** 06/07/2021.

**PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**A7D70D1A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 052/2021 – PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – Objeto:** Fornecimento parcelado de material odontológico de acordo com a Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 (Incentivo Financeiro para estruturação e adequação dos ambientes de Assistência Odontológica na atenção primária à saúde especializada no enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID-19), para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **Contratado (a):** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 17.238.558/0001-02, situada à Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio, GARANHUNS-PE; **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 22.640,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais). **Data do Contrato:** 28/09/2021.

**CONTRATO Nº 053/2021 – PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – Objeto:** Fornecimento parcelado de material odontológico de acordo com a Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 (Incentivo Financeiro para estruturação e adequação dos ambientes de Assistência Odontológica na atenção primária à saúde especializada no enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID-19), para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **Contratado (a):** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 38.259.748/0001-86, situada à R. CIPRIANO DE CARVALHO, 195, CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE-MG; **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 22.660,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais). **Data do Contrato:** 28/09/2021.

**CONTRATO Nº 054/2021 – PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – Objeto:** Fornecimento parcelado de material odontológico de acordo com a Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020 (Incentivo Financeiro para estruturação e adequação dos ambientes de Assistência Odontológica na atenção primária à saúde especializada no enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do Coronavírus – COVID-19), para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **Contratado (a):** PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 09.210.219/0001-90, situada à AV SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OÁSIS, CAJAZEIRAS-PB; **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). **Data do Contrato:** 28/09/2021.

**PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**69DDD217

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** Objeto: Aquisição de duas Ambulâncias do TIPO A para atender as necessidades de atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. Início do acolhimento das propostas dia 08/10/2021 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas 21/10/2021 às 08:00h. Início da sessão de disputa dia 21/10/2021 às 12:00h. Valor Global Estimado: R\$ 249.653,34. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro-Saloá-PE, Fone: (87) 3782-1181, e-mail: [saloalicitacao@gmail.com](mailto:saloalicitacao@gmail.com).

Saloá, 07/10/2021.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Ricardo Fernando de Souza Segundo  
**Código Identificador:**4BB9343D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 079/2021 – PROCESSO Nº 029/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 – Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos destinados à defesa dos interesses do município para propositura de ação de conhecimento em face da união federal objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de educação – FNDEB. **Contratado (a):** OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67, com sede à Av Comendador Gustavo Paiva, Número 2789, Norcon Empresarial Sala 1101 – Mangabeiras – Maceió/AL; **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** Contratação na modalidade de “contrato de êxito”, na qual os honorários são fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R\$ 1,00 recuperado, serão devidos R\$ 0,20 (vinte centavos) de honorários de proveito econômico da demanda, a serem pagos após a apresentação do trânsito em julgado da ação que julgar procedente a demanda, reconhecendo o direito da CONTRATANTE. **Data do Contrato:** 23/09/2021.

**CONTRATO Nº 080/2021 – PROCESSO Nº 030/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 – Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos destinados à defesa

dos interesses do município para propositura de ação de conhecimento em face da união federal para recuperação financeira dos valores que deixaram de ser repassados pela União à título de transferência do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, visando a geração de recursos para o atendimento às políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. **Contratado (a):** OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67, com sede à Av Comendador Gustavo Paiva, Número 2789, Norcon Empresarial Sala 1101 – Mangabeiras – Maceió/AL; **Prazo de vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** Contratação na modalidade de “contrato de êxito”, na qual os honorários são fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R\$ 1,00 recuperado, serão devidos R\$ 0,20 (vinte centavos) de honorários de proveito econômico da demanda, a serem pagos após a apresentação do trânsito em julgado da ação que julgar procedente a demanda, reconhecendo o direito da CONTRATANTE. **Data do Contrato:** 23/09/2021.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:** 95ACC219

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 047/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, QUE SOFRERAM RESTRIÇÕES EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a manutenção da situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito Nacional e no Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas pelo Estado de Pernambuco e pelo Município de Sanharó/PE;

**CONSIDERANDO** a flexibilização das atividades econômicas e sociais estabelecida através do Decreto Estadual nº 51.460, de 27 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manter as medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do Município de Sanharó/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Art. 2º** Fica estabelecido à adoção das medidas de retomada gradual das atividades sociais e econômicas previstas no Decreto Estadual nº

51.460, de 27 de setembro de 2021, no âmbito do Município de Sanharó/PE.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 07 de outubro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Sanharó

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:** F7DFC8F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 236/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021**

NOMEAR INTERINAMENTE O SERVIDOR MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor Mário Jackson Pereira Bezerra para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó.

§ 1º A presente nomeação terá prazo determinado de 30 dias, em substituição a servidora Maria Ereni Ribeiro do Carmo, por motivo de está em gozo de férias.

§ 2º No período em que ocupar a Comissão Permanente de Licitação o servidor fará jus a gratificação correspondente a função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 07 de outubro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:** 913C5190

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 053, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: “Altera a data do Ponto Facultativo referente ao Dia do Servidor Público, conforme disposto na Lei Complementar nº 005/2018, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público, com antecedência, os pontos facultativos, visando, assim, a programação dos servidores, serviços públicos e administrativos e bem como da população em geral;

**CONSIDERANDO** que, conforme dispõe o art.151 da Lei Municipal Complementar nº005/2018, o dia 28 de outubro é consagrado ao Dia do Servidor Público Municipal (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** o teor do art. 251, § único, da Lei Municipal Complementar nº005/2018, que dispõe que na última segunda-feira do mês de outubro de cada ano (no caso do corrente ano: 25 de outubro), será ponto facultativo em referência ao dia do Servidor Público Municipal e notadamente franqueia ao Chefe do Poder Executivo Municipal o direito de deslocar, em instrumento próprio, a data do referido ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que a medida de estabelecer a modificação da data do ponto facultativo referente ao dia do Servidor Público Municipal não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, passando, excepcionalmente, do dia 25 de outubro de 2021 (segunda-feira), para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), dia em que não funcionarão as repartições públicas municipais, conforme o disposto no art. 251, § único, da Lei Municipal Complementar nº005/2018.

Art. 2º. Na data do ponto facultativo, mencionada no artigo 1º, não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas imprescindíveis, essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 050/2021, de 05 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, em 07 de outubro de 2021.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
Código Identificador:61967269

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 054, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado o Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta e indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º. Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais e os serviços de atendimento e protocolo de licitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, em 07 de outubro de 2021.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
Código Identificador:8F29F906

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO - 04/2021 - CONTRATO 145/2017 -  
PROC. 051/2017 - CARTA CONVITE 001/2017 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA**  
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2017; Prorrogação de vigência do contrato original referente à: Contratação do serviço especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, incluindo treinamento de pessoal, deste Município, oriundo do Processo nº 051/2017; Modalidade: Carta convite nº01/2017; Contratado (a): THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 26.755.912/0001-67; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 29/09/2021 à 29/09/2022.

São Bento do Una: 29/09/2020

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:74113E7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO - 032/2021 - PROC. 026/2021 -  
PREG. ELET. 012/2021 - SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº032/2021 –**  
Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 12/2021 – Sistema Registro de Preços.  
Contrato nº032/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 12/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL.  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelado de Produtos de Limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R\$ 8.297,86 (oito mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 92 (noventa e dois) dias; 29/09/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 29/09/2021.

Gestora:  
**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**  
Secretária do F.M.A.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**6EDEAE5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 054/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº054/2021 – Processo nº013/2021 – Pregão Eletrônico nº09/2021 – Sistema Registro de Preços.**  
**Contrato nº054/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamento de média e alta complexidade e farmácia básica, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): ALCANCE NORDESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 13.630.407/0001-44; Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 21/07/2021 à 21/07/2022.**

São Bento do Una, 21/07/2021.

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**D07F541A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 077/2021 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº077/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços.**  
**Contrato nº076/2021 – Processo nº 026/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de Produtos de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADO E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R\$ 31.551,87 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos); Vigência: 92 (noventa e dois) dias; 29/09/2021 à 31/12/2021.**

São Bento do Una, 29/09/2021.

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**F3E204A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 013/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório Nº 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº 013/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria de Gestão de Saúde Pública, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos – Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais). ENTREGA DE PROPOSTA: Até às 8h30min**

do dia 22/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/10/2021 às 8h35min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 22/10/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)

São Bento do Una, 08 de outubro de 2021

**MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**958F148C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de exames de raio-x para atender as Unidades de Saúde do Município.  
**Valor Estimado:** R\$ 45.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **21/10/2021** às **09:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através do site [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br).

São José do Belmonte – PE, 07 de outubro de 2021.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**981372F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 15/09/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/09/2021; Site da Prefeitura Municipal - 15/09/2021; Sítio Eletrônico Oficial: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) - 15/09/2021. **Licitantes cadastrados neste processo: AF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.242.420/0001-23; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CARVALHO CONSTRUTORA**

EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; ISA CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.683.371/0001-74; MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.658.226/0001-78; MIVAO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - CNPJ: 18.127.470/0001-86; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.069.076/0001-05; ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. **Às 08:15 horas do dia 07/10/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidenta; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Em seguida foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. A Presidenta informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a habilitação e Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: APÓS A ENTREGA DOS ENVELOPES A EMPRESA PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, SOLICITOU MEDIANTE REQUERIMENTO POR ESCRITO DEVOLUÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. ESSA CPL, MESMO ACHANDO ESTRANHO ESSE FATO, QUE DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NÃO PODERÁ OBRIGAR A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA AO CERTAME, POR ISSO, DEFERE O PEDIDO. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
--	--------------------------------

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:99E3A50D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00026/2021.**  
**PROCESSO Nº: 026/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº**  
**00001/2021**

Contrato Nº: 00026/2021. Processo Nº: 026/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Microgeração distribuída utilizando Sistema Fotovoltaico nas Escolas Municipais, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Recursos previstos no QDD2021 Outras Secretarias Municipais. Contratado: Hidro-eleto Servicos e Comercio de Material Eletrico Ltda. CNPJ: 00.779.608/0001-66. Valor R\$2.108.746,40. Vigência: de 07/10/2021 a 07/10/2023.

São José do Egito, 07/10/2021.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
Código Identificador:E1AB6490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2021. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021**

Processo Nº: 035/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Notebooks, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$72.228,75. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 26 de Outubro de 2021. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 07/10/2021.

**VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.**

Pregoeira Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:81B142C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 023/2021 – AVISO DE REUNIÃO PARA**  
**CONTINUAÇÃO**

**Processo Nº: 060/2021 – Pregão Eletrônico Nº 023/2021 – UASG 982573** - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **11 de outubro de 2021 às 09h00** (horário de Brasília - DF), pelo site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (antigo [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), reunião para dar continuidade ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames de Mamografia a ser realizada em Unidade Móvel**, para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde** deste Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de agosto de 2021.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
Código Identificador:0EFF0775

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 310/2021**

**PORTARIA Nº 310/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a Srª. CATARINA SILVA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.838.274-20, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com 20% de gratificação, lotada na Secretaria Saúde do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**2526C043

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 311/2021**

**PORTARIA Nº 311/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a Sra. EDSANGELA FRANCISCA DA LUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.069.794-91, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Supervisão do Bloco Cirúrgico II, Símbolo CC – 8, lotada no Hospital Petronila Campos.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**C2140BCB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 312/2021**

**PORTARIA Nº 312/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, a Srª. JOSEFA ALCILENE BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.176.834-34, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete III, Símbolo – CC - 9, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**7BEC26E8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 313/2021**

**PORTARIA Nº 313/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%**, a partir desta data ao funcionário **IRANDIR ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 649.722.404-15, no Cargo Político de **Assessor Especial**, Símbolo CC – 3, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**9347B528

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 314/2021**

**PORTARIA Nº 314/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%**, a partir desta data ao funcionário **JOSÉ CARLOS DA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.026.824-72, no Cargo Político de **Assessor de Gabinete I**, Símbolo CC – 5, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**1952391C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 315/2021**

**PORTARIA Nº 315/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 20%**, a partir desta data a funcionária **REBECA SILVA DE MELO**, no Cargo Político de Chefe de Divisão de Arquivo Público, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Setembro de 2021

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**6F64A0A6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00020/2021. Processo Nº: 000013/2021. SMI/SLM. Carta Convite Nº 0005/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIARÁ, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata/ Secretaria Municipal de Educação:1236801881.15- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Contratado: CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ: 07.468.856/0001-35. Valor R\$ 273.078,75 (duzentos e setenta e três mil setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 07/10/2021 a 05/01/2022.

São Lourenço da Mata, 07/10/2021.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**

Secretário Municipal de Infraestrutura. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

**Código Identificador:**62EE915A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Licitatório Nº: 000013/2021. SMI. Carta Convite Nº 0005/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA ARIANO SUASSUNA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIARÁ, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Josefa Alcilene Barbosa dos Santos, matrícula nº 977107, como Gestora; e Francisco Henrique Conrado Inácio da Silva, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato nº020/2021- SMI, decorrente da Carta Convite nº 005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Lourenço da Mata, 06/10/2021.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.**(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

**Código Identificador:**06155596

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08/10/2021.**

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/10/2021.**

As interessadas em apresentar propostas de preços poderão adquirir o Projeto Básico, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8h às 13:00h ou pelo e-mail:cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 07/10/2021.

**JACIARA XAVIER DOS SANTOS**

Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

**Código Identificador:**FC2FF6DA

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00019/2021. Processo Nº: 000011/2021. SMS/SLM. Carta Convite Nº 0004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA QUALIFICAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE VACINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata/ Secretaria Municipal de Saúde/FMS: 1030204281.157 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R\$ 102.615,84 (cento e dois mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 01/10/2021 a 31/01/2022.

São Lourenço da Mata, 07/10/2021.

**JOSÉ CLAUDIO ALBANEZ FALCÃO**

Secretário Municipal de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

**Código Identificador:**356F0623

**SECRETARIA DE SAÚDE  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Licitatório Nº: 000011/2021. SMS/SLM. Carta Convite Nº 0004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE VACINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ricardo Juarez Escorel de Araújo, matrícula nº 976763, como Gestor; e Francisco Henrique Conrado Inácio da Silva, Engenheiro Civil, para Fiscal, do

contrato nº019/2021- SMS, decorrente da Carta Convite nº 004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Lourenço da Mata, 30/09/2021.

**JOSÉ CLAUDIO ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário Municipal de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Karla Fernanda Cunha Barros Silva  
Código Identificador:66A63FCF

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00017/2021. Processo Nº: 000010/2021. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 0004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UPINHA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata/ Secretaria Municipal de Saúde/FMS: 1030204281.157 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Contratado: M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 17.633.457/0001-36. R\$ 452.511,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e onze centavos). Vigência: de 28/09/2021 a 28/03/2022.

São Lourenço da Mata, 28/09/2021.

**JOSÉ CLAUDIO ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário Municipal de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Karla Fernanda Cunha Barros Silva  
Código Identificador:EED58DC4

**SECRETARIA DE SAÚDE  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Licitatório Nº: 000010/2021. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 0004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UPINHA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE DA MATA/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 977107, como Gestor; e FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INÁCIO DA SILVA, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato nº017/2021- SMS, decorrente da Tomada de Preços nº 004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Lourenço da Mata, 28/09/2021.

**JOSÉ CLAUDIO ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário Municipal de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Karla Fernanda Cunha Barros Silva  
Código Identificador:0E8F8F48

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 045/2021**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira) e dá outras providências.*

**O prefeito do município de São Vicente Férrer, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando**, o feriado de **Nossa Senhora Aparecida**, padroeira do Brasil, a ocorrer na terça-feira, 12 de outubro de 2021;

**Considerando**, a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

**Parágrafo Único:** O presente decreto de ponto facultativo se dará também em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 07 de outubro de 2021.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Arlan de Amorim paz Costa  
Código Identificador:A36DD840

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 016/2021. Pregão Eletrônico nº. 008/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Valor Estimado: R\$ 126.093,45. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.10.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 07 de Outubro de 2021.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**

Pregoeira. (\*)

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:5BBFB048

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 1.000 (MIL)**



**CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS COM OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. VENCEDORA:** a empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ 12.130.507/0001-49, pelo valor global de R\$ 60.300,00.

Sertânia, 07 de Outubro de 2021.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**

Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**86EBD61D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021. Processo nº 009/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Alteração no valor do Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA – ME – CNPJ: 11.585.642/0001-16.** Valor Acrescido: R\$ 28.384,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 111.706,00.

Sertânia (PE), 07 de Outubro de 2021.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**

Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**6A7F188B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **028/2021** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 016/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição parcelada de medicamentos controlados - psicotrópicos, e injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sirinhaém - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Especificações e Quantitativos

**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, sob CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, no 78 — Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - Guarapari — ES - CEP 29.216-560. Representado por: **ERIVELTO SILVA DAL COL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 070.938.597-80, portador da CNH nº 01593343655 emitida pelo DETRAN-ES, residente e domiciliado na Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103 — Bairro São Judas Tadeu — Guarapari/ES, CEP 29.200-500

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	PROPOFOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML/ GUANGDONG	AMPOLA	2.250	R\$ 15,10	R\$ 33.975,00
<b>Trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais</b>					<b>R\$ 33.975,00</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**313D9416

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA 003/2021**

**Portaria 003/2021**

O Secretario de Governo do Município de Sirinhaém o senhor **RICARDO CAMPOS BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a necessidade de apurar os fatos que levaram a realização do Leilão de Nº **001/2020**, que teve como objeto a alienação de bens móveis e veículos do Município de Sirinhaém/PE, no estado em que se encontram, no exercício de 2020, no qual foram leiloados diversos veículos da Frota Municipal.

**Considerando** que o Município tem realizado cruzamento de informações dos registros do pátio com vistas a apurar denúncias, referentes à lista com suposta avaliação dos veículos, portaria nº 407-A/2020 de designação dos servidores para a realização da vistoria, avaliação e agrupamento em lotes dos bens (com carimbo certificando a publicação no quadro de avisos da Prefeitura), Lei nº 1.509/2020, autorizando a alienação dos bens, com carimbo certificando a publicação no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara de Vereadores;

**Considerando** que a planilha de vistoria e avaliação dos itens (com laudo); documentos e fotos dos veículos; Contrato de prestação de serviços com leiloeiro; Portaria nº 001/2020 (comissão de licitação); termo de autuação do processo; Edital de licitação; Parecer Jurídico; Publicação no DOM, de 07/12/2020, do Edital de Licitação; Auto de Leilão, com o deferimento escrito por parte da comissão de licitação; nota de venda em leilão; relatório analítico de venda em leilão expedido pelo site do leiloeiro; comprovantes de pagamento; recibos de entrega dos bens; homologação do processo estão sendo analisadas;

**Considerando**, finalmente, a indicação para proceder à apuração dos fatos mencionados nos documentos que acompanham a vertente Portaria e integram o respectivo procedimento.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a realização do Leilão de Nº **001/2020**, que teve como objeto a alienação de bens móveis e veículos do Município de Sirinhaém/PE, no estado em que se encontram, no exercício de 2020, no qual foram leiloados diversos veículos da Frota Municipal

**Artigo 2º** - Ficam designados os servidores: **CLAÚDIA REGINA ALVES DE BRITO** - Mat nº: 000859, **KEILA ROBERTA N. DE SOUZA** - Mat nº 27928, **KAROLINE PEREIRA DA SILVA** – Mat nº 29262, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 dias.

**Artigo 3º** - A presente Sindicância tem por finalidade apurar os fatos divulgados assim como todas as suas circunstâncias, apresentando ao final do prazo seu relatório.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém 06 de outubro de 2021

**RICARDO CAMPOS BEZERRA**  
Secretario de Governo

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**DDC64A43

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2021.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , e considerando o requerimento do servidor interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de assunto particular, sem vencimentos, pelo período de de 01 (um) ano, compreendido de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, ao servidor público efetivo, ROBÉRIO MATIAS FERREIRA, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 412.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 01/07/2021.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 07 de outubro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
Código Identificador:609C4035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE PORTARIA Nº 014/2021**

**A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO  
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de  
suas atribuições legais**

Resolve:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciadores Comunicação" da unidade jurisdicionada do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo: GERENTE DE PREVIDÊNCIA

CPF nº: 026.431.594-46  
E-mail: antonello\_2010@hotmail.com

MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES LIMA  
Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO  
CPF nº 769.446.974-91  
E-mail: lourdinhamarques@hotmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Solidão-PE em, 28 de setembro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
Código Identificador:834CA9F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 060/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2021

TIPO: Menor Preço Global

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a construção do prédio da secretaria municipal de saúde do município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 – Ano 2021 – Emenda Parlamentar 202112180006.

DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: dia 26 de Outubro de 2021 as 10:00hs (Horário de Local), conforme determinações e orientações previstas em edital, em virtude da pandemia causada pelo corona vírus.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 774.448,90 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Edital, projeto básico, anexos e informações disponíveis a partir de 11/10/2021, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

A CPL, em virtude da pandemia gerada pelo corona vírus, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital e anexos pelo site: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.1: O projeto básico da obra, na íntegra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 08 de Outubro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:70C913D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
015/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante: **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.225.634/0001-39, vencedora dos itens 01, 04, 11, 12, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 31 e 32**, no valor total de R\$ 26.848,91 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), por ter ofertado o menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 07 de outubro de 2021.

**FELIPE MOURA CÂMARA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Regina Maciel de Arruda  
**Código Identificador:**50B58757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
015/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.225.634/0001-39, vencedora dos itens 01, 04, 11, 12, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 31 e 32**, no valor total de R\$ 26.848,91 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), por ter ofertado o menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 07 de outubro de 2021.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Maria Regina Maciel de Arruda  
**Código Identificador:**EF13CAA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00011/2021. CPL. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00001/2021. COMPRA. HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2021, para AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FRALDAS ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE. Itens 9, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26: A.R. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CNPJ: 32.929.561/0001-66, pelo valor de R\$55.147,50 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22: Antônio Vitorino Meneses Filho & Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44, pelo valor de R\$82.601,00.

Tabira, 19 de julho de 2021

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**EDB444C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 00011/2021. CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021.**

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FRALDAS ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE. Dotação: UNIDADE: 20.501 - Fundo Municipal de Saúde 1030107072.044 PSF\_Programa de Saúde Familiar 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita UNIDADE: 20.501 Fundo Municipal de Saúde 1030200052.124 Manutenção das Atividades do MAC Teto Mul. Média e Alta Complexidade 33903000 Material de Consumo UNIDADE: 20.501 Fundo Municipal de Saúde 1030200052.124 Manutenção das Atividades do MAC Teto Mul. Média e Alta Complexidade 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 00038/2021. Contratado: A.R. Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda. CNPJ: 32.929.561/0001-66. Valor R\$55.147,50. Vigência: de 20/07/2021 a 31/12/2021. Contrato Nº: 00039/2021. Contratado: Antônio Vitorino

Meneses Filho & Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor R\$82.601,00. Vigência: de 20/07/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 20 de julho de 2021

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**0E617A81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 012/2021. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.**

Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Serviço. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E AR-CONDICIONADO ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE. Contrato Nº: 044/2021. Contratado: CLAUDIO CICERO LUIZ T. DE OLIVEIRA CNPJ: 11.591.893/0001-03, valor de R\$33.171,61. Contrato Nº: 045/2021. Contratado: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO CNPJ: 35.974.730/0001-78, pelo valor de R\$66.961,00. Data da Assinatura: 25/08/2021. Vigência: 31/12/2021.

Tabira, 25 de agosto de 2021

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**EC9F162C

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A  
DISPENSA Nº DV00004/2021. PROCESSO Nº: 00020/2021.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2021. Processo Nº: 00020/2021. SDL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE TABIRA, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS E TERMO DE COMPROMISSO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MM Engenharia Ltda. CNPJ: 16.619.544/0001-76. Valor R\$72.000,00.

Tabira, 08 de setembro de 2021

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**9FCA2D81

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00028/2021.  
PROCESSO Nº: 00020/2021. SDL. DISPENSA Nº DV00004/2021**

Contrato Nº: 00028/2021. Processo Nº: 00020/2021. SDL. Dispensa Nº DV00004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE TABIRA, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS E TERMO DE COMPROMISSO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. Dotação: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.701 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – ADM. DIRETA 0412203012.062 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: MM Engenharia Ltda. CNPJ: 16.619.544/0001-76. Valor R\$72.000,00. Vigência: de 09/09/2021 a 09/09/2022.

Tabira, 09 de setembro de 2021

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva  
Código Identificador:4AABED7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2021. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 07/10/2021. Edição 2936, Código Identificador: F4B58B0C, verificou-se que houve erro de digitação:**Onde se lê:**Contrato Nº: 012/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda. **Leia-se:**Contrato Nº: 013/2021. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho Cia Ltda. **Onde se lê:** Contrato Nº: 013/2021 Contratado: Box da Economia. **Leia-se:**Contrato Nº: 014/2021 Contratado: Box da Economia.

Tabira, 07 outubro de 2021.

**RUI ACIOLY BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva  
Código Identificador:538CC80D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL**

**Decreto nº 035 de 06 outubro de 2021.**

Ementa: Regulamenta o piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais pelo município de tacaratu e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Tacaratu - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de buscar um modelo adequado de estão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

**Considerando** que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da Certidão de Dívida Ativa - CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

**Considerando** a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

**Considerando** o disposto na Res. TC nº 119/2020, expedida pelo TCE/PE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o piso mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Tacaratu, nos

termos da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

- I - Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;
- II – Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;
- III - Qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;
- IV – Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;
- V – Avaliar a possibilidade de protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal;
- VI – Avaliar a possibilidade de inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;
- VII - Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício.

**Art. 3º.** Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para aluizamento as execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, devem ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivos de crédito.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigoror na data de sua publicação

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Tacaratu, 06 de outubro de 2021.**

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo  
Código Identificador:FE79BC49

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
074/2021**

Contrato nº. 074/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2021. Contratada: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.141.363/0001-72.Valor: R\$ 7.618,17 (sete mil seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos). Vigência: 24/08/2021 a 31/12/2021.

Taquaritinga do Norte, 07 de outubro de 2021.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo  
Código Identificador:CA54F564

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
075/2021**

Contrato nº. 075/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021. Processo Nº: 001/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2021. Contratada: JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO-ME-CNPJ: 30.250.913/0001-27. Valor: R\$ 96.591,70 (noventa e seis mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos). Vigência: 24/08/2021 a 31/12/2021.

Taquaritinga do Norte, 07 de outubro de 2021.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**3672FBCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato nº 035/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, como Contratante e a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO ME, como Contratada, pertinente ao Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021. Cujo objeto refere-se a: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados a manutenção dos serviços contínuos das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o exercício de 2021. Data da Rescisão Contratual: 27 de setembro de 2021.

Taquaritinga do Norte, 07 de outubro de 2021.

**POLIANA SANTANA ANDRADE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**9E5CCCBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato nº 038/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, como Contratante e a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO ME, como Contratada, pertinente ao Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021. Cujo objeto refere-se a: Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COZINHA E COPA, destinados a manutenção dos serviços contínuos das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o exercício de 2021. Data da Rescisão Contratual: 27 de setembro de 2021.

Taquaritinga do Norte, 07 de outubro de 2021.

**POLIANA SANTANA ANDRADE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**D7FF9A0D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021**, cujo processo é **PL – 043/2021**.

**OBJETO- Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos, com fornecimento de peças para os Consultórios Odontológicos localizados nas USF's e Carro Odontomóvel do Fundo Municipal de Saúde de Município.**

Vencedora:  
**RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ 07.105.647/0001-27; Perfazendo o valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Timbaúba, 07 de outubro de 2021.

**MARLEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**275F0D2F

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE  
CHAMADA PÚBLICA 004/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de TIMBAÚBA/PE, torna pública a abertura de **Chamamento Público nº 004/2021** para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE, DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.076/2021, VISANDO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUSIVE HOSPITALARES, DO MUNICÍPIO DE TIMBAUBA., conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Abertura: Dia 26/11/2021 às 08:30h.** O Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, ou através dos e-mails: **licitacaotimbauba@gmail.com**, **cpl@timbauba.pe.gov.br** e **secretariadesaudedetimbauba@gmail.com**.

**MARCELA ARAÚJO GOMES ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**542321F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**À**  
**Empresa BD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº.**  
**32.109.914/0001-81**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório **PMT nº 029/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento integral de notebooks, destinados a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/10/2021, que teve como licitante vencedora: BD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.109.914/0001-81, no valor global de R\$ 1.459.600,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do instrumento do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 07 de outubro de 2021.

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**BE51B870

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
VENTUROSA  
PORTARIA Nº 022/2021**

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA APARECIDA DE ARAUJO VIDAL, Professor I, Nível III, Classe G, matrícula 0457, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 15, II c/c § 3º da ECF nº 103/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 07 de outubro de 2021.

**DINAY LEAL DA COSTA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**9A29AD4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 038/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR PARA A UNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 142.000,00;**

**ABERTURA: 20/10/2021 AS 10h01min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:  
www.portaldecompraspublicas.com.br;  
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 07 de outubro de 2021.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**24EBB912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2021**

**PROCESSO Nº 037/2021**

**CRENCIAMENTO Nº 006/2021**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de transporte de médicos e equipe de apoio para atendimento nos psf's, ponto de apoio e visitas domiciliares na zona urbana e rural do município de Venturosa – PE.

**NATUREZA: SERVIÇOS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 66.400,00;**

**ABERTURA: 21/10/2021 AS 10h0min.**

Venturosa, 07 de outubro de 2021.

**ADEMAR BEZERA DOS SANTOS**  
Gestor FMS.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**E32C14D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
016/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para **ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSANITÁRIO E ESTRUTURAL DO ANEXO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), BEM COMO PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO DA PARTE ANTIGA, TODOS COM APROVAÇÃO APEVISA, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO.**

Vencedor: **RM7 ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.342.469/0001-03, com sede na Rua Antônio Caboclo, 461, Santo Antônio, Salgueiro/PE.

**Valor R\$ 32.505,64 (trinta e dois mil, quinhentos e cinco reais de sessenta e quatro centavos).**

Verdejante/PE, 07 de outubro de 2021.

**LOUYSE MONTEIRO SÁ**  
Presidente da CPL.

Ratificamos a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

**NAYARA CRISTINA SILVA SANTOS ARRUDA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
José Vianey Nogueira Júnior  
**Código Identificador:**833F3AEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00021/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Contratação de empresa, visando aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso nas Escolas do Município de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos Educação / Exercício corrente trnsferências do Fundeb40% : 20.500 Fundo Municipal de Educação 08.000 Fundo de Desenvolvimento Municipal 12.361.1209.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos das Unidades Escolares 12.365.1212.1013.0000 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos 12.365..1212.1011.0000 Aquisição de Móveis, Maquinas e Equipamentos Diversos, Fundeb 12.361.1204.1004.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.12112.2040.0000 Manutenção da Educação Infantil 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Josinaldo Jose de Sales. CNPJ: 13.908.246/0001-08. Valor R\$19.873,00. Vigência: de 20/09/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 20/09/2021.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:13C2EFD9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00022/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Contratação de empresa, visando aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso nas Escolas do Município de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos Educação / Exercício corrente trnsferências do Fundeb40% : 20.500 Fundo Municipal de Educação 08.000 Fundo de Desenvolvimento Municipal 12.361.1209.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos das Unidades Escolares 12.365.1212.1013.0000 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos 12.365..1212.1011.0000 Aquisição de Móveis, Maquinas e Equipamentos Diversos, Fundeb 12.361.1204.1004.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.12112.2040.0000 Manutenção da Educação Infantil 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$15.200,00. Vigência: de 23/09/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 23/09/2021.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:8576E421

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00023/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Contratação de empresa, visando aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso nas Escolas do Município de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receitas de

Impostos e de Transferencia de Impostos Educação / Exercício corrente trnsferências do Fundeb40% : 20.500 Fundo Municipal de Educação 08.000 Fundo de Desenvolvimento Municipal 12.361.1209.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos das Unidades Escolares 12.365.1212.1013.0000 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos 12.365..1212.1011.0000 Aquisição de Móveis, Maquinas e Equipamentos Diversos, Fundeb 12.361.1204.1004.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.12112.2040.0000 Manutenção da Educação Infantil 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R\$96.140,00. Vigência: de 23/09/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 23/09/2021.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:7300B392

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00024/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Contratação de empresa, visando aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso nas Escolas do Município de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos Educação / Exercício corrente trnsferências do Fundeb40% : 20.500 Fundo Municipal de Educação 08.000 Fundo de Desenvolvimento Municipal 12.361.1209.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos das Unidades Escolares 12.365.1212.1013.0000 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.12112.2040.0000 Manutenção da Educação Infantil 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: B. Tec Comercio Eletronico Ltda. CNPJ: 32.368.800/0001-56. Valor R\$625,00. Vigência: de 21/09/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 21/09/2021.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:5CB71A0C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00025/2021. Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Contratação de empresa, visando aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso nas Escolas do Município de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério, Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos Educação / Exercício corrente trnsferências do Fundeb40% : 20.500 Fundo Municipal de Educação 08.000 Fundo de Desenvolvimento Municipal 12.361.1209.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos das Unidades Escolares 12.365.1212.1013.0000 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.12112.2040.0000 Manutenção da Educação Infantil 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Servicos Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50. Valor R\$201,25. Vigência: de 21/09/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 21/09/2021.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**

Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**EF1DDB20

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2021, para Aquisição de 02 (dois) Veículos 0KM do Tipo PICK-UP Cabine Dupla e 01(um) Veículo 0KM do Tipo Van, Para atender as demandas das Escolas Municipais do Fundo de Educação de Vertente do Lério. Item 2: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R\$334.690,00 Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R\$229.000,00.

Vertente do Lério, 06/10/2021.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**

Secretária Municipal de Educação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**7CD29BFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DA  
 PROPOSTA**

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o RESULTADO FINAL – FASE DO JULGAMENTO DA PROPOSTA do Proc. Licitação nº. 32/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'água e calçadas em diversas Ruas dos distritos Murupé, Borracha, Angélicas, Trigueiros e sede do Município de Vicência/PE, conforme proposta SICONV 016205/2017. Operação 1.039.504-06.

**Empresa vencedora:**

**PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-  
 ME**

CNPJ: 11.717.420/0001-00

Valor: 516.392,39 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Vicência/PE, 06 de outubro de 2021.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**5A36195F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 00028-A/2018**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028-A/2018 – PROCESSO Nº 00040/2017. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 00028-A/2018, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:122-Administração

General Programa:1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.812-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica . O valor do presente acréscimo é de R\$ 57.305,79 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 00028-A/2018 que era de R\$ 229.223,16 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) passa a ser de R\$ 286.528,95 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 23 de setembro de 2021.

**BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA  
 MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**8BB79887

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PORTARIA Nº 005/2021/SEMED XEXÉU.**

PORTARIA Nº 005/2021/SEMED XEXÉU.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação de Xexéu-PE”.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso** das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando assegurar o atendimento educacional a jovens e adultos com idade superior a 18 anos, analfabetos ou semianalfabetos ou que não tiveram a oportunidade de concluir o Ensino Fundamental – Anos Iniciais ou Finais, conforme disposto na Lei Municipal nº 282/2017, alterada pela Lei Municipal nº 329/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil-OSC para operacionalizar e executar as atividades do Programa RECOMEÇO. JONATAS DE SOUZA LIMA – CPF Nº 165.224.604-59 Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

RAYZA REBECA ERONILDES DE LIMA – CPF Nº 079.204.784-21 Membro 01 da Comissão Especial de Chamamento Público

PAULO ALVES DE OLIVEIRA – CPF Nº 493.583.084-00 Membro 02 da Comissão Especial de Chamamento Público

Art. 2º Autorizar a abertura de processo administrativo, na modalidade chamamento público, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de selecionar uma Organização da Sociedade Civil-OSC para operacionalizar e executar as atividades do Programa RECOMEÇO.

Art. 3º Estabelecer as metas a serem alcançadas pela instituição selecionada:

- Formação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**
- Seleção e Capacitação de Professores 12
- Aquisição de Kits Escolares para Alunos Jovens e Adultos 300
- Oferencimento de Bolsa-Auxílio a Estagiários
- Seleção e Capacitação de Supervisores de Estágio 06
- Encaminhamento e Acompanhamento de Estagiários 300



**Pagamento de Bolsas-Auxílio aos Estagiários 300**

Art. 4º Estabelecer como valores máximos admitidos para celebração da parceria prevista no art. 1º desta portaria, aqueles discriminados na Lei Municipal nº 282/2017, alterada pela Lei Municipal nº 329/2021, e destinados ao pagamento de Bolsas-Auxílios e, o Valor Mínimo Nacional por Aluno do FUNDEB (VAAF) determinado pelo Ministério da Educação para o ano letivo de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Educação, Xexéu, 1º de setembro de 2021.

**DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA**

Secretário de Educação

Portaria Municipal GP Nº.: 008/2021

**Publicado por:**

Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas

**Código Identificador:**33055606

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2021**

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

**Processo Licitatório nº. 038/2021 - Pregão Eletrônico n.º 015/2021.**

Menor preço por ITEM. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de material complementar, composto de cadernos de atividades e recursos digitais, como estratégia metodológica para aulas remotas e/ou híbridas, assim como estudo dos conteúdos preparatórios para as avaliações externas, que possibilite a inclusão digital e ferramenta de gestão, para atender aos alunos do 1º ao 9º ano do Município de Xexéu. Valor global estimado dos itens: R\$ **580.032,00**. **Recebimento das propostas:** até as 10h30min do dia 22 de Outubro de 2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 11h00min do dia 22 de Outubro de 2021. **Local:** Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br) Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Xexéu – PE, 07 de Outubro de 2021.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**

Pregoeiro

**DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA**

Secretário Executivo Municipal de Educação

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**7AF9BC4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2021 – GP**

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora responsável pela coordenação da Conferência Municipal Popular de Educação de Xexéu-PE, no

âmbito das Escolas Municipais integrantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO DE XEXÉU-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 e a Lei Municipal nº 264, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão Organizadora, responsável pela coordenação da Conferência Municipal Popular de Educação de Xexéu, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2021 com o tema: **RECONSTRUIR O PAÍS – A RETOMADA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E POPULAR, COM GESTÃO PÚBLICA, GRATUITA, DEMOCRÁTICA, LAICA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE SOCIAL.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Walmir de Melo Ferreira, CPF nº 756.109.734-49

**GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES**

Jaidélia Gonçalves de Lima, CPF nº 719.997.364-00 – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

**PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

Vladimir Rodrigues de Lima, CPF nº 045.234.984-23

**ESTUDANTES**

Hildacir Maria de Lima, CPF nº 030.892.674-97

**PAIS DE ESTUDANTES**

Ligia Fabiana Gomes da Silva, CPF nº 030.455.854-00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 05 de outubro de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município do Xexéu-PE

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**02A4A306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 036/2021, DE 04 DE  
OUTUBRO DE 2021.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de **PERNAMBUCO**, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o **terreno situado as margens da Rodovia Estadual PE-099, Avenida Jose Vieira, S/Nº, Centro, neste Município** e as benfeitorias nele existentes, necessários à execução da Construção da Escola Estadual João Pereira Sobrinho.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à instalação de unidade escolar.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de outubro de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu - PE

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**BEA1EC68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 037/2021, DE 07 DE**  
**OUTUBRO DE 2021.**

“Estabelece expediente facultativo e feriado municipal nos dias 11 e 12 de outubro de 2021 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

**CONSIDERANDO** que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que **odia das crianças** é comemorado em diversos países, em datas diferentes. **O dia Universal da Criança é dia 20 de novembro**, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), em referência ao dia no qual foi aprovada a Declaração dos Direitos da Criança (1959).

**CONSIDERANDO** que o referido feriado passou a ser festejado somente a partir do ano de 1960, quando um diretor de uma fábrica de brinquedos resolveu divulgar essa data como o dia da criança e assim incentivou as famílias a presentear seus filhos aumentando suas vendas. Assim, em comum acordo, o comércio instituiu, então, o dia 12 de outubro como Dia da Criança, não só para homenageá-la como para estimular a venda de produtos infantis.

**CONSIDERANDO** que **dia 12 de outubro comemoramos no Brasil o “Dia das Crianças”**. Esta data foi decretada pelo Deputado Federal Galdino do Valle Filho, em 1920. A data foi oficializada por meio do Decreto nº 4.867, assinado pelo presidente Arthur Bernardes no dia 5 de novembro de 1924.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo e feriado municipal para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 11 e 12 de outubro de 2021 (segunda-feira e terça-feira).

**Parágrafo Único.** Os dias referentes ao Ponto Facultativo e ao feriado municipal serão observados pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

**Art. 2º.** Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de outubro de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu - PE

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**2A7EC1B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 038/2021, DE 07 DE**  
**OUTUBRO DE 2021.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno situado as margens da Rodovia Mario Covas, BR – 101 NORTE, após o viaduto, final do KM 204, neste Município e as benfeitorias nele existentes, necessários à construção da CEAMASUL – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA MATA-SUL.

**Art. 2º** A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à instalação de um Centro de Distribuição e Logística da Mata-Sul, denominado CEAMASUL.

**Art. 3º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de outubro de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu-PE

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**1A61ADE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**144/2020**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 144/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2020**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2020

**PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 079/2020, do dia 21/01/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**CONTRATADA: B&B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ/MF: 17.191.579/0001-10**

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato nº 144/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE

**EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, JANGA E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o prazo execução do referido instrumento contratual pelo período de **04 (quatro) meses corridos,** contados de **13 de outubro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022,** tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona e art. 57, §1º, II da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Conforme parecer técnico do fiscal de obras, o mesmo corrobora com a prorrogação da execução e vigência do contrato, em decorrência de chuvas na região, fator climático, que impõem a paralisação da execução dos serviços de pavimentação, carecendo que seja acrescido o lapso temporal para plena execução da obra contratada, sendo necessário a presente prorrogação.

ASSINATURA: 22/09/2021

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura

**Código Identificador:**7B7B49C8

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 116/2020**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 116/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELLI

**CNPJ/MF:** 20.737.267/0001-73

**OBJETO:** Termo aditivo ao Contrato nº 116/2020, que prorroga o prazo de vigência do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de 02 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022, referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “II CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE FUTSAL”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Justifica-se a prorrogação do referido contrato, tendo em vista as medidas sanitárias e restritivas exigidas em decorrência da pandemia do COVID-19, que tornaram inexecutável a realização do evento **PROJETO “II CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO DE FUTSAL,** o que inviabilizou a execução do **Contrato nº. 116/2020,** e demandou a atualização das datas de execução do evento, e outras, tornando necessária a prorrogação do referido contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficam mantidos os valores pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA,** expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O presente aditivo decorre de autorização expressa do Senhor

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, através do **Ofício nº 131/2021 - SECTCEJ.**

**PRAZO(S):** Vigência 12 (doze) meses, contados a partir de **02 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022.**

ASSINATURA: 30/06/2021

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**D8433BF3

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019**

**4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 003/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**CNPJ/MF:** 20.737.267/0001-73

**OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 003/2019, cujo objeto contratual é a **contratação de pessoa jurídica especializada na realização de evento esportivo para a execução do projeto verão esportivo no período,** fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses,** contado de **18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022,** com fundamento sua Cláusula Decima Sexta, art. 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** – Diante de questões necessárias e exigidas em decorrência da pandemia e suas medidas protetivas, se tornou inexecutável a realização do objeto do convênio na vigência do referido contrato, demandando a necessidade de novos ajustes, como atualização nas datas de execução do evento, o que torna necessário a prorrogação contratual.

**Parágrafo Segundo** – Ficam mantidos os valores pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA,** expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**Parágrafo Terceiro** – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**Parágrafo Quarto** - O presente aditivo decorre de autorização expressa do Senhor

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, através do **Ofício nº 39/2021 - SECTCEJ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Rerratifica a cláusula primeira e o extrato no que pertine a correção da data de vigência do 3º Termo aditivo, **Onde-se lê:** 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, **Leia-se:** 18 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021.

Paulista/PE, 14 de janeiro de 2021.

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**45048488

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
040/2019**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 040/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 052/2018

**PORTARIA DA CPL:** Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

**CONTRATADA:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS-EIRELI.

**CNPJ/MF:** 20.737.267/0001-73

**OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 040/2019**, referente a prestação de serviços de **REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO EU VIVO PAULISTA NO PERÍODO DE 17 DE MAIO A 07 DE SETEMBRO DE 2019**, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022**, tendo como fundamento sua cláusula décima sexta e art. 57 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**– Diante de questões necessárias e exigidas em decorrência da pandemia e suas medidas protetivas, se tornou inexecutável a realização do objeto do convênio na vigência do referido contrato, demandando a necessidade de novos ajustes, como atualização nas datas de execução do evento, o que torna necessário a prorrogação contratual.

**Parágrafo Segundo** – Ficam mantidos os valores pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**Parágrafo Terceiro** – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**Parágrafo Quarto:** O presente aditivo decorre de autorização expressa do Senhor

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, através do **Ofício nº 39/2021 - SECTCEJ**.

Paulista/PE, 10 de fevereiro de 2021.

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**

Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:59FB5637**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA EDITAL CONCURSO ACS**

**ERRATA Nº 05**

**O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, VISANDO DAR CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, TORNA DE CONHECIMENTO PÚBLICO AS SEGUINTE ALTERAÇÕES DO EDITAL DO CERTAME:**

1. Considerando as diretrizes traçadas pela Política Nacional de Atenção Básica, estabelecidas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, o item 1.1 do EDITAL, passa a vigorar com a disponibilidade de 33(trinta e três) vagas para provimento no período de validade do certame, e de 19 (dezenove) vagas para cadastro de reserva nos respectivos territórios a serem divulgados

2. Em virtude da alteração do número de vagas, o item 4.9.8 do EDITAL, passa a ser acrescido da possibilidade de devolução do valor da taxa de inscrição, caso o(a) candidato(a) participante, assim o desejar, ficando estabelecido que em caso de aceitação, deverá preencher e enviar através do e-mail disponibilizado, o formulário de restituição, juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição, **NO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA**, estando automaticamente excluído(a) do certame.

3. O item 5.2 do EDITAL, passa a ser acrescido que o envio da documentação para análise curricular se dará através do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), com a inclusão dos documentos mediante senha pessoal de cada participante.

4. O ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, passa a vigorar com os novos prazos nele estabelecido em decorrência da continuidade do certame público.

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

TERRITÓRIOS	ÁREAS / BAIRROS	UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO	TOTAL DE ACS NECESSÁRIO
TERRITÓRIO 1	FOSFATO	UBS Fosfato I	02
	CENTRO	UBS Centro I	01
	BELA VISTA	UBS Alto da Bela Vista	01
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		04
	CADASTRO RESERVA		04
TERRITÓRIO 2	MATINHA	UBS Matinha	01
		UBS Habitacional	05
	DESTERRO	UBS Desterro I	01
		UBS Desterro II	01
	ALTO SÃO MIGUEL	UBS Alto São Miguel	01
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		09
CADASTRO RESERVA		04	
TERRITÓRIO 3	CAETES VELHO	UBS Velho Alto	01
		UBS Velho Baixo	01
		UBS Caetés III A	01
		UBS Caetés III B	02
		UBS Planalto II	01
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		06
CADASTRO RESERVA		04	
TERRITÓRIO 4	CAETES I	UBS Caetés I A	02
		UBS Caetés I B	02
		UBS Embriões I	02
		UBS Vila Militar	01
	CAETES II	Caetés II	01
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		08
CADASTRO RESERVA		03	
TERRITÓRIO 05 ZONA RURAL	GEMBA	UBS Gemba/Caiana I	01
		UBS Gemba/Caiana II	01
		UBS E.Novo/Pitanga I	01

	ENGENHO NOVO	UBS E.Novo/ Pitanga II Área I	01
		UBS E.Novo/Pitanga II	01
	CHÃ DE CRUZ	UBS Chã de Cruz	01
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		06
	CADASTRO RESERVA		04
TOTAL DE VAGAS			33
TOTAL DE CADASTRO RESERVA			19

## ANEXO V NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Publicação do Aviso da errata do Edital	08/10/2021	Publicação do Diário Oficial do Município
Período de solicitação de restituição da taxa	08/10 a 18/10/2021	E-mail
Período de restituição do reembolso da taxa	De 01/11 até 15/12/2021	www.upenet.com.br
Convocação para o envio das documentações da análise dos currículos	18/10 a 27/10/2021	www.upenet.com.br
Resultado preliminar da análise curricular	30/11/2021	www.upenet.com.br
Recurso contra a avaliação da avaliação curricular	01 a 07/12/2021	www.upenet.com.br
Resultado Final da avaliação curricular	14/12/2021	www.upenet.com.br

Publicado por:  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
Código Identificador:820092AF

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2021

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE LETRAS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

#### CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
11	ERIVALDO DOS SANTOS	314.2021.001.654	45,0
12	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOZA	314.2021.001.309	40,0
13	MARIA RAIANE ARAÚJO BEZERRA	314.2021.001.371	35,0
14	ALEXSANDRA LIRA SILVA	314.2021.001.184	35,0
15	RAFAEL DANTAS SOBRINHO	314.2021.001.323	30,0
16	LUCAS OLIVEIRA MORAES	314.2021.001.127	20,0
17	LILIAN LIMA SÁ	314.2021.001.341	15,0
18	RODRIGO DE MENEZES OREIRA	314.2021.001.537	15,0

#### CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
10	TAMIRES CAETANO LUNA	314.2021.001.299	70,0
11	RANALY PEREIRA RABELA	314.2021.001.605	70,0
12	JOSEFA ALVES TORRES	314.2021.001.416	65,0
13	ALINE ALEXANDRE RODRIGUES	314.2021.001.34	65,0
14	MARIA LUCIDALVA GALVÃO DE BARROS	314.2021.001.33	50,0
15	JANAINA CIPRIANO DE LIMA HORACIO	314.2021.001.238	50,0
16	MARCELA GOMES PINTO	314.2021.001.343	50,0
17	MIRIAN MIGUEL NEPOMUCENA	314.2021.001.67	50,0
18	ALEXANDRE FRANCISCO DE MELO COSTA	314.2021.001.162	45,0
19	ÉDLA JANAYNA BEZERRA DA SILVA	314.2021.001.342	45,0

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
21	KEILA CRISTINA CLEMENTE CAVALCANTE	314.2021.001.498	90,0
22	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA SANTOS	314.2021.001.340	90,0
23	MARIA SONIA DE JESUS	314.2021.001.649	90,0
24	LEILIANE SANTOS ALBUQUERQUE	314.2021.001.123	90,0
25	ANA MARIA PEREIRA BESERRA	314.2021.001.652	90,0
26	SANDREANE MARIA DE OLIVEIRA	314.2021.001.677	90,0
27	ROSILENE TENÓRIO WANDERLEY	314.2021.001.140	85,0
28	MARIA VILMA DOS SANTOS SILVA	314.2021.001.274	85,0
29	MARIA ELIANE NUNES FERRO	314.2021.001.254	85,0
30	ROSALINA EMILIA GUEIROS DE BARROS	314.2021.001.574	85,0
31	CAMILA EDNA DA SILVA NASCIMENTO	314.2021.001.660	85,0
32	QUEZIA PEREIRA SANTOS	314.2021.001.420	85,0
33	JOSELY GOMES DA SILVA SAMPAIO	314.2021.001.296	85,0

34	MARIA CL16IEBIA DA SILVA RAMOS	314.2021.001.289	85,0
35	WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA	314.2021.001.142	85,0
36	MARIA NEIDE RAMOS ALVES TAVEIRA	314.2021.001.161	85,0
37	SAMARA ALMEIDA FERREIRA E SILVA	314.2021.001.156	85,0
38	MARIA EDNA RODRIGUES ROCHA ALVES	314.2021.001.173	80,0
39	SANDRA MARIA DO CARMO	314.2021.001.115	80,0
40	IVANIRA VERISSIMO DA SILVA	314.2021.001.267	80,0
41	MARIA JANICLECIA GOMES	314.2021.001.596	80,0
42	SILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	314.2021.001.374	80,0
43	DAISA FERNANDA DOS SANTOS	314.2021.001.521	80,0
44	AMANDA BEZERRA SILVA	314.2021.001.402	80,0
45	ADRIANA MARTINS DE LIMA	314.2021.001.371	80,0
46	GRACIELLE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	314.2021.001.136	80,0
47	ELDIONE ROCHA OLIVEIRA	314.2021.001.249	80,0
48	JACIMONE CALIXTO ALVES	314.2021.001.166	80,0
49	BRUNA MARIANNY VILELA DE LIMA RODRIGUES	314.2021.001.155	80,0
50	MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	314.2021.001.353	80,0
51	TAISE VIVIANE POLICARPO WANDERLEY	314.2021.001.677	80,0
52	ADELINA CORREIRA PATRIOTA	314.2021.001.398	80,0
53	MARIZETE QUITERIA DA CONCEIÇÃO	314.2021.001.273	75,0
54	CÉLIA TENÓRIO DE LIMA	314.2021.001.353	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

**GABINETE DO PREFEITO, 07 de outubro de 2021.**

**LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabio Felix Cabral  
**Código Identificador:**320911FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 15/2021	
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:
<b>Assunto/Objeto:</b> Escolha da proposta mais vantajosa para <b>formação de registro de preço</b> para eventual contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de internet protocolo (ip), dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da secretaria municipal de desenvolvimento social e equipamentos pertencentes a este órgão, à rede mundial de computadores, por link dedicado, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.	
<b>O Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo pela Portaria 590/2021, e Considerando o teor da Ata do Pregão Eletrônico nº 14/2021 e de análise do referido processo.</b>	
<b>Considerando que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública.</b>	
<b>RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor das seguintes empresas:</b>	
NATEL TELECOM EIRELI, com sede na avenida Josino Lustosa Roriz, 860, bela vista, Belem de São Francisco – PE, CEP 56.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 140.847.352/0001-00, conforme proposta apresentada de <b>R\$ 5.991,60 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)</b> , referente aos itens 01 a 06 e 09.	
ARARIPINA TELECOM LTDA, com sede na rua José Barreto Alencar, 325, sala – A, centro, Araripina – PE, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.423.710/0001-01, conforme proposta apresentada de <b>R\$ 5.679,12 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos)</b> , referente aos itens 07 e 08.	

**CUMPRA-SE,**

**Publique-se,**

**Registre-se.**

**Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social,  
Araripina-PE, 05 de outubro de 2021.**

**SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Desenvolvimento Social/ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**FED56BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 032/2021	
Pregão Eletrônico Nº 012/2021	
<b>Assunto/Objeto:</b> OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A <b>FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO</b> para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de livros para o Projeto Dinâmica Brasil, correspondente a livros de Português e Matemática do 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;	
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.	
<b>RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa AIR88 COMERCIO E SERVICOS DE LIVROS E EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.503.043/0001-71, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 807.720,00 (Oitocentos e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais) referente aos</b>	
DESPACHO	

itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 07 de Outubro de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAGES

Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**3B2AFA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, conforme quantidades e especificações abaixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, conforme especificações constantes nesta Ata. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 28/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 52/2021**

Fornecedor: **GOMES LOCACAOES DE SERVICOS EIRELI**, com sede na Rua José Barreto Alencar nº 241-A, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.908.072/0001-13, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	RS V. Unit.	RS V. Mensal	RS V. Total
01	Serviço de locação de veículo automotor, tipo <b>PASSEIO/POPULAR, com motorista/condutor</b> , com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, velocímetro, cinto de segurança, pneu de estepe, extintor contra incêndio, chave de roda, movido a combustível flex (gasolina/etanol), com no mínimo rádio AM/FM, potência do motor não inferior a 1.0 ou similar, com quilometragem livre, com tempo de uso de no máximo até 04 (quatro) anos, devendo o veículo ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	03	RS 3.850,00	RS 11.550,00	RS 138.600,00
03	Serviço de locação de veículo automotor, tipo <b>CAMINHONETE, com motorista/condutor</b> , com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, 4 x 4, equipado com ar condicionado, velocímetro, cinto de segurança, pneu de estepe, extintor contra incêndio, chave de roda, movido a combustível diesel, com no mínimo rádio AM/FM, potência do motor não inferior a 2.0 ou similar, com quilometragem livre, com tempo de uso de no máximo até 04 (quatro) anos, devendo o veículo ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	01	RS 4.320,00	RS 4.320,00	RS 51.840,00
04	Serviço de locação de veículo automotor, tipo <b>MICRO-ÔNIBUS, com motorista/condutor</b> , com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, equipado com ar condicionado, velocímetro, cinto de segurança, pneu de estepe, extintor contra incêndio, chave de roda, movido a combustível diesel, com no mínimo rádio AM/FM, potência do motor não inferior a 2.0 ou similar, com quilometragem livre, com tempo de uso de no máximo até 04 (quatro) anos, devendo o veículo ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	01	RS 9.400,00	RS 9.400,00	RS 112.800,00
05	Serviço de locação de veículo automotor, tipo <b>VAN, com motorista/condutor</b> , com capacidade para 15 (quinze) passageiros, equipado com ar condicionado, velocímetro, cinto de segurança, pneu de estepe, extintor contra incêndio, chave de roda, movido a combustível diesel, com no mínimo rádio AM/FM, potência do motor não inferior a 2.0 ou similar, com quilometragem livre, com tempo de uso de no máximo até 04 (quatro) anos, devendo o veículo ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	01	RS 7.990,00	RS 7.990,00	RS 95.880,00
06	<b>(COTA RESERVADA DO ITEM 01)</b> Serviço de locação de veículo automotor, tipo <b>PASSEIO/POPULAR, com motorista/condutor</b> , com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, equipado com ar condicionado, velocímetro, cinto de segurança, pneu de estepe, extintor contra incêndio, chave de roda, movido a combustível flex (gasolina/etanol), com no mínimo rádio AM/FM, potência do motor não inferior a 1.0 ou similar, com quilometragem livre, com tempo de uso de no máximo até 04 (quatro) anos, devendo o veículo ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	02	RS 3.850,00	RS 7.700,00	RS 92.400,00
02	Serviço de locação de veículo automotor, tipo <b>PICK-UP, com motorista/condutor</b> , com capacidade para 02 (dois) passageiros, 02 (duas) portas, equipado com ar condicionado, velocímetro, cinto de segurança, pneu de estepe, extintor contra incêndio, chave de roda, movido a combustível flex (gasolina/etanol), com no mínimo rádio AM/FM, potência do motor não inferior a 1.4 ou similar, com quilometragem livre, com tempo de uso de no máximo até 04 (quatro) anos, devendo o veículo ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	01	RS 3.500,00	RS 3.500,00	RS 42.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						RS533.520,00

Data de assinatura: **30 de setembro de 2021.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA PE 30 de setembro de 2021.****ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**37421FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de coffee break tipo 1 e 2, e marmitta simples, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de araripina, estado de pernambuco, conforme especificações constantes nesta Ata. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 30/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

## Ata de Registro de Preço Nº 51/2021

Fornecedor: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA**, com sede na Rua João Jacó de Souza, nº 296, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>Coffee break tipo 01</b> , contendo: água, 3 (três) tipos diferentes de sucos, refrigerantes diet e normal, café com e sem leite, 2 pães recheados grandes e 6 tipos de salgadinhos variados. Deverão estar inclusos materiais necessários tais como: descartáveis (prato, talher e copo) e serviço de entrega.	1200	R\$ 26,86	R\$ 32.232,00
2	<b>Coffee break tipo 02</b> , contendo: canja ou sopa, pão ou cuscuz, 3 (três) tipos de sucos, refrigerantes diet e normal, café com e sem leite. Deverão estar inclusos materiais necessários tais como: descartáveis (prato, talher e copo) e serviço de entrega.	1200	R\$ 16,09	R\$ 19.308,00
3	<b>01 (uma) marmitta simples</b> com: 2 (dois) tipos de carne, arroz, feijão, salada, farofa, macarrão, suco, água e refrigerante. Deverão estar inclusos materiais necessários, tais como: descartáveis (prato, talher e copo) e serviço de entrega.	1200	R\$ 16,72	R\$ 20.064,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 71.640,00</b>

Data de assinatura: **29 de setembro de 2021.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 29 de setembro de 2021.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:63A5C58BSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e insumo de laboratório, através da formação de registro de preço, para atender as necessidades do Laboratório municipal Floriza Cordeiro de Holanda no âmbito da secretaria municipal de saúde de Araripina-pe, conforme especificações constantes nesta Ata. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 31/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

## Ata de Registro de Preço Nº 53/2021

Fornecedor: **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua do Cajueiro, 129, Centro, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº32.980.596/0001-20, conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Tube Coleta sangue VC13x75 EDTA K3 ml com 100	600	R\$ 82,37	R\$ 49.422,00
2	Minitubos coleta sangue edta c/ 100	375	R\$ 39,98	R\$ 14.992,50
3	Tube vacuo 13x75 c/ativad coagulo gel separador tampa vermelha ou amarela 5 ml c/100	750	R\$ 112,37	R\$ 84.277,50
4	Minitubos vacuo c/ ativador de coagulo gel separador tampa vermelha ou amarela infantil c/100	375	R\$ 104,03	R\$ 39.011,25
5	Almotilia 250 ml nat b curvo azul c/ canula - 01un.	11	R\$4,37	R\$ 48,07
6	Almotilia 500 ml em pe natural bico reto - 01un.	11	R\$ 5,87	R\$ 64,57
7	Lâmina de bisturi nº 20 - 100un.	15	R\$ 39,71	R\$ 595,65
8	Cuba de coloração para 30 lâminas - 01un	12	R\$ 124,83	R\$ 1.497,96
9	Berço de coloração para 30 lâminas - 01un.	3	R\$ 146,42	R\$ 439,26
10	Microscópio binocular (nykon, olympus e zeiss) - 01un.	1	R\$ 3.264,27	R\$ 3.364,27
11	EA 36 (QEEL) - 01un.	5	R\$ 99,23	R\$ 496,15
12	Hematoxilina QEEL - 01un.	5	R\$ 250,42	R\$ 1.252,10
13	Orange - G QEEL - 01un.	5	R\$ 54,06	R\$ 270,30
14	Xilol PA QEEL - 01un.	1	R\$ 52,21	R\$ 52,21
15	Óleo de imersão	13	R\$ 36,64	R\$ 476,32
16	Lugol forte 2%	6	R\$ 72,33	R\$ 433,98
17	Bandeja 7 litros 49 X 29 X 8 CM - 01un.	15	R\$ 34,96	R\$ 524,40
18	KIT coloração ZHEL NIELSEN 3 X 500 ML - 01un.	4	R\$ 88,01	R\$ 352,04
19	KIT corante rápido 3 X 500 ML - 01un.	2	R\$ 68,64	R\$ 137,28
20	Pinça anatômica - 01un.	4	R\$ 18,28	R\$ 73,12
21	Lamina fosca sem lapidar 26 X 76 MM - 50un.	60	R\$ 77,75	R\$ 4.665,00
22	Estante plástica para 8 pipetadores - 01un.	8	R\$ 102,60	R\$ 820,80



23	Pipeta automatica volume fixo 20 ul	2	RS 162,45	RS 324,90
24	Pipeta automatica volume fixo 50 ul	2	RS 162,45	RS 324,90
25	Pipeta automatica volume variável 10 – 100 ul	2	RS 290,17	RS 580,34
26	Pipeta automatica volume variável 100 – 1000 ul	2	RS 318,06	RS 636,12
27	Ponteira tipo GILSON 1 – 200 universal (lisa) AMARELA - 1.000un.	8	RS 46,93	RS 375,44
28	Ponteira tipo GILSON 100 – 1.000 universal (lisa) amarela - 1.000un.	8	RS 41,98	RS 335,84
29	Tira para uroanalise – 150un.	263	RS 136,47	RS 35.891,61
30	Porta lâmina para armazenar 100 lâminas - 01un.	38	RS 22,52	RS 855,76
31	Caixa porta lâmina para 50 laminas -01un.	1	RS 251,94	RS 251,94
32	Placa kline com 12 escavações	8	RS 78,26	RS 626,08
33	Estante de arame revestida em PVC para 60 tubos 16 mm – 01un.	12	RS 32,04	RS 384,48
34	Escova para lavagem de vidrarias tamanho M – 01un.	8	RS 7,78	RS 62,24
35	Escova para lavagem de vidrarias tamanho P – 01un.	8	RS 7,78	RS 62,24
36	Laminula de vidro 24 X 60 cx./100	53	RS 24,86	RS 1.317,58
37	Coletor de urina 80 ml tampa branca, não esteril – 01un.	30.000	RS 1,14	RS 34.200,00
38	SCALP descartável intravenoso - 01un.	3.750	RS 30,19	RS 113.212,50
39	EPPENDORF 2 ML – 01un.	750	RS 93,70	RS 70.275,00
40	Soro ANTI A - 01un.	75	RS 31,43	RS 2.357,25
41	Soro ANTI B – 01un.	75	RS 31,36	RS 2.353,00
42	Soro ANTI D – 01un.	75	RS 56,21	RS 4.215,75
43	Vdrl (sífilis) 1 x 5 ml – 01 kit	113	RS 78,28	RS 8.845,64
44	Teste rápido dengue igg/igm combo 30 tt – 01 cx	150	RS 348,30	RS 52.245,00
45	PCR metodo de aglutinação do latex 2,5 ml – 01 kit	225	RS 85,88	RS 19.323,00
46	AEO metodo de aglutinação do latex 2,5 ml – 01 kit	135	RS 151,29	RS 20.424,15
47	Fr latex aglutinação do latex 2,5 ml – 01 kit	135	RS 70,45	RS 9.510,75
48	Cronometro digital – 01un.	8	RS 134,52	RS 1.076,16
49	Copo calice de hemossedimentação (vidro) – 01un.	45	RS 28,45	RS 1.280,25
50	Garrote em tecido elástico com trava (fls – 100 – torniquete)	15	RS 14,06	RS 210,90
51	Blood stoper bandagem curativo esteril (fls – 002 – curativo pós coleta) – 500un.	375	RS 24,86	RS 9.322,50
52	Tubo cônico para uroanalise 15 ML – 01un.	75	RS 50,03	RS 3.752,25
53	Tubo de vidro hemolise – 01un.	225	RS 33,52	RS 7.542,00
54	Tubo de ensaio (vidro) 12 X 75 MM – 01un.	150	RS 0,30	RS 45,00
55	Cálcio – 01 KIT	75	RS 85,11	RS 6.383,25
56	Homogeneizador de hemograma	1	RS 1.965,62	RS 1.965,62
57	Coletor de urina 80 ml tampa vermelha, estéril – 01un.	2.250	RS 0,79	RS 1.777,50
58	Beta hcg teste rápido – 01 kit	75	RS 57,51	RS 4.313,25
59	Teste rápido rubéola – 01 kit	225	RS 423,04	RS 95.184,00
60	Teste rápido toxoplasmosis – 01 kit	225	RS 403,35	RS 90.753,75
61	Teste rápido citomegalovírus – 01 kit	225	RS 260,49	RS 58.610,25
62	Máscaras Cirúrgicas tripla c/50 um cada	4.875	RS 32,49	RS 150.388,75
63	Psa qualitativo teste rápido – 01 kit	225	RS 277,50	RS 62.437,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS1.085.200,47</b>

**COTA RESERVADA 25% (vinte e cinco por cento).**

<b>LOTE 04</b>				
Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Tubo Coleta sangue VC13x75 EDTA K3 ml com 100	200	RS 82,37	RS 16.474,00
2	Minitubos coleta sangue edta c/ 100	125	RS 39,98	RS 4.997,50
3	Tubo vacuo 13x75 c/ativad coagulo gel separador tampa vermelha ou amarela 5 ml c/100	250	RS 112,37	RS 28.092,00
4	Minitubos vacuo c/ ativador de coagulo gel separador tampa vermelha ou amarela infantil c/100	125	RS 104,03	RS 13.003,75
5	Almotilia 250 ml nat b curvo azul c/ canula – 01un.	4	RS 4,37	RS 17,48
6	Almotilia 500 ml em pe natural bico reto - 01un.	4	RS 5,87	RS 23,48
7	Lâmina de bisturi nº 20 – 100un.	5	RS 39,71	RS 198,55
8	Cuba de coloração para 30 lâminas – 01un	4	RS124,83	RS 499,32
9	Berço de coloração para 30 lâminas – 01un.	1	RS 146,42	RS 146,42
10	Microscópio binocular (nykon, olympus e zeiss) – 01un.	1	RS 3.264,27	RS 3.264,37
11	EA 36 (QEEL) – 01un.	1	RS 99,23	RS 99,23
12	Hematoxilina QEEL – 01un.	1	RS 250,42	RS 250,42
13	Orange – G QEEL – 01un.	1	RS 54,06	RS 54,06
14	Xilol PA QEEL – 01un.	1	RS 52,51	RS 52,51
15	Óleo de imersão	2	RS 36,64	RS 73,28
16	Lugol forte 2%	2	RS 72,33	RS 144,66
17	Bandeja 7 litros 49 X 29 X 8 CM – 01un.	5	RS 34,96	RS 174,80
18	KIT coloração ZIHEL NIELSEN 3 X 500 ML – 01un.	1	RS 88,01	RS 99,01
19	KIT corante rápido 3 X 500 ML – 01un.	1	RS 68,64	RS 68,64
20	Pinça anatômica – 01un.	1	RS 18,28	RS 18,28
21	Lamina fosca sem lapidar 26 X 76 MM – 50un.	20	RS 77,75	RS 1.555,00
22	Estante plástica para 8 pipetadores – 01un.	2	RS 102,60	RS 205,20
23	Pipeta automatica volume fixo 20 ul	1	RS 162,45	RS 162,45
24	Pipeta automatica volume fixo 50 ul	1	RS 162,45	RS 162,45
25	Pipeta automatica volume variável 10 – 100 ul	1	RS 290,17	RS 290,17
26	Pipeta automatica volume variável 100 – 1000 ul	1	RS 318,06	RS 318,06
27	Ponteira tipo GILSON 1 – 200 universal (lisa) AMARELA - 1.000un.	2	RS 46,93	RS 46,93
28	Ponteira tipo GILSON 100 – 1.000 universal (lisa) amarela - 1.000un.	2	RS 41,98	RS 83,96
29	Tira para uroanalise – 150un.	87	RS 136,47	RS 11.872,89
30	Porta lâmina para armazenar 100 lâminas - 01un.	12	RS 22,24	RS 270,24
31	Caixa porta lâmina para 50 laminas -01un.	1	RS 251,94	RS 251,94
32	Placa kline com 12 escavações	2	RS 78,26	RS 156,52
33	Estante de arame revestida em PVC para 60 tubos 16 mm – 01un.	3	RS 32,04	RS 96,12
34	Escova para lavagem de vidrarias tamanho M – 01un.	2	RS 7,78	RS 15,56
35	Escova para lavagem de vidrarias tamanho P – 01un.	2	RS 7,78	RS 15,56
36	Laminula de vidro 24 X 60 cx./100	17	RS 24,86	RS 422,62
37	Coletor de urina 80 ml tampa branca, não esteril – 01un.	10.000	RS 1,14	RS 11.400,00
38	SCALP descartável intravenoso - 01un.	1.250	RS 30,19	RS 37.737,50
39	EPPENDORF 2 ML – 01un.	250	RS 93,70	RS 23.425,00
40	Soro ANTI A - 01un.	25	RS 31,43	RS 785,75
41	Soro ANTI B – 01un.	25	RS 31,36	RS 784,00

42	Soro ANTI D – 01un.	25	RS 56,21	RS 1.405,25
43	Vdrl (sífilis) 1 x 5 ml – 01 kit	37	RS 78,28	RS 2.896,36
44	Teste rápido dengue igg/igm combo 30 tt – 01 cx	50	RS 348,30	RS 17.415,00
45	PCR metodo de aglutinação do latex 2,5 ml – 01 kit	75	RS 85,88	RS 6.441,00
46	AEO metodo de aglutinação do latex 2,5 ml – 01 kit	45	RS 151,29	RS 6.808,05
47	Fr latex aglutinação do latex 2,5 ml – 01 kit	45	RS 70,45	RS 3.170,25
48	Cronometro digital – 01un.	2	RS 134,52	RS 269,04
49	Copo calice de hemossedimentação (vidro) – 01un.	15	RS 28,45	RS 426,75
50	Garrote em tecido elástico com trava (fils – 100 – torniquete)	5	RS 14,06	RS 70,30
51	Blood stoper bandagem curativo esteril (fils – 002 – curativo pós coleta) – 500un.	125	RS 24,86	RS 3.107,50
52	Tubo cônico para uroanalise 15 ML – 01un.	25	RS 50,03	RS 1.250,75
53	Tubo de vidro hemolise – 01un.	75	RS 33,52	RS 2.514,00
54	Tubo de ensaio (vidro) 12 X 75 MM – 01un.	50	RS 0,30	RS 15,00
55	Cálcio – 01 KIT	25	RS 85,11	RS 2.127,75
56	Homogeneizador de hemograma	1	RS 1.965,62	RS 1.965,62
57	Coletor de urina 80 ml tampa vermelha, esteril – 01un.	750	RS 0,79	RS 592,50
58	Beta hcg teste rápido – 01 kit	25	RS 57,51	RS 1.437,75
59	Teste rápido rubéola – 01 kit	75	RS 423,04	RS 31.728,00
60	Teste rápido toxoplasmose – 01 kit	75	RS 403,35	RS 30.251,25
61	Teste rápido citomegalovirus – 01 kit	75	RS 260,49	RS 19.536,75
62	Máscaras Cirurgicas tripla c/50 um cada	1.625	RS 32,49	RS 52.796,25
63	Psa qualitativo teste rápido – 01 kit	75	RS 277,50	RS 20.812,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 364.883,63</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANL.	V. UND	V. TOTAL
64	Glicose método enzimatico (automação) – 01 kit	100	RS 112,53	RS 11.253,00
65	Colesterol metodo enzimatico (automação) – 01 kit	100	RS 65,08	RS 6.508,00
66	Triglicerides metodo enzimatico (automação) – 01 kit	100	RS 198,61	RS 19.861,00
67	Fosfatase alcalina (automação) – 01 kit	70	RS 272,78	RS 19.094,60
68	Ast metodo cinetico (automação) – 01 kit	180	RS 116,96	RS 21.052,80
69	Alt metodo cinetico (automação) – 01 kit	180	RS 116,96	RS 21.052,80
70	Bilirrubina (automação) – 01 kit	150	RS 133,45	RS 20.017,50
71	Bilirrubina direta (automação) – 01 kit	150	RS 96,08	RS 14.412,00
72	Gama gt (automação) – 01 kit	80	RS 185,66	RS 14.852,89
73	Creatinina (automação) – 01 kit	150	RS 31,58	RS 4.737,00
74	Ureia (automação) – 01 kit	150	RS 174,55	RS 26.182,50
75	Acido urico (automação) – 01 kit	120	RS 38,45	RS 4.614,00
76	HDL (automação) – 01 kit	150	RS 203,60	RS 30.540,00
77	Amilase (automação) – 01 kit	100	RS 293,40	RS 29.340,00
78	Controle de qualidade para reagentes bioquimica (marca dos reagentes da automação)	200	RS 77,41	RS 15.482,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 259.000,00</b>

O preço global de R\$ 1.709.084,10

Data de assinatura: 05 de outubro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 05 de outubro de 2021.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:7A220210

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 2.099, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

23 334 122	- INTEGRA CABO - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
23 334 122 2.352	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CABO QUALIFICA – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Desp. 676 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00

4 126 194	PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA		
4 126 194 2.324	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA		
Desp. 601 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

**6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO****6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

4 122 58	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 58 1.154	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 78 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	25.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

23 573 123	- CONECTA CABO		
23 573 123 2.231	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA CONECTA CABO		
Desp. 427 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00

23 691 124	- ARTESANATO CABENSE		
23 691 124 1.130	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ARTESANATO CABENSE		
Desp. 422 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

4 126 194	- PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA		
4 126 194 1.216	- DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA		
Desp. 600 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00

**60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO****6102 – SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

4 121 63	- ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 121 63 2.68	- PREFEITURA COM A SOCIEDADE		
Desp. 93 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.09.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Setembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:80C0CBDF**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMI/GCPE N.º. 332 /2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e **Considerando** as disposições do Edital n.º. 001/2021 do Processo Seletivo n.º. 007/2021, de 16 de Setembro de 2021, e suas alterações posteriores;

**Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 007/2021, divulgado por meio do Edital n.º 004/2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE ([www.itapetim.pe.gov.br](http://www.itapetim.pe.gov.br));

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 007/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoa para as funções de Médico Cirurgião e Médico Dermatologista nos termos do Edital n.º 001/2021,

de 16 de Setembro de 2021, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) na Internet, acessível em [www.itapetim.pe.gov.br](http://www.itapetim.pe.gov.br).

Itapetim (PE), em 06 de Outubro do ano de 2021.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Anexo Único**

**Resultado Final – Classificação e Pontuação por Função**

**FUNÇÃO: MÉDICO CIRURGIÃO CÓDIGO: 001**

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	ANTONIO GOMES DA COSTA SEGUNDO NETO	001	979.617.104-00	70,00
2º	EDSON IZIDORIO DA SILVA JUNIOR	001	004.233.182-09	10,00
3º	SILVIO WELTON MENEZES RIBEIRO	001	072.227.474-27	5,00

**FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA – CÓDIGO 002**

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	MARIA REGINA MACEDO CAMPOS	002	037.767.133-99	80,00
2º	HERMÓGENES ALBUQUERQUE FEITOSA	002	633.481.953-49	70,00

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:43458CAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 332, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 332, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**  
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nivel Superior						
QTD. DE VAGAS: 5 + CR						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
2	EDICLEIDE NATALICIA VIEIRA MARTINS	APROVADO	20	40	25/12/1981	60

CARGO: SAS Orientador Social - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
QTD. DE VAGAS: 05 + CR + 01						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL PONTOS
11	ERICA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	20	20	27/03/1986	40

**Art. 2º** - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com as Portarias nº 327 e 331/2021, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação conforme Comunicação Interna nº 035 e 036/2021, de 06 de outubro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 06 de outubro de 2021.

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**22B519D2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 333, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021****PORTARIA Nº 333, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****Art. 2º - Os candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à **Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 08/10/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.****Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:**

- a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- g) Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.****Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.****Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.******Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 08/10/2021.**

CARGO: Assistente Social- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
3	ANA GORETTI CORREIA DE MELO	APROVADO	20	32	06/07/1959	52
CARGO: Orientador Social- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
12	ELIETA TAMIRIS SANTOS BRITO	CLASSIFICADO	20	20	14/05/1987	40

**Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.**

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de outubro de 2021.

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**05EEBB24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 334, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**  
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO: ENFERMEIRO DE PSF						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
10	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	20	32	22/06/1982	52
12	GRAZIELA CAXIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	20	32	10/09/1983	52

**Art. 2º** - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com as Portarias nº 282 e 296/2021, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 07 de outubro de 2021.

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**05458E81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**  
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º** - Os **candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Praça Hermes de Amorim, 189, Centro – Lagoa Grande, dias 08 e 11/10/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

**Art. 3º** - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;

- p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;  
 q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
 r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

**Art. 4º** - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

**Art. 5º** - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

**Art. 6º** - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Saúde, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara**.

**Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dias 08 e 11/10/2021.**

CARGO: ENFERMEIRO DE PSF						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total Pontos
13	ROSINEIDE LOPES DE SOUSA	CLASSIFICADO	20	32	05/09/1985	52

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM PSF						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total Pontos
05	FABIANA DE SOUZA CABRAL	CLASSIFICADO	10	32	09/06/1993	42

CARGO: ASG						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Titulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total Pontos
08	THAINA GLAZIELA FELIPE SANTOS	CLASSIFICADO	20	24	25/08/1985	44

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de outubro de 2021.

**CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:83AB4C24**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 134, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Setembro de 2021.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	50.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	5.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	4.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	20.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	5.000,00
2884600000.007 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS 44909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	4.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:FF29E33D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 137, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de Outubro de 2021.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	40.000,00
<b>Total</b>		<b>40.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	40.000,00
<b>Total</b>		<b>40.000,00</b>



**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:6CB9C4F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE**  
**APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL.**

Procurador Municipal avaliado: Gisele Lennon de Albuquerque Lima Roichman			Matrícula: 71177-2
ITEM	ETAPA/SEMESTRE	DATA DA AVALIAÇÃO	MÉDIA ARITMÉTICA DO AVALIAD-O DE CADA ETAPA
A	1ª (Inicial)	07/08/2020	10,0
B	2ª	07/08/2020	10,0
C	3ª	07/08/2020	10,0
D	4ª	01/10/2020	10,0
E	5ª	08/03/2021	10,0
F	6ª (Final)	23/08/2021	10,0
NOTA FINAL DO AVALIAD-O ((A+B+C+D+E+F)/6): 10,0			

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Gabriel Severo Ramos  
Código Identificador:E52F1E28

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.  
**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**  
**Data: 08 de outubro de 2021, horário de 13:00 HORAS**  
**CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ANA MARIA CORDEIRO DE FRANÇA BARROS	04877943463	628	7.50
ELIANE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	03909270409	629	7.50
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	04671967456	630	7.50
JULIA GRACIELA DA SILVA CAVALCANTI	03533681483	631	7.50
DANIEL DA SILVA BARBOSA	04629249478	632	7.50
MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	05418656414	633	7.50
REGINA DE ALBUQUERQUE XAVIER DE FRANÇA	04169513410	634	7.50
JANETE DA SILVA BEZERRA	04882802490	635	7.50
MARCIO MUNIZ DE MELO	03808606436	636	7.50
ANA PAULA OLIVEIRA VINEZOF DE LIMA	03611020460	637	7.50
JACQUELINE ALVES BARBOSA	03771487412	638	7.50
MARCELLA MARIA DA SILVA BARROS	03746246407	639	7.50
PERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	03527749403	640	7.50
MARIA ELIZABETH DA SILVA	00875563406	641	7.50
DANIELE MONTEIRO DA SILVA	03725068445	642	7.50
MARIA LEILIANE SOUSA COSTA SILVA	02004920394	643	7.50
MÉRCIA ALMEIDA SANTANA DE OLIVEIRA	03873074435	644	7.50
SIMONE CORREIA DA SILVA	03802161408	645	7.50
REBEKKA THAIS GOMES BRAGA SANTOS	04917688426	646	7.50
DANIELA GONDIM ANDRADE	04667792400	647	7.50

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
VERÔNICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	93243871468	50	8.00
KAYLLA DE SOUZA LEÃO	57807680210	51	8.00

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CARLOS EDUARDO DA SILVA	01546663436	40	8.00

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: CIÊNCIAS**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
WELMA EMÍDIO DA SILVA	05204404473	20	9.00
ELIZA ROSÁRIO GOMES MARINHO DE ALBUQUERQUE	07217230470	21	9.00

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: HISTÓRIA**

ELIANE BEZERRA FERNANDES DA SILVA	71147942404	28	8.00
ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	02983775437	29	8.00

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: MÚSICA**

TIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	05107236405	10	8.00
------------------------------	-------------	----	------

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: ED. FÍSICA**

JARBELITA MARQUES DE QUEIROZ	02266215450	10	7.50
------------------------------	-------------	----	------

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:9140A694**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**ATA DE REGISTRO - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 013/2021	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> Nº 009/2021

Aos 19 (dezenove) de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), o Sr.(a) **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, e de outro lado a empresa **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.630.407/0001-44, com sede na AV ULISSES MONTARROYOS, 2387, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, CPF: nº 515.270.654-72, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Aguiar, 2065, apt 302, Boa Viajem – Recife – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES****COTA EXCLUSIVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
140	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO, 10 MG. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CPR	SANDOZ	6.000	R\$ 0,39	2.340,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)</b>						

**VALOR GLOBAL R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)****3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**



O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Fundo Municipal de Saúde	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	CNPJ/MF nº 13.630.407/0001-44
Portaria Nº 422/2021	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**BBA58780

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 016/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual à aquisição parcelada de medicamentos controlados - psicotrópicos, e injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Sirinhaém - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA sob CNPJ nº 05.400.060/0001-70, situada na Rua Conde do Arco nº 200, Subaé, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-588. Representado por: CLEDSON NUNES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 733.559.765-04, portador da CNH nº 00995553071 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Av. Artêmia Pires Freitas, 8583 – casa 161 – Condomínio Vila Jardim – Rua 16 – Santo Antônio dos Prazeres – Feira de Santana – BA – CEP: 44.071-010					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AMITRIPTILINA 25 MG / TEUTO	COMPRIMIDO	300.000	RS 0,07	RS 21.000,00
	CARBAMAZEPINA 200 MG / TEUTO	COMPRIMIDO	300.000	RS 0,19	RS 57.000,00
Setenta e oito mil reais					<b>RS 78.000,00</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**EBEFAC22